DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GUARULHOS

D.O. Nº 093/2009-GP DE 18/12/2009 | Guarulhos, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2009 - Ano X - nº 952 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 15 de dezembro de 2009.
LEI Nº 6.604

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 217/2009 de autoria da Vereadora Luiza Cordeiro.

Cria Espaço Permanente de Literatura de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos o Espaço Permanente de Literatura de Guarulhos, em local a ser determinado pela Prefeitura em conjunto com a Academia Guarulhense de Letras - AGL.

Art. 2º O espaço de que trata o art. 1º tem como objetivo principal a exposição e venda de livros dos escritores guarulhenses, ou daqueles que não moram no Município, mas que colaboram com a cultura da cidade.

Parágrafo único. Fica permitida a eventual apresentação de saraus literários, performances teatrais e musicais.

Art. 3º Os escritores deverão proceder a cadastro prévio junto à Prefeitura, para que possam usufruir do espaço.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 17 de Dezembro de 2009.
DECRETO Nº 27113

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 7.003,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 440/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 7.003,00 (sete mil e três reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Mulher, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
2610.0824400252.128.01.110000.339092	Igualdade de Gênero e Raça	1.708,05	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.339036	Igualdade de Gênero e Raça	5.294,95	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.339039	Igualdade de Gênero e Raça	0,00	7.003,00
	TOTAL	**7.003,00**	**7.003,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27114

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500082.028.01.210000.339036	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236500052.011.01.210000.335043	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27115

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 10.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 483/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Poder Legislativo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0110.0133100342.100.01.110000.339139	Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00
0110.0133100342.100.01.110000.339192	Benefícios ao Trabalhador	0,00	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27116

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 483/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Poder Legislativo, um crédito adicional no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0110.0133100342.100.01.110000.339139	Benefícios Ao Trabalhador	60.000,00
0110.2884609010.006.01.110000.319091	Sentenças Judiciais	15.000,00
0110.0133100342.100.01.110000.339046	Benefícios Ao Trabalhador	30.000,00
	TOTAL	**105.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.2884609010.004.01.110000.319092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	20.000,00
0110.2884609010.004.01.110000.339092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	20.000,00
0110.2884609010.006.01.110000.339091	Sentenças Judiciais	10.000,00
0110.0112200321.054.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	10.000,00
0110.0112200321.054.01.110000.459061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	10.000,00
0110.0103100342.125.01.110000.339039	Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo	35.000,00
	TOTAL	**105.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27117

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.136,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 420/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 148.136,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	148.136,00
	TOTAL	**148.136,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	29.067,16
2510.0413100312.098.01.110000.339039	Publicação Oficial	200,00
2710.0812200252.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	2.904,62
2710.0812200252.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
2710.0824400251.033.01.110000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	116,49
2710.0824400252.078.01.110000.339030	Atendimento Integral à Mulher	60,00
2710.0824400252.078.01.110000.339047	Atendimento Integral à Mulher	3.934,29
2710.0824400252.079.01.110000.339030	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Familia	73,33
2710.0824400252.079.01.110000.339036	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Familia	46.688,20
2710.0824400252.079.01.110000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Familia	33.686,20
2710.0824400252.082.01.110000.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	27.936,08
2710.0824400252.082.01.110000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	60,00
2710.0824400252.082.01.110000.339047	Segurança Alimentar e Nutricional	1.382,60
2710.0824400252.082.01.110000.339092	Segurança Alimentar e Nutricional	27,03
2710.0824400252.082.01.110000.449052	Segurança Alimentar e Nutricional	29.067,16
	TOTAL	**148.136,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27118

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 443/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854100272.091.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1810.1854100272.090.01.110000.339030	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	1.307,96
1810.1854100272.090.01.110000.339039	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	1.120,00
1810.1854200272.089.01.110000.339039	Fiscalização e Preservação Ambiental	350,00
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	103.686,12
2210.1545100112.040.01.110000.339092	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3,50
2310.0412200302.095.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos Federativos	2.707,50
2510.0412200312.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	916,28
2510.0412200312.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	157,20
2510.0413100312.098.01.110000.339039	Publicação Oficial	89.751,44
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27119

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.006.05.300005.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.006.05.300005.339030	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27120

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 130.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
8210.1712200332.099.04.100800.319016	Administração da Unidade	40.000,00	0,00
8210.1712200332.099.04.100800.319011	Administração da Unidade	0,00	40.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.319016	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	80.000,00	0,00

8210.1751200352.113.04.100800.319011	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	80.000,00
8210.1751200362.114.04.100800.319016	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	10.000,00	0,00
8210.1751200362.114.04.100800.319011	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	0,00	10.000,00
	TOTAL	**130.000,00**	**130.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27121

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2.008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1733100332.100.04.100800.339039	Benefícios ao Trabalhador	243.000,00
8210.1751200352.112.04.100800.339039	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	2.000,00
8210.2884609010.004.04.100800.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas.	150.000,00
	TOTAL	**395.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8210.1712200332.099.04.100800.319011	Administração da Unidade	243.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	152.000,00
	TOTAL	**395.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27122

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 478/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8091.1545100142.049.01.110000.339039	Manutenção do Sistema Viário e Obras Complementares-Fpg	1.400.000,00
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0210.0412200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	5.906,14
0210.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	20.000,00
0210.0412200332.108.01.110000.339030	Serviços do Cerimonial	3.701,27
0210.0412200332.108.01.110000.339036	Serviços do Cerimonial	5.000,00
0310.0412100102.038.01.110000.339030	Participação Popular	285,60
0310.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	11.935,76
0410.0412200112.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0410.0412500321.046.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	6.107,60
0510.0412900122.043.01.110000.339039	Gestão da Receita	6.208,39
0510.0412900321.048.01.110000.339039	Modernização Tributária-Fiscal	14.000,00
0610.0206200132.045.01.110000.339039	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	28.483,60
0610.0206200132.045.01.110000.449052	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.600,02
0791.1012200012.001.01.310000.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	24.927,08
0791.1013100012.097.01.310000.33903	Comunicação de Utilidade Pública	828,90
0791.1030200031.004.01.310000.449051	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	512,70
0791.1030200031.004.01.310000.449052	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	34.999,80
0791.1012200012.100.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	277.281,46
0810.1236100062.013.01.110000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	4,31
0910.1512200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	109,05
0910.1512200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	500,00
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	37.003,40
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	17.771,31
0910.1545200152.051.01.110000.339030	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	5.066,47
0910.1545200152.051.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	5,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2.115,55
0910.1545200152.052.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários	2.668,20
0910.1545200152.052.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	3.011,00
1110.0412200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	546,00
1110.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	5.836,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado	3.155,19
1110.0412200332.101.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado	82,50
1110.0412200332.101.01.110000.449052	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado	90,00
1110.0412200332.104.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	2.242,62
1110.0412200332.104.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	92,00
1110.0412200332.104.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	3.853,00
1210.1339200192.061.01.110000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.330,07
1410.2781200222.068.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	510,02
1410.2781200222.069.01.110000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	526,03
1410.2781200222.069.01.110000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	13,60
1610.0812200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	6.902,28
1610.0812200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	1.200,00
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.393,73
1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	950,43
1610.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.979,23
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	25,72
1610.0824300232.071.01.110000.339093	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.342,50
1610.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.685,39
1610.0824400241.032.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	116.745,90
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	220,00
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	2.741,83
1692.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.424,69
1710.2312200262.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	97,01
1710.2369100262.084.01.110000.339039	Desenvolvimento da Economia Local	1.255,46
1710.2369200262.083.01.110000.339030	Abastecimento Alimentar	1.436,80
1710.2369200262.083.01.110000.339039	Abastecimento Alimentar	1.411,20
1710.2369500262.085.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	24.270,78
2010.0612200282.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	2.728,92
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	19.965,79
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	15.407,80
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	25.299,72
2010.0618200282.094.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	29.257,84
2010.0618200282.094.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	1.760,00
2110.1612200292.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	4.742,08
2110.1612200292.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	6.275,00
2110.1648200291.038.01.110000.339032	Empreendimentos Habitacionais	5.669,16
2110.1648200291.039.01.110000.339035	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	70.688,18
2110.1648200291.040.01.110000.339032	Urbanização de Favelas e Ocupações	3.750,83
2110.1648200291.040.01.110000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	204,90
2110.1648200291.040.01.110000.449052	Urbanização de Favelas e Ocupações	4.265,00
2191.1648200291.038.01.110000.339048	Empreendimentos Habitacionais	1.600,00
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	463.313,38
2510.0413100312.098.01.110000.339039	Publicação Oficial	9.678,81
	TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27123

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.717, de 8 de outubro de 2001, que dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Guarulhos e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 51316/2009;

DECRETA:

Art. 1º O Serviço Voluntário no Município de Guarulhos, instituído pela Lei Municipal nº 5.717, de 8 de outubro de 2001 é regulamentado por este Decreto e caracteriza-se como atividade não remunerada prestada à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos.

Art. 2º Todo serviço voluntário prestado na forma deste Decreto deve ter fins cívicos, culturais, educacionais, recreativos e de assistência social.

Parágrafo único. Os serviços voluntários dirigidos à assistência social objetivam contribuir na execução de projetos sociais junto às Secretarias, Coordenadorias e Autarquias Municipais, como também junto às instituições privadas de fins não lucrativos.

Art. 3º O Serviço Voluntário não estabelece vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, mas é considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º O serviço voluntário é classificado como:

I - esporádico: quando solicitado pela unidade de atendimento à população circunvizinha, para auxiliar na solução de situações emergenciais, preventivas, ou de eventos; e

II - continuado: quando realizado em atividades auxiliares e permanentes, conforme escala e estruturação organizacional estabelecida pela unidade de atendimento público.

Parágrafo único. É vedada a utilização de mão-de-obra voluntária nos procedimentos regulamentados como privativos dos profissionais com formação específica.

Art. 5º Compete à Central de Voluntários de Guarulhos, vinculada à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade proceder ao cadastramento, recrutamento, seleção, conscientização de direitos e deveres, e monitoramento do Serviço Voluntário prestado junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Central de Voluntários de Guarulhos também pode fazer as tarefas indicadas no *caput* deste artigo em favor das instituições privadas sem fins lucrativos, se houver interesse destas, mediante cadastro prévio na Central de Voluntários de Guarulhos.

Art. 6º Compete a cada órgão da Administração que se aproveitar do Serviço Voluntário:

I - a expedição de atos administrativos regulamentadores;

II - o envio de relatórios das atividades à Central de Voluntários de Guarulhos;

III - o detalhamento das ações;

IV - o treinamento dos voluntários;

V - a supervisão técnica e administrativa dos serviços;

VI - a organização das funções a serem desempenhadas através do Serviço Voluntário; e

VII - estabelecer as justificativas e os objetivos a serem alcançados com o trabalho voluntário.

Art. 7º Para inscrever-se como voluntário, o interessado deve dirigir-se à Central de Voluntários de Guarulhos para:

I - preencher Ficha Cadastral;

II - assinar Termo de Adesão; e

III - apresentar 2 (duas) fotos 3x4, cópia da cédula de identidade e do comprovante de residência.

Art. 8º O cidadão admitido no Serviço Voluntário responde por seus atos, e portanto deve:

I - ter boa vontade, simplicidade, honestidade e compreensão na busca da promoção humana;

II - ser imparcial no tratamento de pessoas independente de raça, religião, nacionalidade e condição sócio-econômica;

III - relacionar-se bem com as pessoas assistidas, funcionários e outros;

IV - ser útil ao cidadão que requer auxílio imediato, em face das circunstâncias;

V - cumprir a escala de serviços com assiduidade e responsabilidade;

VI - ser dedicado e responsável pelas tarefas que lhe forem atribuídas;

VII - ser discreto na conduta pessoal e profissional;

VIII - estar compromissado com a produtividade do trabalho; e

IX - mobilizar o seu potencial criativo para o fortalecimento do trabalho coletivo em prol da comunidade assistida.

Art. 9º Será excluído do quadro do Serviço Voluntário o voluntário que:

I - faltar às atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;

II - abandonar suas atividades injustificadamente;

III - não desempenhar com eficiência suas atividades;

IV - praticar procedimento irregular e de natureza grave, depois de apuração detalhada em processo disciplinar, garantido o direito de defesa.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 21.599, de 18 de abril de 2002.

DECRETO Nº 27124

Define lotação de vaga de função pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica lotada 01 (uma) vaga da função de **Fonoaudiólogo III**, criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, junto à SAM01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 17 de Dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 3068/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Processo Administrativo nº 15343/90;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1395/2008-GP, de 03 de Julho de 2008, alterada pela Portaria nº 2153/2009-GP, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE MOVIMENTO DE DEFESA

ASBRAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXCLUIR

Titular: Rosangela Deise Monteiro

Suplente: Elisangela André dos Santos

INCLUIR

Titular: Caroline Carvalho da Silva

Suplente: Vanessa Vieira de Moraes Arruda

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3069/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 11529/98;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD**, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.898, de 16 de setembro de 1991, constituído através da portaria nº 2128/2008-GP de 1º de dezembro de 2008, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DO GOVERNO

EXCLUIR

Suplente: Cíntia Aparecida de Matos Lourenço

INCLUIR

Suplente: Sanzia Maria Lima da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3070/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 54327/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, constituído através da Portaria nº 957/2008-GP, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Movimento Estudantil Secundarista

EXCLUIR

Titular: Roney Glauber

Suplente: Diego Viana dos Santos da Silva

INCLUIR

Titular: Wilson Brito de Souza Junior

Suplente: David Rodrigues de Souza

Movimento Estudantil Universitário

EXCLUIR

Titular: Darlan Aquino Cavalcanti

INCLUIR

Titular: Heber Silveira Rocha

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3071/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6308, de 16 de novembro de 2007 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 25302, de 2 de abril de 2008, para exercer mandato de 2 (dois) anos, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

Suplente: Thiago Perez Savio

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Arnaldo Francisco de Souza

Suplente: Marco Antônio Teixeira Silva

SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Mônica Alves dos Reis Mingossi

Suplente: Daniel Carlos de Campos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Edson José de Barros

Suplente: Suely Akemi Fugiwara Siro

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Titular: Fernando Borges Fortes

Suplente: Carla Angelini Lazur

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Katia Cacilda Lima

Suplente: Jefferson William Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Mário Pereira de Lemos
Suplente: Esther Angra de Magalhães
SAAE
Titular: Cristiane Terezinha Marins
Suplente: Letícia Geraldes Martins
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO
Titular: Ivalto José de Araújo
Suplente: Marineusa Alves de Jesus
ENTIDADES AMBIENTAIS
Titular: Rodolfo Francisco da Silva
Suplente: Julio Soto Saavedra
UNIVERSIDADE
Titular: Cláudio José Fugita
Suplente: Rodrigo Vitorino Assumpção
ENTIDADE EMPRESARIAL
Titular: Wilson José Lourenço Junior
Suplente: Boris Zuvela Kosce
ENTIDADE DE CLASSE DE CATEGORIA PROFISSIONAL
Titular: Roberto dos Santos Moreno
Suplente: Joel Rodrigues dos Santos
MOVIMENTO POPULAR
Titular: Gilmar Antônio dos Santos
Suplente: Francisco Gilberto Ramos Menezes
Titular: Paulo Silva Oliveira
Suplente: André Marcos Vitorino
COOPERATIVA HABITACIONAL
Titular: Alessandra Vieira da Silva
Suplente: Lourival Nilo dos Santos

2 - **CONVOCAR** a 1° Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** a ser realizada no dia 22 de Janeiro de 2010, as 10:00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sob coordenação do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Eng. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3072/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções e lotados conforme segue:

1 - Nome: **JONEY DA SILVA MINA (CÓDIGO 46290)**
Função: **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5852-228)-SS**

2 - Nome: **RICARDO COSTA FABBRI (CÓDIGO 45770)**
Função: **MÉDICO DE FAMILIA (5692-52)-SS**
DATA DA DISPENSA: 23.11.2009

3 - Nome: **RODRIGO REINALDO DA SILVA (CÓDIGO 31832)**
Função: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (5618-358)-SN01**
DATA DA DISPENSA: 09.12.2009

4 - Nome: **BETHÂNIA CABRAL CAVALLI (CÓDIGO 47000)**
Função: **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-590)-SS03**
DATA DA DISPENSA: 27.11.2009

5 - Nome: **ANA KARLA GARCIA PEDRO (CÓDIGO 34181)**
Função: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (5833-103)-SS**
DATA DA DISPENSA: 07.12.2009

6 - Nome: **FRANCISCO DE ASSIS LISBOA (CÓDIGO 43588)**
Função: **ENGENHEIRO CIVIL III (5402-42)-SO**
DATA DA DISPENSA: 11.12.2009

7 - Nome: **LUCIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES (CÓDIGO 42179)**
Função: **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-751)-SS**

8 - Nome: **MADELAYNE CARCIOFFI BUZACHIELLO (CÓDIGO 41971)**
Função: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-1154)-SE01**
DATA DA DISPENSA: 24.11.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3073/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 51.381/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., a servidora **Daniela Maria Eigenheer** (código 42911), **Arquiteto III** (5363-45), lotada na Secretaria de Obras, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3074/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Benedita de Siqueira Leite** (código 46729), **Administrador Técnico – Nível III** (21-11), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 3075/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 **- PORTARIA Nº 2.976/2009-GP**
Nome: Nair Augusta Martins Besseler
Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) (5824-161)-SS

2 **- PORTARIA Nº 2.996/2009-GP**
Nome: Crislaine Zanin de Matos
Função: Enfermeiro da Família (5828-31)-SS

3 **- PORTARIA Nº 3.028/2009-GP**
Nome: Claudia Pereira Socci
Função: Fonoaudiólogo III (5479-27)-SAM01

PORTARIA Nº 3076/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.027/2009-GP, no que diz respeito à servidora **Adriana Rosalina Alves de Oliveira** (código 42948).

PORTARIA Nº 3077/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta das planilhas nºs 165 e 166/2009-SS, edital nº 42/2009-SS11 e processo seletivo nº 1331/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **22.12.2009:**

CLAS. NOME
1º Antonio Augusto Barreira (15)
2º Miriam Akie Maruyama (20)
3º Jose Maria Lora (21)
4º Maria Cristina de Andrade Pereira Guedes (22)
5º Carlos Roberto Figueiredo Alves (23)
6º Márcia Marina de Mello (34)
7º Úrsula Hartmann (35)
8º Andrea de Carvalho Gervazoni (36)
9º Denise dos Anjos Flora (39)
10º Fabíola Gisele Soares Picelli (40)
11º Rômulo da Costa Farias (41)
12º Richard Kotzent (42)
13º Gustavo de Carvalho Mazzaro (43)
14º Humberto de Andrade Pereira Guedes (44)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Clínico Geral) Emergencial, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) dispensa de Luciana Soares Cesar e 13 (treze) criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 3078/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memroando nº 404/2009-SJ, edital n° 04/2008-SAM01 e concurso n° 933/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
46º Lyda Carolina Thomazini Gomes (20)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotada na SJ01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Rafael Aguiar Volpato, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3079/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memroando nº 404/2009-SJ, edital n° 04/2008-SAM01 e concurso n° 933/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
47º Filipe Calura (37)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotado na SJ03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Luciana Pinheiro da Fonseca, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3080/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memroando nº 404/2009-SJ, edital n° 04/2008-SAM01 e concurso n° 933/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
48º Jose Roberto Strang Xavier Filho (58)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Paulo Doron Rehder de Araújo, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3081/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 05/2007-SAM01 e concurso n° 846/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
17º Kelly Hitomi Ueda (28)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Fonoaudiólogo III, SQF-I, EVNU, ref.6 (5479), lotada na SAM01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3082/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 086/2009-SDU02, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso n° 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
7º Mauricio Osaki (9)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotado na SDU01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de James Galvane Junior, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3083/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 427/2009-SAS02.05, edital nº 02/2006-SAM01 e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
149º Hernandes Lima Chaves (1)
150º Vanessa dos Santos (8)
151º Rafael Domingues Rodrigues (12)
152º Elaine Regina Corinaldesi (19)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Taissa Costa Silva, Rodrigo Alexandre Torres e Luciana Helena Esteves Gonçalves e 01 (uma) transferência de Vagner Alexandre dos Santos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3084/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 141/2009-SE01, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**;

CLAS. NOME
142º Luciene Heloisa Andre (107)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer junto à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 3085/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 141/2009-SE01, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **22.12.2009:**

CLAS. NOME
143º Viviane Maria do Nascimento (código 34836) (5039) (108)

Para a Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer junto à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 3086/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 427/2009-SA02.05, edital nº 02/2006-SAM01 e concurso nº 754/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.12.2009**:

CLAS. NOME
153º Itamar Santos de Farias (código 34745) (5848) (39)

Para a Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa Elaine Carrero Albuquerque, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3087/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Renato Bruno de Souza;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Produção de Informática, SQC-I, EVCC, ref. 33 (170-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elves Tadeu Rodrigues Costa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3088/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. José Carlos Conceição dos Santos;

Para o cargo em comissão: **Oficial de Gabinete de Secretário**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (121-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Renato Bruno de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3089/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Jose Valdomiro Ribeiro Pires;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Saúde III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (223-4), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Expedito Targino de Lima.

PORTARIA Nº 3090/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Expedito Targino de Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor de Transportes II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (209-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edinalva Medeiros de Espindola, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3091/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Luis Fernando Vicente Carnitti;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-11), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Benedita de Siqueira Leite**.**

PORTARIA Nº 3092/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Euvanio Altino dos Santos;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-126), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Carlos Conceição dos Santos.

PORTARIA Nº 3093/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 181/2009-SEAL,

DESIGNA pelo período de 19.01.2010 a 29.01.2010, o servidor **Mário Ludovico Bettini** (código 27141), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SEAL01, no impedimento de Vitor Kleber Almeida Santos, por motivo de férias.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 367/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos processos nºs 56.395/2009 e 56.394/2009,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo dos vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - Nome: ROSEMEIRE ALVES SIQUEIRA (CÓDIGO 25604)

Função: TELEFONISTA III (5351-45)-SS03

2 - Nome: MAURA ROSA NUNES (CÓDIGO 30370)

Função: ENFERMEIRO (5840-251)-SS03.

PORTARIA Nº 368/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 11.12.2009, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Psiquiatra)** (5852-24), lotada na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular **Hyun Ju Cha** (código 47208).

PORTARIA Nº 369/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 156/2009-SS11.02.03,

APOSTILA as Portarias abaixo, referentes aos servidores relacionados, conforme segue:

PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
2.772/2009-GP	Aline Rodrigues Soares (código 47136)	Aline Rodrigues Soares Bento
2.821/2009-GP	Polyana Senna Vulcano (código 47164)	Polyana Vulcano de Toledo Piza
2.822/2009-GP	Regines Amélia Vizzotto (código 47160)	Regines Amélia Vizzotto Pereira
2.767/2009-GP	Telma Viana de Lima Santos (código 47054)	Telma Viana de Lima

---

PORTARIA Nº 370/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 3.035/2009-GP, referente ao senhor Cristhian do Nascimento, para fazer constar que seu nome correto é Christian do Nascimento.

PORTARIA Nº 371/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a partir de 01.12.2009, a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), conforme segue:

da Tabela I, Grau A, ref. 1, para Tabela I, Grau A, ref. 5

1- Asiel Lopes dos Santos (código 46416)

2- Elaine Cristina Oliveira Castro Porhirio (código 40103)

3- Nerli Tomaz Bravo do Nascimento (código 46328) **da Tabela I, Grau A, ref. 4, para Tabela I, Grau A, ref. 8**

4- Luciana Cristina Marcolino Lucas (código 34419) **da Tabela I, Grau A, ref. 5, para Tabela I, Grau A, ref. 9**

6- Patricia de Souza Eugênio (código 33153)

PORTARIA Nº 1128/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 11.12.2009, os efeitos da Portaria nº 852/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Francisco de Assis Lisboa** (código 43588), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-694), lotado na SO01.01.03.

ERRATA

Retificação do Anexo Único do Decreto nº 27.083 de 03/12/09, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 089/2009–GP DE 04/12/2009, conforme descrito abaixo:

Em, 3 de Dezembro de 2009.
DECRETO Nº 27083

...

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

"...

1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	**23.274,10**
0310.0412200332.127.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	**6.143,75**
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	**13.964,25**
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	**16.684,12**
0910.1545200152.052.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	**8.720,52**
0910.1545200152.052.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários	**2.753,12**
1110.0412600332.102.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	**67.560,70**

..."

Leia-se:

"...

1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	**22.274,10**
0310.0412200332.127.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	**2.614,62**
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à criança e ao Adolescente	**13.864,25**
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	**16.784,12**
0910.1545200152.052.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	**9.709,52**
0910.1545200152.052.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários	**15.764,12**
1110.0412600332.102.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	**53.560,70**

..."

Excluir:

1610.0824300232.071.01.110000.339093	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**19.342,50**

Incluir:

1610.0824300232.071.01.110000.339039	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**20.342,50**
0310.0412200332.099.01.110000.339036	**Administração da Unidade**	**3.529,13**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 35/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **AGENTE ESCOLAR e SUPERVISOR DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes ao gabarito da prova objetiva realizada em 29/11/2009 para as funções de **Agente Escolar e Supervisor de Ensino**, conforme segue Anexo Único que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS 35/2009-SAM01

Candidato	Inscrição	Funções	Questão	Matéria	Resultado
RICARDO DA SILVA DANTAS	2229196	001 - Agente Escolar	1	LP	Recurso indeferido
EMIDIO PEIXOTO DA SILVA NETO	2003350	001 - Agente Escolar	3	LP	Recurso indeferido
GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	2063670	001 - Agente Escolar	7	LP	Recurso indeferido
FERNANDA MACHADO	2011000	001 - Agente Escolar	10	LP	Recurso indeferido
CAROLINE APARECIDA VIEIRA DOS ANJOS	2062208	001 - Agente Escolar	13	LP	Recurso indeferido
GLAUBER JORGE CALDEIRA ARAUJO	2069954	001 - Agente Escolar	13	LP	Recurso indeferido
JACKSON SANTANA DA PIEDADE	2004984	001 - Agente Escolar	13	LP	Recurso indeferido
CAMILA JUSTINIANO BARBOSA DA SILVA	2049104	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
CARMELITA FERREIRA NUNES DE SOUZA	2126648	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
FRANCISCO CARNEIRO MONTEIRO	2237644	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
IRIS BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	2041006	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
JOSANE PERES DE MEDEIROS	2232588	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
KATIA MARIA FERNANDES	2222264	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
LEONIDAS SOBRAL DE MEDEIROS	2180952	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
LUCIANA PEREIRA VIANA BITENCOURT	2055791	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	2170795	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	2148870	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
PAULO JOSE PEDROSO	2211300	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
TALITA DA SILVA DIAS ALVES	2004593	001 - Agente Escolar	14	LP	Recurso indeferido
ANA PAULA FICHO	2176912	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
ANDERSON LACERDA DE OLIVEIRA	2203979	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
BRUNO TEIXEIRA BARBOSA	2027968	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
ERICA HIDEKO TAMURA DOS SANTOS	2002507	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
EVANDRO ALVES DE SOUZA	2015102	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
RAFAEL DISIDERIO DA SILVA	2035642	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
TACIANE ALVES DOS SANTOS	2016443	001 - Agente Escolar	15	LP	Recurso indeferido
ANTONIO EDMILSON NOGUEIRA FEITOSA	2011921	001 - Agente Escolar	16	LP	Recurso indeferido
APARECIDA LUCIA MARINHO	2063956	001 - Agente Escolar	16	LP	Recurso indeferido
JOAO EVANDRO RIBEIRO	2212951	001 - Agente Escolar	16	LP	Recurso indeferido
RAFAEL MOREIRA DE HOLANDA	2018993	001 - Agente Escolar	16	LP	Recurso indeferido
TALITA INGRID COSTA	2012774	001 - Agente Escolar	16	LP	Recurso indeferido
ANA LUCIA VERAS DE PAIVA	2123100	001 - Agente Escolar	17	LP	Recurso indeferido
EVANDRO ALVES DE SOUZA	2015102	001 - Agente Escolar	17	LP	Recurso indeferido
RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	2194791	001 - Agente Escolar	17	LP	Recurso indeferido
MARIA ADRIANA ROCHA	2137720	001 - Agente Escolar	18	LP	Recurso indeferido
FABIO DOS SANTOS PINHEIRO	2130327	001 - Agente Escolar	19	LP	Recurso indeferido
JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	2222604	001 - Agente Escolar	19	LP	Recurso indeferido
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	2148870	001 - Agente Escolar	19	LP	Recurso indeferido
VICTOR HUGO NERY MARTINS	2215004	001 - Agente Escolar	19	LP	Recurso indeferido
ACACIO DA COSTA MARCELINO	2124408	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
BRUNO ALCANTARA CIPRIANO	2233819	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	2063670	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
MUNIRA TAVARES ORTIZ	2030098	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
PATRICIA ZANQUINI	2038145	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
PAULO CEZAR SANTOS DE SOUZA	2111373	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
REGIANE PEREIRA DE PAIVA	2038200	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA	2131145	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
VANESSA GOMES FERREIRA LEANDRINI	2019248	001 - Agente Escolar	21	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
CRISTIANE VELOZO DE AS	2000237	001 - Agente Escolar	22	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
VALDECIR CREZIO DE SOUZA	2197243	001 - Agente Escolar	22	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
EMIDIO PEIXOTO DA SILVA NETO	2003350	001 - Agente Escolar	26	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
VICTOR BUORO DA SILVA	2165651	001 - Agente Escolar	26	MATEMÁTICA	Recurso indeferido
BRUNO ALCANTARA CIPRIANO	2233819	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
CLAUDERI CLEMENTE BENICIO	2032058	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA	2009137	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
FRANKLIN RUIZ CAMPOS	2079860	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
HELEN SANTOS SERRA	2032252	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
LEVI GOMES COSTA	2009277	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
LINDON JOHNSON DAVID PEREIRA DE SOUZA	2191644	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
MARCIA ELIANA DE JESUS SANTOS	2131080	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
MARCO ANTONIO VIDAL DE MENEZES	2230674	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
MARIA ADRIANA ROCHA	2137720	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
RENE DE OLIVEIRA CABRAL	2209020	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
RICHARD DANTAS SILVA	2017733	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
ROBERTO APARECIDO DE LIRA	2187752	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
RONALDO APARECIDO DE LIRA	2239280	001 - Agente Escolar	30	MATEMÁTICA	Questão anulada
LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	2195615	001 - Agente Escolar	31	CG	Recurso indeferido
RAFAEL DISIDERIO DA SILVA	2035642	001 - Agente Escolar	31	CG	Recurso indeferido
ANA MARIA MONTEIRO SOARES MANSO	2040018	001 - Agente Escolar	32	CG	Recurso indeferido
ADRIANA MILHOMENS DE SOUZA	2028921	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ALESSANDRO GIROME DA SILVA	2238365	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	2006790	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ANDRESSA BEZERRA DE FREITAS	2055287	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ANTONIO CARLOS LIMA LUZ	2053080	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ANTONIO EDMILSON NOGUEIRA FEITOSA	2011921	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CAIO CESAR DE MIRANDA VIANA	2094258	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CAMILA JUSTINIANO BARBOSA DA SILVA	2049104	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CELI MARINA SANTIN	2024896	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CICERO DIAS LIMA	2110202	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CLAUDECILDA JESUS DOS SANTOS	2015897	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CRISTIANE ALENCAR MACIEL	2060752	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	2007053	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
DANIELE ALENCAR MACIEL	2060728	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ELIANA PEREIRA DE SOUZA	2139499	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
ELIANE CRISTIAN DE SOUZA	2062682	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
EVANDRO ALVES DE SOUZA	2015102	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
FABIO SANTANA DE LUCENA	2101548	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
GERSON MORICE NAKAEMA	2126079	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	2063670	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
JACKSON SANTANA DA PIEDADE	2004984	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
JURANDIR MONTE	2096781	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
LUCIANA PEREIRA VIANA BITENCOURT	2055791	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	2170795	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
LUCILENE MOREIRA FERREIRA	2215985	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	2148870	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MARCIO ALVES RIBEIRO	2087383	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MARIA JOSE DE MELO MONTEIRO	2063816	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MARIO ROBERTO DA SILVA	2193337	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MILTON YUKIO KAMIHARA	2092468	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
MONIQUE PIRAHY SOBRAL	2062712	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS	2227185	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	2194791	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
RAFAEL DISIDERIO DA SILVA	2035642	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
RAFAEL LUIS DE SOUSA	2046539	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
REBECA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	2093588	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
RICARDO DA SILVA DANTAS	2229196	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
SANDRA ROMERA REDE DE QUEIROZ	2178389	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
SOLANGE LIMA GARCIA DA SILVA	2144425	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
SONIA SATIE TAKAYANAGUI	2099411	001 - Agente Escolar	33	CG	Recurso indeferido
CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	2007053	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
MARILIA LEANDRO DOS SANTOS	2208725	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS	2227185	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
REBECA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	2093588	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
SARA MARITA ABALLAY DA SILVA	2071975	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
TATIANA CARDONA UVEDA	2240114	001 - Agente Escolar	34	CG	Recurso indeferido
VERONICE LINS DA SILVA NISTA	2107236	001 - Agente Escolar	38	CG	Recurso indeferido
ELIANE DOS SANTOS BATISTA	2177480	001 - Agente Escolar	40	CG	Recurso indeferido
SERGIO JOSE FERREIRA	2147424	001 - Agente Escolar	40	CG	Recurso indeferido
ARTUR JOSE NOGUEIRA BOLONHES	2006340	002 - Supervisor de Ensino	1	LP	Recurso indeferido
KATI CARDOSO DE SOUZA	2236796	002 - Supervisor de Ensino	5	LP	Recurso indeferido
IVANI GOMES DA SILVA LIMA	2091534	002 - Supervisor de Ensino	13	CE	Recurso indeferido
KATI CARDOSO DE SOUZA	2236796	002 - Supervisor de Ensino	21	CE	Recurso indeferido
IVANI GOMES DA SILVA LIMA	2091534	002 - Supervisor de Ensino	33	CE	Recurso indeferido
ADRIANA MUNIZ CHAVES ALVES	2225328	002 - Supervisor de Ensino	50	CE	Recurso indeferido

CG = Conhecimentos Gerais
CE = Conhecimentos Específicos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 44/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **AGENTE ESCOLAR e SUPERVISOR DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Edital de Decisão de Recursos nº 35/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - RETIFICA o Edital de Gabarito nº 10/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2009, no que diz respeito à função de **Agente Escolar**, para fazer constar o correto, conforme segue:

Agente Escolar

1 - B	2 - A	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - D	8 - B	9 - A	10 - E
11 - A	12 - C	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - D	20 - C
21 - D	22 - E	23 - B	24 - E	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - N
31 - E	32 - D	33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - C	38 - A	39 - B	40 - B

EDITAL DE ABERTURA N° 14/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 51.748/2009

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e as taxa de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Salários R$	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição R$
1332	JARDINEIRO III	10	Ensino Fundamental Incompleto	1.010,57	40 hs	28,00

1.2 A descrição sumária das atribuições são as que seguem:

Executar serviços de jardinagem em geral, realizar adubação orgânica e química, capinar, rastelar, carpir, regar os vários tipos de plantios, preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças, efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros, tutorar mudas, realizar despraguejamento de canteiros, utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores, executar outras tarefas correlatas com a função, colaborando com o aprimoramento da prestação dos serviços.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2009** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federaln° 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de

Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 05 a 21 de janeiro de 2010** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia de 05 a 22 de janeiro de 2010 (das 10 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1,** no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer de 05 a 22/01/2010 ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 09 a 18/12/2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05/01/2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 05/01/2010 a 22/01/2010.**

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de novembro **de 2009**.

2.20.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3 Acessar, no período de **05 a 21 de janeiro de 2010,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2010 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **14/2009**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. 2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **12/01/2010.**

2.20.8. 2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 22 de janeiro de 2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal para **Jardineiro, será de: 01 vaga.**

2.22. 2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 -comunicação
2 -cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2° - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo I** deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 07/02/2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
JARDINEIRO III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	08
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	17

3.6. A Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de janeiro de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **03/02/2010**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

3.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.15. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.16. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.18. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.21. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.23. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas,

bem como de sua autenticação digital.

3.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.31. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.38. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.39. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.42. A realização da **Prova Prática** está prevista para o dia 14 de março de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 05 de março de 2010 e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.43. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

3.44. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos e até o limite de 50 candidatos, sendo eliminado os demais.

3.45. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no item 1.2 deste Edital.

3.46. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no item 1.2 deste Edital.

3.47. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.17).

3.48. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

3.49. Somente serão analisados e pontuados os documentos que comprovam a experiência profissional dos candidatos habilitados na provas objetivas e práticas, conforme item 3.46.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E HABILITAÇÃO

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.1.3. O candidato não habilitado nesta fase será excluído do concurso.

4.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

5.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

5.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa,quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática,quando for o caso, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

7.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

8.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

8.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

8.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

8.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

8.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

8.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

8.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

8.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

8.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

8.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

8.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/ 2009-SAM01

PROGRAMA DA PROVA

JARDINEIRO III

Português:-

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:-

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Conhecimentos Específicos:

O plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; O plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; limpeza e conservação de jardins; a poda das plantas; a rega das plantas; aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; reformas de canteiros; ornamentação em canteiros; utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/ 2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____

Nome:_____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA N. º 14/ 2009-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA N° 15/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 51.755, 54.239 e 54.238/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

ZOONOSES
2436-3666
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506
Jardim Triunfo

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Salários R$	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição R$
1333	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação em Auxiliar em Enfermagem, Curso de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	1.346,63	36 hs	38,00
1334	MÉDICO DO TRABALHO	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina -CRM/SP	2.865,94	20 hs	66,00
1335	TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do Curso Técnico em Nutrição e Dietética e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	1.509,01	40 hs	38,00

1.2. 1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de novembro/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federalnº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 05 a 21 de janeiro de 2010** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 05 a 22 de janeiro de 2010 (das 10 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line.*

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1,** no **Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer de 05 a 22 de janeiro de 2010 ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 09 a 18/12/2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05/01/2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 05/01/2010 a 22/01/2010.**

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **dezembro de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **05 a 21 de janeiro de 2010,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias 05, 06 e 07/01/2010 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **15/2009**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. 2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **12/01/2010.**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 22 de janeiro de 2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. – Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal para **Médico de Trabalho, será de: 01 vaga**.

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 -comunicação
2 -cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2° - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, e

3.1.2. Títulos, de caráter classificatório para a função de Médico do Trabalho

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo II** deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 07 de fevereiro de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
MÉDICO DO TRABALHO	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Política de Saúde	30 10
TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a

serem publicados no dia **29 de janeiro de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia 04/02/2010, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.34. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.35. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.41. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.42. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos à função de **MÉDICO DO TRABALHO.**

4.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 5.1.2.

4.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

SECRETARIA DA SAÚDE
2472-5000
Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **22/01/2010.**

4.7. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas **(07/02/2010)**

4.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.9. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.10. Não serão recebidos os documentos originais.

4.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E HABILITAÇÃO

5.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde,quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa,quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática,quando for o caso, e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado

pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.18. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/ 2009-SAM01

SÍNTESE DAS ATIVIDADES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas da saúde dos trabalhadores, executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho, prestar atendimento a funcionários acidentados, fazendo encaminhamentos e tomando providências necessárias sob a supervisão da enfermeira do trabalho, realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais, auxiliar na administração de vacinas, realizar visitas domiciliares quando necessário, realizar atividades burocráticas tais como registro das atividades desenvolvidas para emissão de relatórios mensais, participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem do trabalho aos funcionários.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade demissional, elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) aos usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador), elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados, participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de

implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT, estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO)

Orientar a equipe quanto ao uso dos equipamentos, técnicas dietéticas, de higiene, preparação do cardápio do dia, supervisionar e acompanhar atividades realizadas durante a confecção das refeições, verificar as condições da despensa, geladeira e freezer, elaborar pedido semanal conforme cardápio, receber, conferir e comunicar à chefia imediata quando houver alteração, atestar as notas fiscais desde que estejam de acordo com o contrato, e mercadorias entregues nas Unidades (pães, leite, hortifrutigranjeiros, carne e demais produtos afins), realizar controle de estoque, quantidade de refeições servidas, consumo de gêneros não perecíveis e proceder ao preenchimento de impressos a serem enviados à Secretaria da Saúde, apoiar a elaboração das escalas de tarefas, férias e folgas dos servidores da equipe, verificar diariamente o número de pacientes em observação para o fornecimento de desjejum, almoço, jantar e ceia, solicitar o serviço de manutenção para a realização de serviços nas cozinhas, quando necessário, fornecer orientação básica aos pacientes com encaminhamento ao nutricionista, quando necessário, orientar de forma geral as atividades realizadas nas cozinhas, realizar ações ligadas à alimentação humana, a partir do estudo das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital, desenvolver ações de apoio diagnósticos: identificação do estado nutricional e da educação para a saúde, de proteção, prevenção e na recuperação/ reabilitação e, executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados ao seu campo de atuação.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURTA Nº 15/ 2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:-

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

MÉDICO DO TRABALHO

Política de Saúde :

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA.

Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito; relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde; de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto n.º 3.048/ 99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.° 3.214/78. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador.

Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de Trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores; com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção.

TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:-

Técnica em nutrição e dietética; Nutrição normal; Higiene dos alimentos; Dietoterapia aplicada; Tecnologia dos alimentos.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº15/ 2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de _____

Nome:_____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA N. º15/ 2009-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/ 2009-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____

Candidato à função de MÉDICO DO TRABALHO

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	*Quantidade Fls.*	*Pontos Atribuídos (uso da Banca)*
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

_____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: _____ **Total de Documentos Entregues**_____

Identificação do Responsável pelo recebimento:_____

Data da entrega:_____

SAM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

REVOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2009-DCC – (P.A. 52.598/2009)

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 453/2009-DCC – (P.A. 42.852/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 465/2009-DCC – (P.A. 44.222/2009)

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2009-DCC – (P.A. 45.229/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2009-DCC – (P.A. 52.309/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2009-DCC – (P.A. 48.275/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2009-DCC – (P.A. 52.599/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2009-DCC – (P.A. 42.851/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2009-DCC – (P.A. 53.019/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2009-DCC – (P.A. 29.293/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2009-DCC – (P.A. 51.849/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 449/2009-DCC – (P.A. 52.970/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 452/2009-DCC – (P.A. 43.344/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 454/2009-DCC – (P.A. 45..892/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/2009-DCC – (P.A. 53.020/2009)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Termo de Aditamento: 03-060/2007 **Processo:** 27.031/2007 **Contrato:** 060/2007 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto**: fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 12 (doze) meses **Assinatura:** 24/11/2009 **Termo de Aditamento:** 003-104/2007 **Contrato:** 104/ 2007 **Processo:** 37.136/2007 **Pregão nº:** 334/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** COOPER-ALTERNATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E SIMILARES. **Objeto:** prestação de serviços de transporte coletivo escolar para alunos, funcionários e comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, para Viagens/ano, dentro e fora do Município em ônibus rodoviário **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 12 (doze) meses **Assinatura:** 27/11/2009

Termo de Aditamento e Rerratificação: 005-014/ 2007 **Contrato:** 014/2007 **Processo:** 7.983/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante**: P.G. **Contratada**: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto**: controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação **Finalidade:** 1–Rerratificar o termo de aditamento n° 03-014/2007, para fazer constar a cláusula 2 item 01–NATUREZA DO CONTRATO, e 2–Aditamento: reajuste de preços e atualização do valor estimativo, cuja vigência transcorrerá a partir de 27/03/2009 **Valor:** R$ 16.623.423,96 **Assinatura:** 14/12/2009

Termo de Aditamento: 01-008801/2008 **Contrato:** 008801/2008 **Processo:** 57.810/2008 **Chamamento Público:** 02/2008-DCC **Contratante**: P.G. **Contratada**: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS **Objeto**: serviços para tratamento de dependência química **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 12 (doze) meses **Valor:** R$ 84.000,00 **Assinatura**: 15/12/2009

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 1.364/2009 **Pregão nº:** 02/2009

Ata de Registro de Preços: 001111/2009 **Compromissário Fornecedor:** EZEQUIEL APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP. **Assinatura**: 11/03/2009

01-Kg-Café torrado e moído em grão submetido a processo de moagem adequado-**TORRÃO DE MINAS-R$ 6,22**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2475-9444
Rua das Rosas s/nº
Vila Tijuco

Processo: 6.481/2009 **Pregão nº:** 21/2009
Ata de Registro de Preços: 002211/2009 **Compromissário Fornecedor:** FÁBRICA DE POSTES LIDER LTDA – EPP. **Assinatura**: 24/03/2009
01-Pç-Banco em concreto, tipo modular reto, na cor natural. Medidas mínimas aproximadas: 1,76m de comprimento X 45cm de altura X 59cm de largura e 6,5cm de espessura-LIDER – R$ 188,75
Ata de Registro de Preços: 002311/2009 **Compromissário Fornecedor:** CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Assinatura**: 25/03/2009
02-Pç-Banco em concreto, tipo modular circular, na cor natural. Medidas mínimas aprox. 1,75m de compr. X 45cm de altura X 50cm de largura-PREMOLDADOS-R$ 187,50
Processo: 6.483/2009 **Pregão nº:** 22/2009
Ata de Registro de Preços: 001911/2009 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura**: 23/03/2009
01-Encerado em trevira c/costura reforçada, bainha c/reforço p/ilhoses que possuam acabamento em zinco bicromatizado, 100% impermeável, tamanho 6,00m x 5,00m, cor laranja citro-FLEX FORT-R$128,00
Processo: 7.728/2009 **Pregão nº:** 31/2009
Ata de Registro de Preços: 002411/2009 **Compromissário Fornecedor:** ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**. Assinatura**: 26/03/2009
01-Rolo-Tela de alambrado galvanizado, malha 3", fio nº 14, altura 1,50m, rolo 25 mts-GERDAU- R$ 352,69
02-Rolo-Tela de alambrado galvanizado, malha 3", fio nº 14, altura 2,00m, rolo 25 metros-GERDAU– R$ 464,15
03-Kg-Arame galvanizado nº 16-GERDAU-R$ 11,15
Processo: 7.504/2009 **Pregão nº:** 20/2009
Ata de Registro de Preços: 002111/2009 **Compromissário Fornecedor:** FERA & ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME. **Assinatura**: 23/03/2009
01-Pç-Cartucho de toner de tinta preta, para impressora Xerox Phaser 3117/3122/3124/3125, com capacidade para 3.000 páginas, código 106r01159-XEROX 106R01159-R$ 294,00
Processo: 19.080/2009 **Pregão nº:** 131/2009
Ata de Registro de Preços: 007411/2009 **Compromissário Fornecedor:** UP SHOP COMERCIAL LTDA. **Assinatura**: 10/06/2009
01-Pç-MICROCOMPUTADOR, TIPO MICRO BÁSICO COM GRAVADOR: Processador Intel Core 2 Duo E7300; Memória RAM: 2 (dois) Pentes de Memória RAM DDR2 533Mhz de 1GB PC4200 cada. Os pentes devem ser idênticos, de mesmo fabricante e lote e de configuração dual-channel; Monitor LCD 17" Digital Tela Plana 1280 x 1024 (100/240 Volts); Gabinete Torre 2 (duas) baias de 5 ¼ e 1 (uma) de 3 1/2; ventoinhas de 8cm 3000 RPM Frontal e Traseira ou duto de ventilação sobre o processador para a exaustão de calor e ventilação traseira forçada; Fonte 350 Watts Reais; Teclado PS2 ABNT2; Mouse PS2 800DPI Netscroll Ótico; Drive de Floppy Disk 1.44MB Interno; Drive de gravação de DVD interno Padrão DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RAM. Velocidade: 8x de gravação e capacidade de gravação em dual-layer. Estabilizador: Potência Nominal de 900VA, Entrada Bivolt (110V/220V), Saída 110V; Microprocessado com 4 Estágios de regulação; Sistema Operacional: uma licença de Windows Vista Business OEM, por computador com CD de instalação.-**LUMIX-Mod: UPCOM 65-PXP-Procedência: Nacional-R$ 1.950,00**
Termo de Aditamento: 001-007411/2009 Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis)Termo de Aditamento: 001-007411/2009 **Finalidade**: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses Assinatura: 09/12/2009
Processo: 19.601/2009 **Pregão nº:** 121/2009
Ata de Registro de Preços: 007011/2009 **Compromissário Fornecedor:** WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 05/06/2009 a 05/06/2010 **Assinatura**: 06/11/2009
02-Pç-Cartucho de toner p/ impressora Brother HL5250dn, capac. 7.000 págs, código: Tn580-WINNER-R$ 81,50
Ata de Registro de Preços: 007311/2009 **Compromissário Fornecedor:** RIDATA & ART SUPRI COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**Assinatura**: 10/06/2009
01-Pç-Cartucho de toner para impressora Lexmark E330 / 332 / 340 / 342n, p/ 6.000 páginas, referência 34018hl.RIDATA-R$ 47,33
Processo: 20.441/2009 **Pregão nº:** 122/2009
Ata de Registro de Preços: 007511/2009 **Compromissário Fornecedor:** MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA. **Assinatura**: 10/06/2009
01-Pç-Tampão de ferro fundido dúctil DN 600 classe 400 KN, conf. norma ABNT 10160, p/ poço de visita. Diâmetro nominal de 600mm c/ tampa e telar c/ altura total de no mínimo 100mm. A articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. Sistema anti-roubo montado na articulação superfície metálica anti-derrapante em alto relevo, c/ impressão PMG "Águas Pluviais"-AFER-R$ 198,49
02-Pç-Grelha articulada em ferro fundido dúctil com 15 fendas nas medidas: 1)Tela: 945mm (comp.) x 385mm (larg.); 2)845mm (comp.) x 275mm (larg.) x 80mm (alt.); Grupo 3-Classe C 250, conforme ABNT NBR 10160.-AFER-R$ 169,09
Processo: 32.964/2009 **Pregão nº:** 244/2009
Ata de Registro de Preços: 013011/2009 **Compromissário Fornecedor:** CITRO CARDILLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Assinatura:** 10/09/2009
LOTE ÚNICO
01-Unid-Néctar de uva adoçado, pasteurizado e congelado, conf. Espec. no Anexo II-M/ BLITZ-R$ 0,65
02-Unid.-Suco tropical adoçado, pasteurizado e congelado, nos sabores: abacaxi, caju, goiaba e maracujá, conforme especificado nos Anexos III a VI-Marca ART SUCO-R$ 0,65
Processo: 34.235/2009 **Pregão nº:** 254/2009
Ata de Registro de Preços: 012911/2009 **Compromissário Fornecedor:** SARAH MAGNA DE SOUZA – ME **Assinatura:** 08/09/2009
LOTE ÚNICO
01-Unid.-COROA DE FLORES GRAN LUXO–medindo 2,00 a 2,20m de altura por 1,20m de largura, confeccionada em arco de 1,00m de diâmetro-R$ 116,55
02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO – medindo 1,80m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro-R$ 75,83
03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR–medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro-R$ 44,05
04-Unid.-COROA BÍBLIA–medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro-R$ 53,02
05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS–redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro-R$ 53,96
06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO–medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro-R$ 51,37
07-Unid-TUFO-medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-R$ 22,69
08-Unid-CRUZ-medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpetado de flores e folhagem-R$ 25,91
09-Unid.-MEDALHÃO PARA CAIXÃO LACRADO-medindo 1,00m de compr. por 0,60 m de larg. confeccionado em uma bola de musgo c/ 01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um)maço de tango, 06 (seis) gérberas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-R$ 31,27
Processo: 35.392/2009 **Pregão nº:** 270/2009
Ata de Registro de Preços: 013311/2009 **Compromissário Fornecedor:** SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 11/09/2009
01-Fogão industrial de 03 bocas, com forno-Pç-Lesto – Especial 3B-R$ 2.394,00
02-Fogão industrial de 04 bocas, com forno-Pç-Lesto – Especial 4B-R$ 2.736,00
03-Fogão industrial de 06 bocas, com forno-Pç-Lesto – Especial 6B-R$ 3.876,00
Processo: 35.398/2009 **Pregão nº:** 279/2009
Ata de Registro de Preços: 013211/2009 **Compromissário Fornecedor:** ROLEMARE COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 10/09/2009
01-Cx-Pigmento sintético micropulverizado (indicado p/ colorir pisos, revestimentos, tintas, etc), caixa c/ 500grs, nas cores: amarelo,vermelho,azul, preto, verde, marrom e ocre-ALPHA-Cxs de cada cor-R$ 6,40
Processo: 54.941/2008 **Pregão nº:** 440/2008
Ata de Registro de Preços: 001411/2009 **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura**: 18/03/2009
01-Kg-Pescado em conserva–atum – M/ GOOD FISH-R$ 15,65.
Processo: 54.943/2008 **Pregão nº:** 439/2008
Ata de Registro de Preços: 000911/2009 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura**: 11/03/2009
04-Unid.-Doce de leite cremoso em sachê-Predilecta-R$ 0,09
Ata de Registro de Preços: 001011/2009 **Compromissário Fornecedor:** DOCEVALE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIA LTDA.-EPP **Assinatura**: 11/03/2009
01-Kg-Bananada individual-Castelo de Chaves-R$ 5,00
Ata de Registro de Preços: 001211/2009 **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Assinatura**: 11/03/2009
02-Kg-Doce de goiaba cremoso-Predilecta-R$ 1,92
03-Kg-Doce de leite em pasta-AUREA-R$ 3,28
05-Kg-Geléia de morango-SIMONS-R$ 5,49
06-Kg-Goiabada individual-GUARI-R$ 2,86
Processo: 61.008/2008 **Pregão nº:** 445/2008
Ata de Registro de Preços: 001311/2009 **Compromissário Fornecedor:** MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**. Assinatura**: 16/03/2009
01-Pç-Gabião caixa de 1,50x1,00x1,00 de dupla torção, malha exagonal (ABNT-10514), c/ arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT-8964-Maccaferri-R$ 129,57
02-M²-Manta geossintética para drenagem, densidade 200g/m² (ABNT-12568) com bobinas de 2,30m de largura por 100m de comprimento-Mac Tex-R$ 2,95

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA Nº 13/2009 – SF

O SECRETARIO DE FINANÇAS, Sr. NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1 - INCLUIR na Comissão constituída pela Portaria 12/2009 – SF, publicada em 11 de dezembro de 2009, a qual institui a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº 56047/2009, os seguintes servidores:

Membro: Miguel Carlos Testai
Secretaria: Walquíria de Souza Silva

2 - EXCLUIR da Comissão de Sindicância, as seguintes servidoras:

Magnólia Viana de Lima Luiz
Sonia Maria da Silva Cremon

3 - Nomear como Presidente da Comissão de Sindicância o servidor:

Jefferson Correia Lima

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Ariovaldo Lima Junior
CONTRATO/PEDIDO: 1016/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar a palestra "Florestan Fernandes: Um Roteiro de Pesquisa".
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Avitech Tecnologia em Informática Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 865/2009.
OBJETO: Aquisição de impressoras.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), NF. 108.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos adquiridos serão utilizados nos projetos habitacionais, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Banco do Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R$ 194.650,93 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Casamax Comércio de Peças e Equipamentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7611/09, 7711/09 e 12511/09.
OBJETO: Fornecimento de corante, telhas de amianto e concreto usinado.
VALOR: R$ 35.854,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais), NFs. 704, 707, 711, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 729, 730, 733, 734 e 738.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em praças, parques e áreas de lazer, bem como na manutenção de passeios/calçamentos, visando melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas; essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares, visando a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária; e essencial também à Secretaria de Obras, para a conservação e execução de obras em todo o município.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 3001/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R$ 13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), NFs. 177070 e 177071.
EXIGIBILIDADE: 01/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para apoio jurídico ao corpo técnico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Claro S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 64/2008.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos móveis novos e acessórios, habilitados em grupo pré-formatado em regime de comodato.
VALOR: R$ 644,16 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para uso dos Conselheiros Tutelares durante o desempenho de suas atividades.

Comercial Getrix Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 938/2009.
OBJETO: Fornecimento de berços.
VALOR: R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), NF. 1837.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os berços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para uso das crianças atendidas nas Casas Abrigo Municipais e Casa de Passagem.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito petróleo.
VALOR: R$ 10.946,23 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), NFs. 1967, 1968 e 4884.
EXIGIBIIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial à Secretaria de Educação para o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais do escolar, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar; essencial também ao Departamento de Compras e Contratações, para o fornecimento regular de gás a todas as unidades da Prefeitura, visando o preparo de refeições.

Construtora Anastácio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4303/2009
OBJETO: Locação de máquinas tipo retroescavadeiras.
VALOR: R$ 6.415,92 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), NF. 4566.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a realização de obras executadas pela Secretaria de Habitação.

Cristiane Antonelli
CONTRATO/PEDIDO: 9511/2009.
OBJETO: Prestação de serviços coffee break.
VALOR: R$ 7.912,10 (sete mil, novecentos e doze reais e dez centavos), NFs. 872, 880 e 885.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais à Secretaria de Serviços Públicos, para fornecimento de coffee break na abertura do Workshop de Resíduos Sólidos da Construção Civil; à Secretaria de Governo Municipal, para fornecimento de coffee break na caravana do Orçamento Participativo; e essencial à Secretaria de Cultura, para o fornecimento de coffee break para o show de Virginia Rosa.

Dimi Comércio de Materiais para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 921/2009.
OBJETO: Fornecimento de caixas d'água.
VALOR: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), NF. 10192.
EXIGIBILIDADE: 08/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para utilização na administração, no galpão e na oficina do cemitério municipal Necrópole do Campo Santo.

Dom Stephano Embalagens Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 175/2009.
OBJETO: Fornecimento de toalha de papel.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), NF. 2183.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Compras e Contratação para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento dos serviços.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica.
VALOR: R$ 2.466,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), NF. 215.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a segurança dos usuários da piscina que utilizam o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica.

ELOIM – Eletromotores e Comércio Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 787/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de furadeiras, serras, lixadeiras e afins.
VALOR: R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), NFs. 3995, 3996 e 3997.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Serviços Gerais para a manutenção de equipamentos das diversas unidades da Prefeitura.

Euroatlantica Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4.501/2009.OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas.VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 470.EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para evitar o acumulo de água parada, evitando a proliferação do mosquito da dengue, e também para o embelezamento do local.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009.
OBJETO: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango.
VALOR: R$ 2.619,00 (dois mil, seiscentos e dezenove reais), NFs. 29472 e 29474.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Freskito - Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.
OBJETO: Fornecimento de bolos individuais de diversos sabores.
VALOR: R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), NF. 862.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os bolos são essenciais à Secretaria de Governo Municipal para serem servidos nas reuniões do Conselho do Orçamento Participativo.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9.711/2009.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R$ 17.147,83 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), NFs. 24211, 24212, 24213, 24216, 24768, 24965, 25804, 25805 e 25806.
EXIGIBILIDADE: 25/11 e 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, Casa de Passagem, PETI e Albergue Municipal.

Geobrax Infraestrutura Engenharia S/S Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 10203/2009.
OBJETO: 1ª medição parcial referente a elaboração de projetos executivos complementares e de reforço das estruturas do Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.
VALOR: R$ 34.471,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), NF. 256.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços de reforma da laje do 2º pavimento do Hospital Municipal dos Pimentas – Bonsucesso é de extrema importância para o bom funcionamento do serviço de saúde destinado à população dessa região.

Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares

Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 311/2009.
OBJETO: Fornecimento de microscópio cirúrgico.
VALOR: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), NF. 4473.
EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O microscópio é essencial à Secretaria de Saúde para uso na análise dos tecidos necrosados, nos hospitais do SUS – Sistema Único de Saúde.

IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5.011/2009.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio industrial.
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco reais), NF. 7609.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças e assessórios em veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

IMF Tecnologia para Saúde Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 325/2009.
OBJETO: Fornecimento de oxímetro de pulso portátil.
VALOR: R$ 26.031,25 (vinte e seis mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente a recursos próprios e R$ 23.056,25 (vinte e três mil, cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos vinculados - FMS, NF. 793.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Saúde para uso nos tratamentos e exames periódicos realizados no Município.

Indústria de Urnas Bignotto Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 88/2009 e 96/2009.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 38.756,63 (trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos), NFs. 31733 e 31734.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos munícipes.

Instituto Paulo Freire
CONTRATO/PEDIDO: 8401/2009.
OBJETO: 1/12 parcela referente a serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.
VALOR: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), NF. 179.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2009
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal para assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 14.804/2008 e 32370/2008.
OBJETO: Prestação de serviços e ações, objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos (Convênio: 04/2006-FMS); e cooperação técnica e assistência médica à saúde no âmbito do SUS de Guarulhos, para a gestão compartilhada das policlínicas Paraíso e São João (Convênio: 02/2008-FMS).
VALOR: R$ 3.231.043,00 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, e quarenta e três reais).
EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para a continuidade dos serviços médicos prestados no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce e nas Policlínicas Paraíso e São João.

JGX Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1003/2009
OBJETO: Fornecimento de telhas.
VALOR: R$ 5.889,90 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), NF. 39.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: As telhas são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para serem utilizadas na cobertura do setor de máquinas pesadas.

L.Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12.311/2009.
OBJETO: Serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículos da marca Volkswagen.
VALOR: R$ 578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), NFs. 2045 e 2347.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Luvex - Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 664/2009.
OBJETO: Fornecimento de gel de assepsia a seco.
VALOR: R$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos), NF. 1974.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O gel antisséptico a seco é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o atendimento de normas de segurança e condições de trabalho dos servidores do Zoológico Municipal.

Massao Uemura A.C.F. Bom Clima Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.
OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.
VALOR: R$ 43.330,70 (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), sendo R$ 34.158,65 (trinta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente a recursos próprios e R$ 9.172,05 (nove mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Trânsito.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para a realização de serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.

MDF Canaletado Indústria e Comércio de Componentes e Acessórios de Madeiras Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 58/2009.
OBJETO: Fornecimento de forro de cedrinho.
VALOR: R$ 16.208,00 (dezesseis mil, duzentos e oito reais), NF. 501.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares, visando a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.
OBJETO: Seguro de Vida em Grupo – Programa Oportunidade ao Jovem.
VALOR: R$ 615,86 (seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 180/2009.
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
VALOR: R$ 4.922,50 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), NF. 14388.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O papel sulfite é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom adamento das atividades.

Nara Regina de Matos Martins Flores
Processo Administrativo: 48023/2009
OBJETO: Contratação de profissional para participação como fagotista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Naturiche Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9811/2009.
OBJETO: Fornecimento de almoço.
VALOR: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), NF. 1515.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de almoço foi essencial à Secretaria de Governo Municipal para ser servido na Caravana do Orçamento Participativo.

New Master Tintas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16/2009.
OBJETO: Fornecimento de água raz e trincha.
VALOR: R$ 367,26 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), NF. 128.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3811/09 e 10311/09.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e peito de frango sem osso.
VALOR: R$ 50.874,00 (cinqüenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais), NFs. 67000, 67006, 67007, 67198, 67199, 67200, 67201, 67202, 67203, 67204, 67205 e 67207.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II e III, Casa de Passagem e aos usuários do Albergue Municipal. As cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social, atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, localizados em várias regiões de Guarulhos.

Nutrilog Industria de Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9.211/2009.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), NFs. 268 e 278.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os kits lanches foram essenciais à Secretaria de Cultura, para o fornecimento aos participantes da peça "Homens de Papel", da Escola Viva de Artes Cênicas.

Paula Roberta Andrade Pires
Processo Administrativo: 48021/2009
OBJETO: Contratação de profissional para participação como clarinetista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Pedro Miguel Esteves Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.859/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
EXIGIBILIDADE: 07/12/2009
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ponto Forte 93 Eletro Hidráulica Ltda.
Processo Administrativo: 26900/2009.
OBJETO: Fornecimento de disjuntores.
VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), NFs. 32090, 32091, 32992, 32993 e 32994.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Portinari Peças e Serviços Ltda - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 19.211/2008.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 13.678,22 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais ao município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 241/2006, 13/2007, 86/2007, 4802/2009, 4902/2009 e 10803/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24068/2009, 24817/2009 e 8965/2009.
OBJETO: Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; 1ª medição parcial referente execução de serviços de reforma no CAPD – Centro de Atendimento de Pessoa Deficiente Alvorecer; confecção e fornecimento de impressos; prestação de serviços de controle e fiscalização da portaria do prédio da Secretaria Municipal de Esportes; serviços de informática e digitação de dados; serviços de agente de portaria nas unidades de saúde e hospitais; e serviços de limpeza nas dependências das unidades básicas de saúde.
VALOR: R$ 908.761,87 (novecentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 562.629,89 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos próprios e R$ 346.161,98 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 13733, 13738, 13739, 13745, 13746, 13747, 13749, 13752, 13759, 13761, 13768, 13769 e 13784.
EXIGIBILIDADE: 23/11, 25/11, 08/12, 10/12 e 15/12.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; a execução de serviços de reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Alvorecer é de extrema importância para o bom funcionamento do serviço de saúde destinado à população dessa região; os impressos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos; a prestação de serviços de controle e fiscalização da portaria do prédio da Secretaria Municipal de Esportes é essencial para a segurança dos servidores e do patrimônio público; os serviços de informática são essenciais ao Departamento de Modernização Administrativa para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços de informática, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura; a prestação de serviços de Agente de Portaria nas Unidades de Saúde e Hospitais é essencial para orientação e acompanhamento dos munícipes; e a execução de limpeza em unidades de saúde é essencial para reduzir a possibilidade de contaminação.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 811/2008 e 4111/2009.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.
VALOR: R$ 9.993,57 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), NFs. 1888 e 1889.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção das máquinas agrícolas que são constantemente utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 99/09, 100/09 e 103/09.
OBJETO: Fornecimento de cal e cimento.
VALOR: R$ 19.484,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), NFs. 2935, 2936, 2939 e 2940.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras, para a conservação e execução de obras em todo o município; e ao Departamento de Serviços Funerários, para a reforma, manutenção e conservação deste Departamento e administrações, bem como dos cemitérios e velórios municipais.

Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 33/2008.
OBJETO: 4ª medição parcial referente obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer e paisagismo) e construção de um Centro Comunitário de 5 (cinco) prédios de apartamento com total de 100 (cem) unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho, sito à Av. Joaquina de Jesus, sem número – Parque Santo Agostinho.
VALOR: R$ R$ 35.575,89 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 6.686,25 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos próprios e R$ 28.889,64 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Urbanização Integrada de Favelas, NF. 911.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A execução de obras de infraestrutura e a construção de um centro comunitário e unidades habitacionais verticalizadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho visa atender a população carente de moradias do Município e fazem parte dos recursos do PAC.

Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 931/2009.
OBJETO: Fornecimento de banheiras de plástico rígido e cadeirões para bebê.
VALOR: R$ 1.092,12 (um mil, noventa e dois reais e doze centavos), NF. 107134.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados pelas crianças atendidas nas Casas Abrigo Municipais e Casa de Passagem.

Space Tech Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 531/2009.
OBJETO: Aquisição de microcomputadores.
VALOR: R$ 64.799,68 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), NF. 2325.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para dar suporte aos cursos de informática ministrados pelo CTMO – Centro de Treinamento de Mão de Obra.

T. Tanaka S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 734/2009.
OBJETO: Serviços de manutenção e conserto de equipamentos fotográficos.
VALOR: R$ 3.392,15 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), NFs. 267430, 267432, 267433, 267434 e 267437.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção e conserto de equipamentos fotográficos são essenciais à Secretaria de Comunicação, para manter a população informada através das matérias que são encaminhadas aos jornais e revistas de Guarulhos e da Grande São Paulo.

Thiago Barreto dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 940/2009
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de interpretação e cinema nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Transnill Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação de caminhão com condutor.
VALOR: R$ 15.971,84 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), NF. 30.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação de caminhão é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de funcionários, que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Troupe Produções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 126/2009.
OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.
VALOR: R$ 9.174,17 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos), NF. 2238.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do evento Prefeitura nos Bairros.

V.N. Malaquias Material Elétrico - ME
CONTRATO/PEDIDO: 979/2009.
OBJETO: Fornecimento de cabo para telefone.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), NF. 685.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Serviços Funerários para a otimização dos serviços de comunicação, através da reestruturação dos cabos de telefonia no Cemitério Necrópole do Campo Santo.

Vera Lúcia da Fonseca – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 18611/2008.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras plásticas.
VALOR: R$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos), NF. 4796.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: As mesas e cadeiras plásticas foram indispensáveis à Secretaria de Governo Municipal para a realização do almoço da Caravana do Orçamento Participativo."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 14/12/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 16.497,32 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **14/12/2009**
Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB)
R$ 422.365,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **14/12/2009**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R$ 1.918.803,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, oitocentos e três reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/12/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 2.105.731,54 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/12/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 26.130,48 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e

quarenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **15/12/2009**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)
R$ 322.664,40 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/12/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 23.447,32 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 16/12/2009**
Conta Corrente 006.00647035-0 (PMG/Urbanização Int. de Favelas e Saneamento)
R$ 520.501,99 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e um reais e noventa e nove centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 16/12/2009**
Conta Corrente 006.00647036-9 (PMG/Urban. Integr. Favelas em torno da Cid. Satélite)
R$ 1.898.661,92 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 77/09 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos** , conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar
DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
26793/09	Osni Pereira De Castro Junior	NP	49813	Atendida
26793/09	Osni Pereira De Castro Junior	NP	49814	Indeferido

EDITAL Nº 78/09 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos,** quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
53944/09	Leonina Carneiro Leonis	NP	51352	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54128/09	João Nery Dos Santos Cassemiro	NP	49023	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54184/09	Jeferson Brito Do Prado	NP	52550	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54208/09	Valdir Esteves De Oliveira	NP	51647	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54208//09	Valdir Esteves De Oliveira	NP	51648	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54370/09	Condominio Residencial Vila Rio De Janeiro	NP	52664	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/95
54535/09	Wilson Dalmaso	NP	51037	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54561/09	Michelle Fernandes Dos Santos	NP	49022	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54567/09	Flavio Luiz Fabiani	NP	51575	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09
54600/09	Wanildo Benfica Do Nascimento	NP	52551	30(trinta) dias corridos a partir de:	11/12/09

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
33533/09	Cicero Ferreira Lima	NP	50813	Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58° da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 52502 - Lavrada em 03/12/09 - Proprietário: JEQUITIBA ENG COM DE IMOV LTDA -**Inscr Cadastral:** 091.15.11.0001.00.000-9- **Endereço:** Estrada do Elenco-Colonia Cumbica.

Processo Administrativo : 21286/04 - Proprietário: SEMINARIO PREF ARQUIDIOCESANO SP -**Inscr Cadastral:** 081.81.15.0001.01.000-5- **Endereço:** Avenida Benjamim Harris Hunnicutt-Vila Bremen-**Auto de Infração: 50734 - Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo : 21287/04 - Proprietário: JOÃO FRANCA FILHO -**Inscr Cadastral:** 081.80.05.0042.00.000-0- **Endereço:** Avenida Benjamim Harris Hunnicutt-Vila Rio de Janeiro-**Auto de Infração: 50740 - Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo : 29014/04 - Proprietário: HELENA CASPAROVIECHE/ORLANDO BARTU - **Inscr Cadastral:** 082.00.23.0116.01.001-2- **Endereço:** Rua Paulo Frontim, Eng. n°09-Lote 09-Quadra H-Jardim São Paulo-**Auto de Infração: 50750 - Lavrada em 21/09/09 -**

Processo Administrativo : 29230/04 - Proprietário: SAGRIMEC SOC AGR IMOB COM LTDA -**Inscr Cadastral:** 082.10.84.0029.01.001-2- **Endereço:** Rua Ilha Comprida n°4 A-Bairro Salgado -**Auto de Infração: 50769 - Lavrada em 21/09/09 -**

Processo Administrativo : 35406/04 - Proprietário: ALFREDO PINTO VERGUEIRO ESP -**Inscr Cadastral:** 081.60.94.0135.00.000-4- **Endereço:** Avenida André Luiz-Sitio Bom Jardim-**Auto de Infração: 50735 - Lavrada em 21/09/09 -**

Processo Administrativo : 9747/05 - Proprietário: IMOBILIARIA IPORANGA LTDA/ZELOTE ALVES DE SOUZA -**Inscr Cadastral:** 081.80.71.0363.00.000-0- **Endereço:** Rua Paulo Frontim, Eng. n°08-Lote 8 B-Quadra 11-Jardim Iporanga-**Auto de Infração: 50731 - Lavrada em 21/09/09 -**

Processo Administrativo : 21584/05 - Proprietário: MARIO RAMOS DE FREITAS/NIVALDO QUINELI DE OLIVEIRA -**Inscr Cadastral:** 083.74.98.0241.00.000-3- **Endereço:** Avenida Benjamim Harris Hunnicutt n°3 B- P/Lote 03- Quadra 2- Vila Rio de Janeiro-**Auto de Infração: 50774 - Lavrada em 21/09/09 -**

Processo Administrativo : 53139/07 - Proprietário: TECLA STAUSS E OUTROS/WILSON ANTONIO DA SILVA -**Inscr Cadastral:** 083.64.43.0414.01.000-1- **Endereço:** Rua Leoberto Leal n°210- P/Lote 02-Quadra 04- Jardim Flor da Montanha-**Notificação Preliminar: 52254 - Lavrada em 27/10/09 -**

Processo Administrativo : 53139/07 - Proprietário: TECLA STAUSS E OUTROS/WILSON ANTONIO DA SILVA -**Inscr Cadastral:** 083.64.43.0414.02.000-0- **Endereço:** Rua Leoberto Leal n°210- P/Lote 02-Quadra 04- Jardim Flor da Montanha-**Notificação Preliminar: 52254 - Lavrada em 27/10/09 -**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2° e 32° da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 51204 - Lavrada em 21/09/09 - Proprietário: EGYDIO DONATI/LAURA RELVAS FERNANDES -**Inscr Cadastral:** 083.85.07.0214.01.003-6 **Endereço:** Avenida Salgado Filho n°3207- P/ CJ 17 A 20-Quadra A-Vila Dos Bancarios**.**

Auto de Embargo: 5943 - Lavrada em 21/09/09 - Proprietário: EGYDIO DONATI/LAURA RELVAS FERNANDES -**Inscr Cadastral:** 083.85.07.0214.01.003-6 **Endereço:** Avenida Salgado Filho n°3207- P/ CJ 17 A 20-Quadra A-Vila Dos Bancarios**.**

Auto de Infração: 51205 - Lavrada em 21/09/09 - Proprietário: RESIDENCIAL RECANTO DA LUA - **Inscr Cadastral:** 00127925-45 **Endereço:** Rua Floro de Oliveira n°550**.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo: 8964/03.
Proprietário : JOÃO BATISTAVAZ/HADEE JOSE GOMES PEREIRA.
Inscr. Cadastral: 083.85.54.0228.01.000-8
Endereço: Rua Osiris Mario Guida,Doutor n°59-Lote 59- Quadra 3-Jardim Miranda.
Solicitação: Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes de seu imóvel de acordo com o artigo 11° a Lei Municipal nº 6046/04.**Notificações Preliminares:** 50757- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 44388/06.
Proprietário : ANTONIO C M DOS SANTOS E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.64.34.0002.00.000-1
Endereço: Rua Dona Tecla Picanço.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/240°/46° Inciso I e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52255/52256- **Lavrada em 27/10/09.**

Processo Administrativo: 47244/07.
Proprietário : CONSTRUTORA B C Z LTDA/LUIZ FERNANDO COLOMBO.
Inscr. Cadastral: 081.60.21.0092.00.000-3
Endereço: Rua Geishofer - Lote P/Gleba 2 -Picanço.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 50765- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 52959/07.
Proprietário : LIDIO FELIZARDO GARCIA.
Inscr. Cadastral: 112.25.10.0162.00.000-8
Endereço: Avenida Estilac Leal n°250-P/ Lote P 4-Quadra 7-Vila Palmeiras.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52391/52392/52393- **Lavrada em 13/10/09.**

Processo Administrativo: 32503/08.
Proprietário : AGRO PECUARIA ROSA DE FRANÇA LTDA.
Inscr. Cadastral: 083.54.36.0090.01.000-3
Endereço: Avenida José Antônio Cabral n°187- Lote 13 B- Quadra 5- Jardim Rosa de França.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54° e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52282- **Lavrada em 25/11//09.**

Processo Administrativo: 32503/08.
Proprietário : AGRO PECUARIA ROSA DE FRANÇA LTDA.
Inscr. Cadastral: 083.54.36.0090.02.000-2
Endereço: Avenida José Antônio Cabral n°187- Lote 13 B- Quadra 5- Jardim Rosa de França.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54° e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52282- **Lavrada em 25/11//09.**

Processo Administrativo: 35861/08.
Proprietário : JOSE MANOEL VENTURA E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 083.43.00.0170.00.000-3
Endereço: Avenida Sete de Setembro-Vila Galvão.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 50947/50948- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 35861/08.
Proprietário : JOSE MANOEL VENTURA .
Inscr. Cadastral: 083.43.00.0180.00.000-1
Endereço: Rua Amazonas -Vila Galvão.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 50949/50950- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 35861/08.
Proprietário : DINIZ CABRAL VENTURA.
Inscr. Cadastral: 083.43.00.0220.00.000-3
Endereço: Ruas Amazonas-Vila Galvão.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I e artigo 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52258/52259- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 54104/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.84.0867.00.000-9
Endereço: Avenida Campista-Lote 24 – Quadra 122-V Rosália.
Solicitação: Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52234/52235- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 54104/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.84.0877.00.000-7
Endereço: Avenida Campista-Lote 25 – Quadra 122-V Rosália.
Solicitação: Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239°/46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52236/52237- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 55829/08.
Proprietário : PAULO TEIXEIRA E OUTRO/RAIMUNDO MILTON CAVALCANTI.
Inscr. Cadastral: 083.80.83.0080.00.000-6
Endereço: Avenida Tiradentes n°173- Lote 1 A-Quadra 3-Jardim Gumercindo.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52389/52390- **Lavrada em 07/10/09.**

Processo Administrativo: 57163/08.
Proprietário : DOUGLAS BEZERRA ARÁUJO/ANGELO BENVENUTI.
Inscr. Cadastral: 083.43.07.0505.00.000-2
Endereço: Avenida Francisco Conde n°54- P/Lote 45/46- Quadra 100-Vila Rosália.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52280- **Lavrada em 25/11/09.**

Processo Administrativo: 57421/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F. CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.70.0257.00.000-3
Endereço: Rua Gabriel Vasconcelos -Lote 92- Quadra 124-Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigos 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52226- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 57421/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F. CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.70.0265.00.000-3
Endereço: Rua Gabriel Vasconcelos -Lote 91- Quadra 124-Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigos 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52227- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 57421/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F. CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.70.0273.00.000-3
Endereço: Rua Gabriel Vasconcelos -Lote 90- Quadra 124-Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52228- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 57421/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F. CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.70.0208.00.000-3
Endereço: Rua Gabriel Vasconcelos -Lote 97- Quadra 124-Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52229- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 57421/08.
Proprietário : CIA MERCANTIL F. CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.44.70.0216.00.000-3
Endereço: Rua Gabriel Vasconcelos -Lote 96- Quadra 124-Vila Rosália.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46° Inciso I a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52231- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 61195/08.
Proprietário : ALFREDO FEINDT/ANTONIO CORREA.
Inscr. Cadastral: 111.43.00.0472.01.000-3
Endereço: Rua Tibet n°250- Lote 39- Quadra 18- Vila São Rafael.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 53031- **Lavrada em 03/12/09.**

Processo Administrativo: 18861/09.
Proprietário : TECLA STAUSS E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 083.74.36.0270.00.000-2
Endereço: Rua Eduardo n°6- OP Lote 19- Quadra 17-Jardim Flor da Montanha.
Solicitação: Providenciar Conservação e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54°/273° e 8° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52249/52250- **Lavrada em 14/10/09.**

Processo Administrativo: 28081/09.
Proprietário : CIA MERCANTIL F CONDE SA.
Inscr. Cadastral: 083.34.72.0188.00.000-7
Endereço: Avenida São Luiz n°175- Lotes 11 e 12-Quadra 110- Vila Rosália.
Solicitação: Providenciar Conservação e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 49°/54°/239°/240° a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 52238/52239- **Lavrada em 14/10/09.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 005/2009- SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que **nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2010, encontrar-se-ão abertas as inscrições para preenchimento de 01(uma) vaga no QUIOSQUE na Rua Otacílio Malheiro, na Praça Luiz Vaz de Camões, Jardim Leda**,Guarulhos.

A vaga será preenchida mediante sorteio dos inscritos.

As inscrições poderão ser efetuadas em **qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou ao Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 19:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h)**, mediante requerimento e apresentação dos documentos abaixo, que serão anexados ao Processo Administrativo nº **53638/2009:**

a) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;

b) Xerox do C.P.F do titular acompanhada do original;

c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente ou declaração.

O sorteio se realizará no dia 14 de janeiro de 2010 às 09:00 horas no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Relações de Abastecimento-DRAb-na Rua Joaquim Miranda nº 310 ,Vila Augusta-4º andar.

O sorteado deverá recolher taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 2210/1977 e complementar com a seguinte documentação:

- Xerox do Alvará Sanitário a ser requerido, mediante encaminhamento da SDU, junto ao Fácil-Prefeitura de Guarulhos, Av.Bom Clima, nº 90, Bom Clima, e expedido pela Secretaria de Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária,sito à Rua Íris nº 300 - Gopoúva.

A reforma e/ou benfeitorias do quiosque correrão por conta do sorteado, sem ônus para o patrimônio municipal.

O permissionário se compromete a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Relações de Abastecimento.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 039/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, **em 16 de dezembro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **40.966/2006**
Requerente: REISKY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.954
Relator : Rubens de Almeida Rodrigues
Acórdão: **137/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **45.964/2006**
Requerente: UIGNES MENDES DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 24.870
Relator : Marcos César Parrula
Acórdão: **138/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão, bem como, os efeitos provenientes da mesma. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **21.701/2007**
Requerente: CRISTINA DANIEL DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.129
Relator : Marco Aurélio Ferreira P. Santos
Acórdão: **139/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos,

conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
Processo nº **22.533/2007**
Requerente: FABRICIA CARDOSO LOBAO ME
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 45.250
Relator : Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **140/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão.
Processo nº **44.680/2007**
Requerente: MANOEL NUNES CAFE
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 37.529
Relator : Rubens Ferreira de Castro
Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Presidente. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº **44.351/2007**
Requerente: LUIZ FACCINI NETO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 31.430
CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.432 E
CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.987
Relator: Marcos César Parrula
Acórdão: **141/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação e os Autos em questão.
Processo nº **50.305/2007**
Requerente: DANIELA REAL ARVANI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.463
Relator : Maria Vilar Bezerra
Acórdão: **142/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.
Processo nº **50.650/2007**
Requerente: EVA SOARES DA SILVA LOPES
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 39.240
Relator : Rubens Ferreira de Castro
Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Presidente.
Processo nº **6.254/2008**
Requerente: LUIZ TADAHIRO TAKAO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.455
Relator : Maria Vilar Bezerra
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto. Sustentou oralmente a representante do contribuinte.
Processo nº **28.977/2008**
Requerente: ROBERTO CONTI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.625
Relator : Miguel Francisco Martello
Acórdão: **143/2009 – JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

EDITAL Nº 040/2009-JUREL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e nove, Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, a JUREL fará seu recesso anual a partir de vinte e três de dezembro, retornando para a primeira sessão do ano de dois mil e dez em vinte e quatro de fevereiro.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

ERRATA

No Edital da Tomada de Preços nº. 19/2.009-SO – PA nº. 43.949/2.009.
No item 3.1. letra "a" do Edital ONDE SE LÊ:
"3.1 **Para habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
a) Original ou cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Obras, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes; cadastrado no seguinte grupo:
Grupo 03 – sub-grupos 01; 02; 03; 04 e 08".
LEIA-SE:
"3.1 **Para habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
a) Original ou cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Obras, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes; cadastrado no seguinte grupo:
Grupo 03 – sub-grupos 01; 02; 03 e 08".
ERRATA
No Edital da Concorrência Pública nº. 30/2.009-SO – PA nº. 51.805/2.009.
No item 3.4.4 letra "e" do Edital ONDE SE LÊ:
"e) Comprovação de depósito junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Guarulhos, de garantia para licitar, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O depósito da guia no valor referido deverá ser providenciado **até às 16h00 do dia 20/01/2.009.** A garantia prestada será restituída após a data da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame".
LEIA-SE:
"e) Comprovação de depósito junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Guarulhos, de garantia para licitar, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. O depósito da guia no valor referido deverá ser providenciado **até às 16h00 do dia 20/01/2.010.** A garantia prestada será restituída após a data da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame".

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 10.690/2.008.
CONTRATO nº. 013003/2.009-SO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de edificação para abrigar uma unidade do Fácil Vigilância Sanitária, situada à Rua Íris, 300 - Gopouva – Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 181.887,55.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
ASSINATURA: 03/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 50.976/2.009.
CONTRATO nº. 013103/2.009-SO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e manutenção nas ruas na Vila Sorocabana; Rua João Batista Vasques – entre a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e a Rua Dr. Sebastião Ferraz; Rua Dr. Sebastião Ferraz – entre a Rua João Batista Vasques e a Rua Dr. Eloy Chaves; Rua Eloy Chaves – entre a Rua João Batista Vasques e Rua Dr. Sebastião Ferraz; Rua Dr. João B. Soares de Faria – entre a Rua Dr. Sebastião Ferraz e a Rua Dr. Eloy Chaves; Rua Carlos Roberto Doto – entre a Rua Dr. Eloy Chaves e a Avenida Guarulhos – Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 365.865,50.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 07/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 34.629/2.009.
CONTRATO nº. 012903/2.009-SO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de confecção e instalação de alambrado, com portão incluindo fundação no local ora denominado Praça Santos Dumont localizada à Av. Sete de Setembro s/ nº - Vila Galvão.
VALOR: R$ 96.160,10.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 07/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 40.266/2.009.
CONTRATO nº. 012303/2.009-SO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
CONTRATADA: **L.A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de elétrica, hidráulica e estrutura dos seguintes equipamentos educacionais:
- **Jd. Rosa de França** – Rua Sergipe s/nº - Jd. Rosa de França – Guarulhos – SP;
- **Parque Continental** – Rua Paulo Freire s/nº - Parque Continental – Guarulhos – SP;
- **Jardim Paraventi** – Rua Vítor Costa s/nº - Jd. Paraventi – Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 604.279,20.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 04/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 24.263/2.009.
CONTRATO nº. 012803/2.009-SO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
CONTRATADA: **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na Secretaria de Desenvolvimento Econômico situada à Av. Emílio Ribas, 1.120 – Vila Gopouva – Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 46.407,86.
PRAZO: 01 (um) mês.
ASSINATURA: 01/12/2.009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO nº 41.250/2008
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2009-STT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA – POTTMA PROJETOS E OBRAS DE TRANSPORTES E TRAFEGO LTDA
OBJETO: serviços de engenharia consultiva de transportes e trânsito em 106 vias sendo 53 centro-bairro e 53 bairro-centro, para efetuar pesquisas a fim de efetivar levantamento da situação existente e necessidades da população, com detalhamento que proveja a equipe técnica de informações capazes de amparar decisões quanto ao desenho da Nova Rede, com eventuais criações e modificações das linhas existentes em todo o Municipio.
FINALIDADE: prazo de execução do serviço 21(vinte e um) dias contados da assinatura do presente.
ASSINATURA: 04/12/2009

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 079/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Decreto nº. 25.508/2008, alterado pelo Decreto nº 26572/2009 e, considerando a necessidade de adequar as vagas classificadas como de Difícil Provimento instituída pela a Portaria nº. 044/2008-SS, de 01 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado o item 1 da Portaria nº 044/2008-SS, de 01/08/2008, que passa a vigorar na seguinte conformidade:
"1. Classificar como de Difícil Provimento as seguintes vagas da Rede Municipal de Saúde":
a) Atenção Básica – as vagas de Médico, nas diversas especialidades, distribuídas nas seguintes Unidades:

REGIÃO/DEPARTAMENTO	UNIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS
FERNÃO DIAS/DUTRA	Cecap	13
	Vila Barros	7
	Vila Fátima	7
	Paraventi	8
	Jovaia	9
	Cidade Martins	6
	Morros	6
	Vila Rio de Janeiro	6
	Flor da Montanha	9
	Paulista	9
	São Ricardo	6
	Cavadas	6
	Munhoz	4
	Ponte Grande	5
	Jardim Vila Galvão	7
	Tranqüilidade	15
	Vila Galvão	9
	Rosa de França	7
	Itapegica	2
	São Rafael	3
REGIÃO/DEPARTAMENTO	**UNIDADE**	**Nº TOTAL DE VAGAS**
CANTAREIRA	Cabuçu	7
	Novo Recreio	4
	Seródio	5
	Haroldo Veloso	15
	Acácio	5
	Taboão	6
	Recreio São Jorge	10
	Santa Lídia	6
	Belvedere	5
	Cambará	2
	Continental	5
	Palmira	7
	Bananal	3
	Fortaleza	3
	Santos Dumont	5
	Primavera	5
REGIÃO/DEPARTAMENTO	**UNIDADE**	**Nº TOTAL DE VAGAS**
DUTRA/TRABALHADORES	Jandaia	10
	Marcos Freire	9
	Carmela	8
	Inocoop	8
	Jardim Cumbica (CAIC)	5
	Nova Cumbica	8
	Uirapuru	11
	Lavras	6
	Jurema	7
	Pimentas	9
	Jardim Presidente Dutra	7
	Dona Luiza	11
	Aracilia	2
	Jacy	5
	Piratininga	1
	Nova Cidade	3
	Normandia	4
	Dinamarca	4
	Álamo	2
	Bambi	1
	Cumbica	4
	Jardim Cumbica I	3
	Jardim Cumbica II	3
	Santo Afonso	2
	Ponte Alta	10
	Soberana	5
	Allan Kardec	2
	Cummins	2
	Soimco	4
	Água Azul	1
	Marinópolis	6

b) Especialidades – as vagas de Médico, nas diversas especialidades, distribuídas nas seguintes Unidades:

REGIÃO/DEPARTAMENTO	UNIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS
FERNÃO DIAS/DUTRA	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)	3
	Centro de Atenção à Pessoa Deficiente (CAPD)	5
	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS HD)	6
	Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST)	9
	Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos (CEMEG)	75
	Centro de Estimulação Precoce	3
	Ambulatório da Criança	31
DUTRA/TRABALHADORES	Dona Luiza	2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HMC	Hospital Municipal da Criança	8

c) Vigilância em Saúde - as vagas de Médico, nas diversas especialidades, distribuídas nas seguintes Unidades:

UNIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE	4

Art. 2º Incluir o artigo 2º com a seguinte redação:
"...
Art. 2º - A Gratificação de Difícil Provimento será concedida aos médicos, proporcionalmente, à jornada de trabalho cumprida como diarista.
Parágrafo Único – Entende-se por diarista aquele que distribuir a jornada de trabalho em períodos de, no máximo, 08 (oito) horas diárias, incluindo intervalo para descanso e refeição quando necessário.
..."
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2009.

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo – Nível Técnico
Edital de Retificação nº 046/2009 – SS

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo nº 043/2009-SS, publicado em 11/12/2009;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Fica retificado o item 1.1 do Edital de Abertura nº 043/2009-SS, no que se refere à escolaridade exigida ao curso de Complementação para Técnico de Enfermagem, para fazer constar o que segue:

Nº de bolsas de estudo	Curso Técnico	Escolaridade exigida
5	Complementação para Técnico de Enfermagem	Nível médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem completo.

Art. 2º Ficam incluídos os itens 2.13, 2.13.1 à 2.13.7, 3.39.1 e 3.39.2 no Edital de Abertura nº 043/2009-SS, conforme segue:
"...
2.13 A listagem das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município no dia 29/12/2009.

2.13.1 O prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da listagem de inscrições indeferidas, ou seja, das 9h00 do dia 29/12/09 às 12h00 do dia 31/12/2009.

2.13.2 O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e entregue no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09, das 09h00 as 16h00, no dias 29/12 e 30/12/2009 e das 9h00 às 12h00 no dia 31/12/2009, conforme Anexo II deste Edital.

2.13.3 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, haverá a alteração da listagem dos candidatos inscritos e deferidos.

2.13.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

2.13.5 Não será aceito recurso interposto por meio de fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

2.13.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.13.7 A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia 05/01/2010.

...

3.39...

3.39.1 Para os Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, admitidos pela Administração Direta, o tempo de serviço será computado considerando o período da respectiva data de admissão até 30/09/2009, somando-se o tempo de serviço de vínculos anteriores com a Prefeitura de Guarulhos.

3.39.2 Para os Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, municipalizados, o tempo de serviço será computado considerando o período da respectiva data de municipalização até 30/09/2009.

..."

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo – Nível Superior
Edital de Retificação nº 047/2009 – SS

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo nº 044/2009-SS, publicado em 11/12/2009;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Ficam incluídos os itens 2.12, 2.13, 2.13.1 à 2.13.7, 3.3.1 e 3.3.2 no Edital de Abertura nº 044/2009-SS, conforme segue:

"...

2.12 A listagem dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município do dia 29/12/2009.

2.13 A listagem das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município no dia 29/12/2009.

2.13.1 O prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da listagem de inscrições indeferidas, ou seja, das 9h00 do dia 29/12/09 às 12h00 do dia 31/12/2009.

2.13.2 O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e entregue no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09, das 09h00 as 16h00, no dias 29/12 e 30/12/2009 e das 9h00 às 12h00 no dia 31/12/2009, conforme Anexo II deste Edital.

2.13.3 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, haverá a alteração da listagem dos candidatos inscritos e deferidos.

2.13.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

2.13.5 Não será aceito recurso interposto por meio de fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

2.13.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.13.7 A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia 05/01/2010.

...

3.3. ...

3.3.1 Para os Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, admitidos pela Administração Direta, o tempo de serviço será computado considerando o período da respectiva data de admissão até 30/09/2009, somando-se o tempo de serviço de vínculos anteriores com a Prefeitura de Guarulhos.

3.3.2 Para os Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, municipalizados, o tempo de serviço será computado considerando o período da respectiva data de municipalização até 30/09/2009.

..."

Art. 2º Ficam retificados os itens 7.2 e 7.3 do Edital de Abertura nº 043/2009-SS, para fazer constar o que segue:

"...

7.2 Os candidatos habilitados serão convocados a comparecer para entrega de documentos para a concessão das bolsas de estudo, por ordem de classificação, através de Edital de Convocação, publicada no Diário Oficial do dia 22/01/2010.

7.3 A convocação para a entrega de documentos para a concessão das bolsas de estudo não garante a sua obtenção.

..."

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/09-FMS PA nº 33.444/09-SS RC nº 229/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/01/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/09-FMS PA nº 51.391/09-SS RC nº 358/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS SENSORIZADAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/01/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/10 às 09:00 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/09-FMS PA nº 30.417/09-SS RC nº 183/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE ODONTOLOGIA. Em virtude de impugnação ao edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/01//10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/10 às 9:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 107/09-FMS PA nº 828/08-SS RC nº 109/08-FMS.

Empresa MD CONSULTORIA E PROJETOS LTDA LOTE ÚNICO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

PORTARIA Nº 54/2009-SE

Dispõe sobre: Criação de normas para o transporte de alunos da rede municipal de ensino.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal;
- O contido no artigo 70, inciso VIII, da Lei Federal 9.394, de 20/12/06; e
- O estabelecido na Lei Municipal no.6560, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O Transporte Escolar Gratuito, criado pela Lei no. 6560, de 23 de setembro de 2009, tem como objetivo o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, previamente selecionados nos termos da presente Portaria com as seguintes características operacionais:

I – O transporte se dará da residência do aluno ou de local próximo, na impossibilidade de acesso, até o respectivo estabelecimento de ensino;

II – Operado por condutor autônomo que preencha os requisitos da legislação pertinente, e com veículo devidamente licenciado e autorizado para o transporte escolar, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicadas à espécie e com a Lei 6560, de 23 de setembro de 2009;

III – O veículo contará com um monitor maior de 16 anos, que permanecerá no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados;

IV- O condutor do veículo e o monitor portarão crachá em local visível, durante toda a execução do serviço. O crachá será entregue ao condutor e monitor antes do início do período letivo.

Art. 2º. O atendimento dos alunos no Programa de Transporte Escolar Gratuito de que trata a presente Portaria obedecerá aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

I – alunos portadores de necessidades especiais;

II – alunos a partir de 4(quatro) anos;

III – maior distância medida, a partir de dois quilômetros, entre residência do aluno e escola;

§ 1º A responsabilidade pelas informações para aprovação e inclusão de alunos no Programa de Transporte Escolar Gratuito caberá à Direção das escolas e ao Conselho Escolar, considerando as demandas da região e a capacidade de cada veículo informada pela Secretaria Municipal de Educação o disposto nesta Portaria;

§ 2º Para os portadores de necessidades especiais é imprescindível o preenchimento do ítem III, da Ficha para Transporte Escolar Gratuito (Demanda de Transporte Escolar Gratuito);

Art. 3º Os pais ou responsáveis deverão autorizar, por escrito, a adesão do aluno ao Programa, e estar presentes com o mesmo nos horários e local estabelecido para sua entrega ao monitor e recepção no retorno da escola.

Art. 4º A ocorrência de 05(cinco) faltas consideradas injustificadas pela Diretoria da Escola e o Conselho Escolar, implicará na exclusão do aluno do transporte escolar, sendo sua vaga preenchida nos termos do artigo 2o. Desta Portaria.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Serviços Gerais/Divisão de Transporte Escolar:

I –orientar as Unidades Escolares para o eficaz desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar Gratuito;

II – analisar os itinerários de transporte, procurando otimizar o sistema, de forma a atender o maior número de escolares transportados por viagem, respeitados os critérios legais;

III – manter cadastro de todos os condutores, monitores e veículos vinculados ao Programa de Transporte escolar Gratuito, bem como de seus respectivos itinerários, expedindo toda a documentação de sua competência, de acordo com contratos celebrados pela Secretaria;

IV - monitorar os condutores e veículos vinculados ao Transporte Escolar Gratuito, para garantir o fiel cumprimento da legislação aplicada à matéria, em especial a Lei no. 6560, de 23/09/2009 e demais normas regulamentadoras;

V – a supervisão de todo o processo que envolve o Programa de Transporte escolar Gratuito é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Caberá à Direção das Unidades Escolares:

I – providenciar as informações aos pais ou responsáveis dos alunos a serem atendidos, orientando-os quanto aos critérios e responsabilidades para participação no Programa de Transporte Escolar Gratuito;

II – recolher autorização expressa dos pais ou responsáveis, relativa à adesão do aluno ao Programa, conforme modelo de formulário enviado pelo Departamento de Serviços Gerais da Educação/Divisão de Transporte Escolar;

III- cumprir os critérios estabelecidos no artigo 2º. desta Portaria;

IV- dar publicidade, em tempo hábil, às informações contidas na classificação final, fixando em local de fácil acesso e visibilidade a pais ou responsáveis, a relação com os nomes dos alunos beneficiados pelo Programa de Transporte Escolar Gratuito, e divulgar a mesma relação nos meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

V – por todo período do ano letivo, sempre que necessário, a escola atenderá e esclarecerá as dúvidas de pais ou responsáveis dos alunos no que se referir aos serviços prestados pelo Programa de Transportes Escolar Gratuito;

VI – análise e retratação fiel dos relatórios e planilhas preenchidos pelos condutores contendo informações sobre o serviço prestado, e posterior emissão ao Departamento de Serviços Gerais da Educação/Divisão de Transporte Escolar para procedimentos cabíveis;

VII – informar à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Serviços Gerais, ocorrências de natureza gerencial relativas à atuação dos condutores, necessidades emergenciais da escola, ocorrências com alunos, condutores e monitores, agentes do contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo dúvidas e solicitações encaminhadas pelos pais ou responsáveis que não puderem ser esclarecidas de imediato pela escola, com vistas a garantir a qualidade dos serviços prestados;

VIII – entregar a cada condutor a relação dos respectivos alunos com nomes e endereços a serem transportados por turno, após aprovação da relação por parte do Conselho Escolar;

IX- disciplinar a recepção e saída da escola do veículo de transporte escolar, a fim de garantir a fluidez e segurança dos alunos;

X – é de responsabilidade do (a) diretor (a) da escola, em conjunto com o Conselho Escolar, a seleção e indicação de todos os alunos beneficiários do Programa de Transporte Escolar Gratuito;

Art. 7º Havendo excesso da demanda, poderá ser contratado pela escola as vagas de prestadores de serviços autônomos da região, através do repasse de parcela especial do PRO-REDE.

Art. 8º Será criada uma Comissão formada por diretores (as) de escolas para acompanhar o Programa de Transporte Escolar Gratuito, visando a contribuição e melhoria do Programa;

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os Profissionais Reabilitados, conforme Classificação publicado no Diário Oficial de 11/12/2009, do nº 1 ao nº 171, para Escolha Geral/2010 de Local de Exercício em **21/12/2009 às 14 horas**, no CME Adamastor - Salão de Artes, Av. Monteiro Lobato, 690 - Macedo Guarulhos.

RETIFICAÇÃO DAS VAGAS - PROFISSIONAIS REABILITADOS

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro de Vagas para os Profissionais Reabilitados da Secretaria de Educação de Guarulhos, para Escolha Geral de Local de exercício para o ano letivo de 2010.

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	MANHÃ	INTERMEDIÁRIO	TARDE	NOITE	INTEGRAL
1	ALFREDO VOLPI - EPG R. Romelândia, s/n - Jd. Sta. Cecília 2456-9028 secretaria / 2456-0384 comunitário	1	1	1		
2	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG Rua da Morada, s/n - Jardim Otawa	1		1		
3	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG R. Reriutaba, 51 - Pq. Uirapuru 2482-0563 secretaria / 2481-0108 comunitário	1	1	1	1	1
4	AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 Jd Tamasia 2402-4067 secretaria / 2403-1322 comunitário	1		1	1	
5	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 100 Jd Ponte Alta 2436-0521 secretaria / 2437-1056 comunitário	1	1	1	1	1
6	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG R. Dom Silvério, 22 Vila Paraiso 2484-3750 secretaria / 2489-0638 comunitário	1		1	1	
7	ANSELMO DUARTE - EPG Av. Centenário, s/n Jardim Centenário	1		1		
8	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG R. Augusta dos Santos Augusto, 47 Jd Palmira 2497-1324 secretaria / 2453-0700 comunitário	1	1	1	1	1
9	ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins Cunha, 81 V. Fátima 2468-3649 secretaria / 2472-0149 comunitário	1	1	1	1	
10	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG Quadra 04 , 85 Inocoop 2431-2520 secretaria / 2433-0219 comunitário	1	1	1		
11	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG Av. Joaquina de Jesus, s/n Pq. Sto Agostinho 2405-1681 secretaria / 2403-0385 comunitário	1	1	1		
12	BRAGUINHA - EPG **(Vila Flórida II)** R. Mauês,s/n Jd. Bom Clima 2475-2937 secretaria / 2463-0078 comunitário	1	1	1		
13	CÂNDIDO PORTINARI - EPG R. Bayeux, s/n Cid. Seródio 2469-6596 secretaria / 2466-0116 comunitário	1		1		
14	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG R. Marcial Lourenço , 100 Cid. Seródio 2469-2342 secretaria / 2466-0818 comunitário	1	1	1	1	1
15	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 Jd. Cumbica 2412-0228 secretaria / 2481-1009 comunitário	1	1	1	1	1
16	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG R. Caudilho, s/n Cid. Tupinambá 2484-2434 secretaria / 2489-1074 comunitário	1	1	1		
17	CASIMIRO DE ABREU - EPG R. Itaguaí, 41 Jd. Moreira 2457-3725 secretaria / 2456-0246 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h – horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
18	CASSIANO RICARDO - EPG R. Reriutaba, 95 Pq. Uirapuru 2446-3717 secretaria / 2481-0551 comunitário	1	1	1		
19	CASTRO ALVES - EPG R. Izabel C. Losano, s/n Jd. Ponte Alta 2436-1667 secretaria / 2437-1005 comunitário	1	1	1	1	1
20	CELSO FURTADO - EPG **(Vila Carmela)** R. Manoel Reis da Silva, s/n V. Carmela 2438-6683 secretaria / 2437-1429 comunitário	1	1	1	1	1
21	CERQUEIRA CESAR - EPG Av. Domingos Fanganiello, 171 Ponte Grande 2421-0859 secretaria / 2423-0286 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h – horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
22	CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 Pimentas 2303-4872 secretaria	1		1	1	
23	CHIQUINHA GONZAGA - EPG R. Hideo Sinzato, s/n Pq. Mikail 2406-9761 secretaria / 2403-1349 comunitário	1	1	1		
24	CLEMENTINA DE JESUS - EPG R. Santa Cruz do Descalvado, 100 Jd. Triunfo 2436-4355 secretaria	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h – horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
25	CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n Cabuçu 2405-2652 secretaria / 2403-1439 comunitário	1	1	1	1	1
26	CRISPINIANO SOARES - EPG Av. Bom Clima, 175 Bom Clima 2468-1803 secretaria / 2463-1217 comunitário	1	1	1	1	1
27	DA EMÍLIA - EPG R. João Loprete, 234 V. São João 2421-3225 secretaria / 2423-0446 comunitário	1	1	1	1	
28	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG R. Ananias José de Vasconcelos, 162 Gopoúva 2468-1763 secretaria / 2463-1781 comunitário	1	1	1	1	
29	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFª. - EPG R. Aporé, 133 V. Barros 2402-1662 secretaria / 2403-1209 comunitário	1	1	1	1	
30	DARCY RIBEIRO - EPG **(Jardim Bananal)** R. Francisco Alves, s/n Jd. Bananal2469-4498 secretaria / 2466-0765 comunitário	1	1	1	1	1
31	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG R. Mediterrâneo, s/n Jd. Almeida Prado 2492-2556 secretaria / 2403-0046 comunitário	1	1	1		

32	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPÉO - EPG R. Carlos Rodrigues, 126 Pq. Continental II 2457-5166 secretaria / 2456-0132 comunitário	1	1	1		
33	DONA BENTA - EPG R.Taipu, 51 Jd. São João 2466-5083 secretaria / 2466-0402 comunitário	1	1	1		
34	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG R. Umuarama, 290 Pq. Jurema 2480-1464 secretaria / 2489-0554 comunitário	1	1	1	1	1
35	DORIVAL CAYMMI - EPG **(Jardim Guaracy)** Av. da Granja, s/n Jd. Guaraci 2484-0753 secretaria / 2489-0208 comunitário	1	1	1	1	1
36	EDSON NUNES MALECKA, PROF. - EPG Av. Mato das Cobras, s/n Ponte Alta 2438-1404 secretaria / 2439-9692 comunitário	1	1	1		
37	ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 340 V. Dinamarca 2480-5383 secretaria / 2498-0251 comunitário	1	1	1		1
38	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG R. Hélio de Souza, 1500 Jd. Fortaleza 2471-6757 secretaria / 2466-0021 comunitário	1		1		
39	EUCLIDES CUNHA - EPG **(Jardim Fortaleza)** R. Onildes Zanzini Pereira, s/n Jd. Fortaleza 2467-4033 secretaria / 2466-0315 comunitário	1	1	1	1	1
40	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG R. Prof José Munhoz, 15 Jd. Munhoz 2421-7631 secretaria / 2423-0296 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
41	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG Av.Marechal H. Castelo Branco, 2538 V. Augusta 2421-4116 secretaria / 2423-0526 comunitário	1	1	1	1	
42	FAUSTINO RAMALHO, VER. - EPG Av. Palmira Rossi, s/n Rec. São Jorge 2492-3893 secretaria / 2403-1381 comunitário	1	1	1		1
43	FELÍCIO MARCONDES - EPG R.Soldado João Alberto Alves, 216 Torres Tibagy 2459-1093 secretaria / 2453-1130 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
44	GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAP. - EPG R. Edson de Souza, 85 Jd. Flor da Montanha 2459-1761 secretaria / 2453-0121 comunitário	1	1	1	1	
45	GABRIELA MISTRAL - EPG **(Recreio São Jorge)** R. Itororó, s/n Rec. São Jorge 2492-0128 secretaria / 2403-1041 comunitário	1	1	1	1	
46	GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG Rua Marcondes Munhoz , s/n Pq. São Miguel	1		1		
47	GILMAR LOPES, VER. - EPG R. Dias Gomes, s/n Jd. Munira 2466-5909 secretaria / 2466-0406 comunitário	1	1	1		1
48	GIOVANI ANGELINI - EPG Av. Ivan Edmundo Scarameli, 100 Jd. Bondança 2469-4740 secretaria / 2466-0332 comunitário	1	1	1		1
49	GLORINHA PIMENTEL - EPG R. Pedra Lavada, 829 Cumbica 2279-5785 secretaria	1	1	1	1	1
50	GONZAGUINHA - EPG R. São Geraldo da Piedade, s/n Jd. Jacy 2442-8819 secretaria	1		1		
51	GRACILIANO RAMOS - EPG R. Juramento, 582 Jd. Silvestre 2484-8448 secretaria / 2498-0055 comunitário	1	1	1	1	1
52	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFª. - EPG R. Ivinhema, 170 Jd. Sto. Afonso 2412-2623 secretaria / 2483-0001 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
53	HELENA ANTIPOFF - EPG R. Telha, s/n Jd. Angélica 2484-1625 secretaria	1	1	1		
54	HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 Gopoúva 2440-8646 secretaria / 2463-1786 comunitário	1	1	1		
55	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG R. da Creche, s/n Jd. Guaracy 2496-0325 secretaria / 2489-0456 comunitário	1	1	1	1	1
56	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG R. Padre Marcos, 701 Jd. Aracília 2480-2120 secretaria / 2489-1002 comunitário	1		1		
57	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI, PRFª. - EPG Estrada do Sacramento, 777 Cid. Tupinambá 2480-0545 secretaria / 2489-0599 comunitário	1	1	1	1	1
58	IZOLINA ALVES DAVID - EPG R. Diva, 245 Pq. Sto. Antonio 2468-0924 secretaria / 2463-1787 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
59	JEAN PIAGET - EPG **(Jardim Acácio)** R. Geraldo José de Moura, 37 Jd. Acácio 2406-3342 secretaria / 2403-0477 comunitário	1		1	1	1
60	JOÃO ÁLVARES, PE. - EPG Av. Estilac Leal, 325 V. das Palmeiras 2440-6671 secretaria / 2442-0018 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
61	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG R. João Roberto Miranda, esq. C/ R. Delfim da Silva, s/n Pq. Continental I 2453-2325 secretaria / 2453-0090 comunitário	1	1	1		
62	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 100 Vila Carmela 2436-4362 secretaria / 2437-0045 comunitário	1	1	1	1	1
63	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n Parque Mikail 2405-1728 secretaria / 2403-1266 comunitário	1	1	1		1
64	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROF. - EPG R. João Gomes , s/n Jd. Adriana 2406-2743 secretaria / 2403-1263 comunitário	1	1	1		1
65	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG R. Barão do Rio Branco, 616 Vila Flora 2414-1163 secretaria / 2423-0431 comunitário	1		1	1	
66	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DR. - EPG R. Orixá, 10 B Jd. Dos Afonsos 2403-4646 secretaria / 2403-1036 comunitário	1	1	1	1	
67	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG R. Maria Luiza Périco, 155 Jd. Acácio 2405-1792 secretaria / 2403-1271 comunitário	1	1	1		
68	MACHADO DE ASSIS - EPG Av. das Margaridas, 50 Cid. Soberana 2469-6728 secretaria / 2466-0514 comunitário	1		1		
69	MANOEL BONFIM - EPG Av. José Brumati, 3160 Lavras 2087-4998 secretaria	1	1	1	1	1
70	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 V. Galvão 2451-2385 secretaria / 2453-0705 comunitário	1	1	1	1	
71	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG R. Benedicto Thieso, s/n Pq. Res. Bambi 2436-2298 secretaria / 2437-1040 comunitário	1		1	1	
72	MANUEL BANDEIRA - EPG R. Jutaí, 459 Pq. Alvorada 2484-1288 secretaria / 2498-0175 comunitário	1	1	1	1	
73	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 Jd. Das Nações 2433-1951 secretaria / 2433-0029 comunitário	1	1	1	1	
74	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG R. Itaparantim, s/n Jd. Pres. Dutra 2431-9158 secretaria / 2431-0000 comunitário	1	1	1		
75	MARIO LAGO - EPG **(Parque Primavera III)** R. Andrômeda, 881 Pq. Primavera 2406-3217 secretaria / 2403-0333 comunitário	1		1	1	1
76	MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n Jd. City 2457-2165 secretaria / 2456-0337 comunitário	1	1	1	1	1
77	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFª. - EPG Estrada Itaberaba, s/n Lavras 2466-5934 secretaria / 2466-0691 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
78	MARTINS PENA - EPG **(Parque Jurema)** R. Santa Maria do Salto, 60 Pq. Das Nações 2486-1522 secretaria / 2498-0014 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
79	MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 Parque Jurema 2486-7442 secretaria / 2489-0095 comunitário	1	1	1		
80	MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG R. Mônica Aparecida Moredo, s/n Jd. Fátima 2438-6676 secretaria / 2437-1198 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
81	MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 01 A Jd. América 2402-0732 secretaria / 2403-0269 comunitário	1	1	1		
82	MOREIRA MATOS - EPG R.Vitorino Freire, 201 V. Galvão 2451-8936 secretaria / 2453-0672 comunitário	1	1	1	1	
83	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFª. - EPG R. Crissiumal, s/n V. São Rafael 2455-3809 secretaria / 2453-1115 comunitário	1		1		
84	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG Estrada dos Veigas, 1555 B. dos Veigas 2404-0636 secretaria / 2403-1276 comunitário	1	1	1		
85	NELSON DE ANDRADE - EPG R. Berilo, 190 Pq. Brasília 2484-7993 secretaria / 2489-0524 comunitário	1	1	1	1	
86	NOEL ROSA - EPG **(Jardim Bela Vista)** R. da Garça, 26 Jd. Bela Vista 2407-2090 secretaria / 2403-1280 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
87	OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ- EPG Rua Adolfo Noronha , s/n Jd. Sta Inês	1		1		
88	OLAVO BILAC - EPG R. Jacob, 479 Jd. Tranquilidade 2414-0077 secretaria / 2423-0192 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
89	PATRÍCIA GALVÃO - PAGU - EPG R. 118 c/ R. 113, s/n Jd. Cambará 2456-7844 secretaria / 2456-0309 comunitário	1		1		
90	PAULO AUTRAN - EPG **(Jardim Lenize)** Av. Sítio Novo, s/n Jd. Lenize 2469-3214 secretaria / 2466-0481 comunitário	1	1	1	1	
91	PAULO FREIRE - EPG R. Taubaté, 500 Cid. Soberana 2467-3603 secretaria / 2466-0401 comunitário	1	1	1		
92	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 71 A Jd. Sta. Emília 2402-4569 secretaria / 2403-1268 comunitário	1	1	1	1	1
93	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROF. - EPG R. Carnaubais, 300 Jd. Sta. Terezinha 2467-4989 secretaria / 2466-0119 comunitário	1	1	1		
94	PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n Cid. Soberana2469-2669 secretaria	1		1	1	
95	PERSEU ABRAMO - EPG Av. Bela Vista do Paraíso, s/n Jd. Pres. Dutra 2432-2614 secretaria / 2433-0193 comunitário	1	1	1	1	1
96	PIXINGUINHA - EPG **(Jardim das Olivas)** R. Inês, 140 Jd. Das Olivas 2499-5594 secretaria / 2489-0530 comunitário	1	1	1	1	1
97	PROCÓPIO FERREIRA - EPG **(Parque Jandaia)** R. Porto Alegre, 378 Pq. Jandaia 2484-2858 secretaria / 2489-0121 comunitário	1	1	1		
98	RACHEL DE QUEIROZ - EPG **(Jardim Santa Lídia)** R. Lídia Galloni Mercurio, 200 Jd. Santa Lídia 2404-1775 secretaria / 2403-0509 comunitário	1	1	1		1
99	RAUL CORTEZ - EPG **(Parque Primavera)** R. Asteróide, 27 Pq. Primavera 2406-5751 secretaria / 2403-0092 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
100	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG Av. Monte Alegre, s/n Cid. Soberana 2469-4619 secretaria	1	1	1	1	1
101	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG Av. Salgado Filho, 3295 V. Rio de Janeiro 2458-4579 secretaria / 2456-0276 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
102	SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Sª Aparecida, 324 Jd. Vila Galvão 2451-3031 secretaria / 2453-0710 comunitário	1	1	1	1	
103	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 Jd. Jovaia 2402-4840 secretaria / 2403-1414 comunitário	1	1	1	1	1
104	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 369 Jd. Angélica I 2480-2291 secretaria / 2498-0163 comunitário	1	1	1	1	1
105	SVAA EVANS, VER. - EPG Av. Benjamim H. Hunnicutt, 1780 V. Itapoan 2456-4132 secretaria / 2456-0235 comuntário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
106	TARSILA DO AMARAL - EPG R. Santa Cecília, 160 V. Paraíso 2486-2272 secretaria / 2498-0085 comunitário	1	1	1		
107	TERESINHA ALVES MIAN, PROFª. - EPG R. José de Souza Abrantes, s/n Jd. Álamo 2436-2332 secretaria / 2437-1052 comunitário	1	1	1	1	
108	TIA NASTÁCIA - EPG R. Vila Lobos, 74 Jd. Pinhal 2475-2336 secretaria / 2463-0021 comunitário	1 (1 profissional reabilitado de 25 ou 40h - horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar)				
109	TOM JOBIM - EPG **(Cidade Seródio)** Av. Coqueiral, 100 Cid. Seródio 2466-5076 secretaria / 2466-0424 comunitário	1	1	1	1	1
110	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG R. Morada Nova, 280 Jd. Otawa 2488-8928 secretaria / 2481-0885 comunitário	1	1	1		
111	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR. - EPG R. 5 B, s/n Jd. Nova Cidade 2486-8437 secretaria / 2489-0004 comunitário	1	1	1		
112	VINÍCIUS DE MORAIS - EPG R. Edmar Bressan, 51 Ponte Alta 2438-5840 secretaria / 2437-1315 comunitário	1	1	1		1
113	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, s/n Pq. Primavera 2407-4883 secretaria / 2403-0337 comunitário	1	1	1	1	1
114	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG R. Ponte Branca, 20 Cumbica 2446-3087 secretaria / 2481-0098 comunitário	1	1	1		
115	WILSON PEREIRA DA SILVA, PRF. - EPG R. Ubaitaba, s/n Jd. Maria Dirce 2431-2841 secretaria / 2433-0115 comunitário	1	1	1		
116	ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG R. Aracaju, 53 Jd. Leblon 2484-2023 secretaria / 2489-0601 comunitário	1	1	1		
117	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFª. - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 Pq. Cecap 2408-6225 secretaria / 2463-1174 comunitário	1	1	1	1	
118	ZUMBI DOS PALMARES - EPG R. Bom Jesus da Lapa, s/n N. Bonsucesso 2438-2792 secretaria	1	1	1		

As vagas oferecidas são:

- Escolas de 200 (duzentos) a 399 (trezentos e noventa e nove) alunos: 01 (um) profissional reabilitado (de 25h ou 40h semanais), horário de acordo com a necessidade da Unidade Escolar;
- Escolas acima de 400 (quatrocentos) alunos : 01 (um) profissional reabilitado por período;
- Escolas acima de 850 (oitocentos e cinquenta) alunos: 01 (um) profissional reabilitado por período, mais um de período integral das 8h às 17h (ou de acordo com as necessidades da Unidade Escolar).

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 49/2009-SE de 27/11/2009, torna público a Lista de Classificação Final dos Profissionais Reabilitados da Secretaria de Educação de Guarulhos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFISSIONAIS REABILITADOS
ANO 2010

Nº CLAS.	CÓD. FUNC.	NOME	FUNÇÃO	REABILITAÇÃO	PONTO FREQUÊNCIA	FALTAS	PONTO TOTAL
1	23892	RUTH LOPES BALIZA DE ALMEIDA	PEB I	05/04/2001	3009,00	60,00	2949,00
2	20732	ROBERTA ZANELLA	PEB I	01/04/2002	2648,00	20,00	2628,00
3	14722	GLASSI AFONSO PEREIRA	PEB I	30/09/2002	2466,00	33,00	2433,00
4	20200	ALICE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	16/12/2002	2389,00	1,00	2388,00
5	17137	SILVANA SOFIA STAGNO	PEB I	06/12/2002	2399,00	69,50	2329,50
6	18988	MAIRA BLANCO	PEB I	04/07/2003	2189,00	72,00	2117,00
7	15162	SILVIA ELI NUNES	PEB I	01/10/2003	2100,00	52,00	2048,00
8	5586	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	PEB I	12/12/2002	2393,00	351,50	2041,50
9	5624	DAINE REGINA REGIANI	PEB I	02/12/2003	2038,00	1,00	2037,00
10	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	PEB I	01/09/2003	2130,00	202,50	1927,50
11	8391	ROSELEIDE GUIMARAES	PEB I	03/03/2004	1946,00	89,50	1856,50
12	20255	MARCIA SIDNEIA SILVA	COZINHEIRA	19/12/2003	2021,00	175,50	1845,50
13	8565	MARIA ELIENE MILAGRE DE TOLEDO	PEB I	15/04/2004	1903,00	72,00	1831,00
14	5147	MARELI POSSENTI ISRAEL	PEB I	08/04/2004	1910,00	113,50	1796,50
15	5137	DALVINA LUIS DOS SANTOS SILVA	PEB I	08/10/2004	1727,00	1,00	1726,00
16	6923	IRANILDE LOPES LOURENÇO	COZINHEIRA	20/01/2005	1623,00	10,00	1613,00
17	20244	TANIA LUCIA BALBINO	PEE	30/11/2004	1674,00	70,00	1604,00
18	30873	MARCIA APARECIDA ALVES DOMINGUES	PEB I	28/03/2005	1556,00	21,00	1535,00
19	7413	IRACI PERELLA CUNHA BUENO DA SILVA	PEB I	23/06/2005	1469,00	14,50	1454,50
20	19019	ROSANA DA ROCHA BARROS	PEB I	05/11/2002	2430,00	981,50	1448,50
21	29695	SILVANA APARECIDA DE MELLO LIRA	PEB I	29/04/2005	1524,00	82,50	1441,50
22	2422	MARIA CELIA DA SILVA TOLEDO	PEB I	27/05/2005	1496,00	56,00	1440,00
23	15512	BENEDITA MARLENE SILVEIRA	PEB I	25/02/2005	1587,00	150,00	1437,00
24	31021	SERGIO MARCELINO JUNIOR	PEB I	05/04/2005	1548,00	117,00	1431,00
25	13856	MEIRE CRISTINA FIORIN	PEB I	08/09/2005	1392,00	6,00	1386,00
26	22200	MARIA DA PENHA MOREIRA	PEB I	07/06/2004	1850,00	481,50	1368,50
27	9549	BENEDITA MACHADO RODRIGUES	COZINHEIRA	04/10/2005	1366,00	4,00	1362,00
28	18527	LANA VENANCIO DA CAMARA OLIM	PEB I	03/03/2005	1581,00	220,00	1361,00
29	8769	MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	PEB I	05/10/2005	1365,00	13,50	1351,50
30	15720	MARIA JOSE DO AMARAL DE BRITO	DIRETORA	27/10/2005	1343,00	11,50	1331,50
31	20976	ADÃO PEDRO MARCIANO	MOTORISTA III	01/12/2005	1308,00	0,00	1308,00
32	19192	MARTA LEITE CARNEIRO JUCIO	PEB I	28/11/2003	2042,00	734,50	1307,50
33	25305	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB I	01/12/2005	1308,00	26,00	1282,00
34	32720	HERMESINDA REGINA HENGLES GUANAES SIMOES	PEB I	02/12/2005	1307,00	25,50	1281,50
35	3126	MERCIDENA REIS DE BRITO	PEB I	13/12/2005	1296,00	15,00	1281,00
36	10152	MARIA DE LOURDES LIMA DINIZ	PEB I	05/01/2006	1273,00	0,00	1273,00
37	23737	CLAUDILENE NORBERTO	PEB I	06/01/2006	1272,00	24,00	1248,00
38	5134	MARGARET SILVEIRA ZANIN	PEB I	15/03/2006	1204,00	19,00	1185,00
39	5699	HELOISA BONATTI ZUMPANO	PEB I	07/04/2006	1181,00	1,00	1180,00
40	29714	CICERA APARECIDA PAULINO	PEB I	31/03/2006	1188,00	8,50	1179,50
41	7294	MARIA REGINA RIBEIRO RODRIGUES RAMOS DE AZEVEDO	PEB I	07/04/2006	1181,00	10,00	1171,00
42	26332	ELAINE CRISTINA BORAGINI CEA	PEB I	16/03/2006	1203,00	36,00	1167,00
43	29667	MARIA OFELIA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	PEB I	31/03/2006	1188,00	23,00	1165,00
44	30132	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	PEB I	03/04/2006	1185,00	33,00	1152,00

45	25342	SUELI APARECIDA FREITAS MACHADO	PEE	24/03/2006	1195,00	45,00	1150,00
46	8035	ELISUA MARIA NUNES BRITO	PEB I	04/04/2006	1184,00	35,00	1149,00
47	20204	CREUZA SANTOS DE JESUS	COZINHEIRA	24/04/2006	1164,00	16,00	1148,00
48	22857	IVANILDO SOARES DE SOUZA	Téc. Fogões	25/08/2005	1406,00	278,00	1128,00
49	32878	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	PAEB	25/04/2006	1163,00	53,50	1109,50
50	14767	ELIZABETH TAVARES GOMES	PEB I	14/07/2006	1083,00	12,00	1071,00
51	35276	RITA DE CASSIA AYRES	PEB I	19/06/2006	1108,00	51,00	1057,00
52	35291	SILVIA APARECIDA MASSARI DE PAULA	PEB I	12/05/2006	1146,00	90,50	1055,50
53	34129	GELDI DE LOURDES BANDEIRA DE SOUZA	PEB I	31/07/2006	1066,00	21,00	1045,00
54	13549	SEBASTIAO PEREIRA	MOTORISTA III	02/06/2006	1125,00	82,50	1042,50
55	35030	QUESIA TAMARINDO TEODORO GUIMARAES	ADI III	22/08/2006	1044,00	12,00	1032,00
56	18986	ESTER GARCIA DE SOUZA TESCHE	PEB I	19/09/2006	1016,00	1,00	1015,00
57	22955	ALICE CANDIDO DE CARVALHO REBULO	COZINHEIRA	02/10/2006	1003,00	22,00	981,00
58	15426	ANA PAULA FERREIRA TOPA	PEB I	08/05/2006	1150,00	174,50	975,50
59	5140	WANIA MARIA MANFREDI DA SILVA	PEB I	21/09/2006	1014,00	50,00	964,00
60	17130	ELIUDE ROSA DA SILVA	PEB I	06/04/2006	1182,00	219,00	963,00
61	17061	LEONICE SILVA GOMES VALIM	PEB I	07/11/2006	967,00	15,00	952,00
62	21943	AUREA MARIA FERREIRA IZIDORO	PEB I	13/11/2006	961,00	80,00	881,00
63	8736	CECILIA MARTINS CERQUEIRA	PEB I	24/04/2006	1164,00	287,50	876,50
64	33446	MARIA IZABEL FORNAZARO DE GOIS	ADI III	27/02/2007	855,00	24,00	831,00
65	15349	DENISE PEREIRA BARROS LOURENÇO	PEB I	17/08/2006	1049,00	257,00	792,00
66	34051	REGINA CELIA CABO	ADI III	20/03/2007	834,00	42,50	791,50
67	36978	SILVANA SOUZA DE MENDONÇA SANTOS	PEB I	24/04/2007	799,00	12,00	787,00
68	5541	WALKIRIA DE FATIMA ASSIS	PEB I	02/08/2006	1064,00	281,00	783,00
69	6867	IOLANDA HIRAHARA	PEB I	03/05/2007	790,00	15,00	775,00
70	18252	CLEIDE APARECIDA PARRILLA PINHEIRO	COZINHEIRA	10/04/2007	813,00	43,00	770,00
71	17704	ADRIANA PAULILLO CUNHA	PEE	04/04/2007	819,00	49,50	769,50
72	4022	JACINETE FERREIRA DE LIMA CEZAR	PEB I	24/05/2007	769,00	1,00	768,00
73	37353	CLAUDIA TIMAFEJN DE ALMEIDA CRUZ	COZINHEIRA	05/07/2007	727,00	11,00	716,00
74	29728	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	PEB I	19/06/2007	743,00	29,00	714,00
75	34553	ELZA RODRIGUES LOUZADA	PAEB	17/07/2007	715,00	10,50	704,50
76	4675	GLAUCIA FACHADA MARTINS DE BARROS	PEB I	23/05/2007	770,00	68,00	702,00
77	32369	CLEUSA MARIA GRANEIRO	PEB I	23/07/2007	709,00	10,00	699,00
78	31331	IRINA CARVALHO	PEB I	24/07/2007	708,00	15,50	692,50
79	13121	JOCELISA MARIA DE MOURA SOUZA	PEB I	26/07/2007	706,00	19,50	686,50
80	19193	MARILZA DA COSTA MONTEIRO	PEB I	09/08/2007	692,00	19,00	673,00
81	19154	ADRIANA DE LIMA MOURA	PEB I	26/06/2007	736,00	94,00	642,00
82	10381	MARIA INEZ FRANCO	COZINHEIRA	05/07/2007	727,00	87,00	640,00
83	13608	MARIA LAURA DE OLIVEIRA DOMINGUES ARGEOLI	PEB I	23/08/2007	678,00	47,00	631,00
84	9938	MARIA BERNARDETE XIMENES FERREIRA	PEB I	01/12/2005	1308,00	690,00	618,00
85	29666	ROSA MARIA ALVES CORIOLANO	PEB I	16/01/2007	897,00	328,00	569,00
86	5142	SARAH VALESI CELIO DE SOUZA	PEB I	04/12/2007	575,00	11,50	563,50
87	30360	NIOLANDA DOS SANTOS SANTANA	PEB I	11/10/2007	629,00	67,00	562,00
88	18453	MARIA DO CARMO SALES	COZINHEIRA	18/12/2007	561,00	12,00	549,00
89	15139	NADIR DA SILVA PEDREIRA	COZINHEIRA	07/12/2007	572,00	38,00	534,00
90	30174	ROSANGELA PANERARI DEMARI	PEB I	05/06/2007	757,00	244,00	513,00
91	34673	ELSA ALVES CAMPOS CUNHA	COZINHEIRA	14/02/2008	503,00	8,00	495,00
92	36856	MARIA DO CARMO PEREIRA RECHE	COZINHEIRA	14/02/2008	503,00	19,00	484,00
93	35386	GISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PEB I	07/01/2008	541,00	66,00	475,00
94	32365	IVANILDA MARIA DE ARAUJO DIAS	PEB I	26/11/2007	583,00	116,50	466,50
95	35274	ROSENILDA DE SOUZA MENEZES	PEB I	13/03/2008	475,00	9,00	466,00
96	38122	MARIS ESMENIA DA SILVA PAVAN	PEB I	25/03/2008	463,00	0,00	463,00
97	35389	DENISE FERRARI	ADI III	25/03/2008	463,00	1,00	462,00
98	15504	CLADELICE FRANÇOSO DE SOUZA USHIRO	PEB I	25/03/2008	463,00	6,00	457,00
99	32598	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	COZINHEIRA	10/04/2008	447,00	1,00	446,00
100	32571	JOSEFA MARIA VIANA DA CUNHA	COZINHEIRA	04/04/2008	453,00	12,00	441,00
101	19817	MARINEIDE DE ALMEIDA SANTOS	COZINHEIRA	25/03/2008	463,00	38,00	425,00
102	36259	ANTONIA HERCULANO RODRIGUES DA CRUZ	COZINHEIRA	05/05/2008	422,00	5,00	417,00
103	17294	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PEE	29/04/2008	428,00	12,00	416,00
104	20216	NAIR NAVROSKI GARCIA	COZINHEIRA	15/05/2008	412,00	2,00	410,00
105	18528	LUCIA TRINDADE AGUIAR	COZINHEIRA	15/05/2008	412,00	16,00	396,00
106	28076	MARLENE GOMES	PEB I	28/07/2006	1069,00	684,50	384,50
107	25197	LEONINA DA CONCEIÇÃO THULER SILVA	PEB I	03/06/2008	393,00	10,00	383,00
108	27737	ANDREA SALLES OTTONI NERES	PEB I	05/06/2008	391,00	9,00	382,00
109	27814	RODY BORBA ARÃO ALCANTARA	PEB I	27/08/2007	674,00	293,00	381,00
110	32918	ROSIRIS MATURO DOMINGUES	PAEB	05/09/2007	665,00	289,50	375,50
111	36191	IZILDINHA APARECIDA DE MACEDO	COZINHEIRA	17/06/2008	379,00	4,50	374,50
112	7817	SUELI APARECIDA TONELATTI VALEZI	COZINHEIRA	29/05/2008	398,00	32,50	365,50
113	8725	NORMA LOMBARDI DE MELO POZZANI	PEB I	03/07/2008	363,00	0,00	363,00
114	25738	EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	PEB I	03/06/2008	393,00	38,50	354,50
115	12346	MARIA APARECIDA LIRA BARROS	COZINHEIRA	01/07/2008	365,00	18,00	347,00
116	29275	ROSELI APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA BERLANDI	COZINHEIRA	01/07/2008	365,00	24,00	341,00
117	18547	TERESINHA ALMEIDA GONÇALVES	PEB I	13/08/2008	322,00	1,00	321,00
118	38655	REGINA BUENO TEIXEIRA	PEB I	27/05/2008	400,00	81,50	318,50
119	26576	AURORA ERCILIA FALOPA	PEB I	21/08/2008	314,00	0,00	314,00
120	34601	MARIA TERESA GUIDA CORREIA	COZINHEIRA	07/08/2008	328,00	26,50	301,50
121	33867	PRISCILA ALVES SILVA MORAIS	ADI III	07/08/2008	328,00	32,00	296,00
122	34349	ALESSANDRA LUCIA KOHLER DE ALMEIDA	PEB I	17/05/2007	776,00	490,00	286,00
123	32777	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	PAEB	17/09/2008	287,00	5,00	282,00
124	28010	SEVERINA ARCELINA DA SILVA	ADI III	25/09/2008	279,00	3,00	276,00
125	29637	SILVANA BACURAU	PEB I	29/09/2008	275,00	2,00	273,00
126	9199	MARTINHA MARTINS DE MIRANDA	COZINHEIRA	05/07/2007	727,00	485,00	242,00
127	8970	IVONETE FERREIRA DE CARVALHO FELICIO	PEB I	23/10/2008	251,00	11,00	240,00
128	29479	JAMILE CAVALCANTE JAUHAR SANTOS	COZINHEIRA	29/09/2008	275,00	38,00	237,00
129	21143	MARIA DE LOURDES PARADINHA SAMPAIO	PEB I	04/11/2008	239,00	2,00	237,00
130	9918	LEONTINA AVELINA DOS SANTOS	COZINHEIRA	06/11/2008	237,00	1,00	236,00
131	22635	IVANI APARECIDA DOS SANTOS	PEB I	23/10/2008	251,00	16,00	235,00
132	18949	GLAUCE FERREIRA KUBICKE	PEB I	30/10/2008	244,00	22,00	222,00
133	34567	IARA SALETE DA SILVA SARABANDO	COZINHEIRA	27/11/2008	216,00	0,00	216,00
134	9282	VALDENICE BATISTA DA CRUZ PEREIRA BELTRAN	PEB I	02/12/2008	211,00	0,00	211,00
135	14595	YOLANDA DAS NEVES GIMENES	COZINHEIRA	11/12/2008	202,00	15,00	187,00
136	11977	TEREZA SOBREIRA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	15/01/2009	167,00	0,00	167,00
137	33121	SOLANGE SANTONI BULGARELLI	PAEB	16/01/2009	166,00	9,00	157,00
138	34350	ARLETE DE MOURA	PEB I	17/12/2008	196,00	45,50	150,50
139	7920	MARA LIGIA GODOY CABRERA FERNANDES	PEB I	05/03/2009	118,00	0,00	118,00
140	18569	SANDRA MARA LAUER NASCIMENTO ROSSETTO	DIRETORA	04/10/2007	636,00	527,50	108,50
141	12799	SONIA MARIA DE SOUZA SALES	PEB I	04/03/2009	119,00	17,00	102,00
142	12214	ELISABETE MIRANDA DE MELO	PEB I	24/03/2009	99,00	0,00	99,00
143	18265	ANA MARIA SALVADOR PAVANELO	COZINHEIRA	26/03/2009	97,00	0,00	97,00
144	4963	ARLENE MARCIA LEITE MACHADO	PEB I	05/03/2009	118,00	21,00	97,00
145	30925	CLARICE FARRAGONI DORO	PEB I	25/03/2009	98,00	1,00	97,00
146	29059	ANA PAULINA ELIAS	DIRETORA	30/03/2009	93,00	0,00	93,00
147	33745	MARINALVE ROSA NASCIMENTO	PEB I	26/02/2009	125,00	34,00	91,00
148	33979	LUCIMAR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	PAEB	31/03/2009	92,00	1,00	91,00
149	34955	AIDA ELLEN MACIEL GAMBARÉ	COZINHEIRA	31/03/2009	92,00	1,00	91,00
150	14814	JOSETI NUNES DOS SANTOS	COZINHEIRA	01/04/2009	91,00	1,00	90,00
151	25957	SUREIA ABDALLA	PAEB	07/04/2009	85,00	0,00	85,00
152	13393	JULIANA LOPES CORDEIRO	COZINHEIRA	04/03/2009	119,00	52,00	67,00
153	7498	LENI SILVA CANDIDO	PEB I	19/04/2006	1169,00	1103,00	66,00
154	20720	CLAUDIA APARECIDA CONCOURD	PEB I	07/05/2009	55,00	0,00	55,00
155	34633	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	14/05/2009	48,00	4,00	44,00
156	10847	FUMIE OTSURU FUGICE	PEB I	19/05/2009	43,00	0,00	43,00
157	9820	CRISTIANE CARDOSO QUEIROZ	PEB I	09/04/2009	83,00	41,00	42,00
158	38421	CLARINDA CASTELHANO RAMOS	PEB I	02/06/2009	29,00	0,00	29,00
159	22300	CLAUDINEIA DE AGUIAR LIMA	PEB I	18/06/2009	13,00	0,00	13,00
160	26625	ROSANGELA ROSA DA SILVA	PEB I	18/06/2009	13,00	1,00	12,00
161	5627	LENI TANIA MARQUES DE OLIVEIRA ROSSI	PEB I	05/05/2005	1518,00	1518,00	0,00
162	7452	MARIA LUIZA DI POLI LAGE	PEB I	28/11/2005	1311,00	1311,00	0,00
163	28087	MARIA DA ANUNCIAÇÃO BEZERRA BRITO	PEB I	18/06/2009	13,00	13,00	0,00
164	11297	VANIA APARECIDA MATEUS DAMASCENO	COZINHEIRA	30/06/2009	1,00	1,00	0,00
165	33067	URANILDE AQUINO DE ALMEIDA	PAEB	30/07/2009	0,00	0,00	0,00
166	38306	ROSEMEIRE CAMMARDELLA	PEB I	30/07/2009	0,00	0,00	0,00
167	19568	ADRIANA SILVEIRA BRITO DO CARMO	PEB I	27/08/2009	0,00	0,00	0,00
168	21210	TEREZINHA LAURINAVICIUS SILVA	COZINHEIRA	10/09/2009	0,00	0,00	0,00
169	29761	MARINA FATIMA DOS SANTOS COSTA	COZINHEIRA	23/09/2009	0,00	0,00	0,00
170	40535	EDNA FRANCISCA MELO DE MORAIS	COZINHEIRA	29/09/2009	0,00	0,00	0,00
171	31460	CRISTIANE SIMOES VIDEIRA	PEB I	01/10/2009	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004824/2009

ADITAMENTO: 01-004824/2009-SE

PROCESSO: 28.221/2009

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL E EDUCACIONAL TIO TENÓRIO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: READEQUAÇÃO DE VALORES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de dezembro de 2009

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços: **nº 9304/2009-SE.** Processo: **nº20.255/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **A2 Works Comércio e Serviços Ltda. - EPP.** Objeto: **Locação de microcomputadores.** Valor: **R$ 62.091,00 (sessenta e dois mil e noventa e um reais)** Vigência: **da assinatura até 17/04/2010.** Assinatura: **03/12/2009.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD

COMUNICADO Nº 002 / 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, no uso de suas atribuições legais e torna-se público o calendário das Reuniões Ordinárias deste Conselho a se realizarem no ano de 2010 como seguem:

Janeiro 28/01/2010
Fevereiro 09/02/2010
Março 16/03/2010
Abril 20/04/2010
Maio 18/05/2010
Junho 15/06/2010
Julho 20/07/2010
Agosto 17/08/2010
Setembro 21/09/2010
Outubro 19/10/2010
Novembro 16/11/2010
Dezembro 21/12/2010

As reuniões terão início às 09:00hs, em primeira chamada e às 09:30hs, em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação. As reuniões extraordinárias serão presididas em datas e horários, conforme as necessidades.

O local das reuniões será na **Casa dos Conselhos, situada à Av. Esperança, 223 – Centro – Guarulhos – SP – CEP 07095-005 – Fone 2408-7020**.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do COMAD.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 414- CMAS

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos.

- que o controle social tambem trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

- que o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser consultado na aplicação destes recursos públicos pelo fato do exercício do controle social;

as resoluções nº 17- Conjunta com CMAS/ CMDCA; resolução 406-CMAS e Resolução 407-CMAS que tratam de edital de chamamento público de convênios e que estabelecem critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros municipais, estaduais e federais na área da assistência social e via FMAS;

- conforme o deliberado em Reunião extraordinária de 24.11.09 é que

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovado o seguinte procedimento quanto ao prazo final para apresentação de documentação legal contida nas Resoluções: nº 17- Conjunta CMAS/ CMDCA; nº 406- CMAS e nº 407- CMAS : as instituições que irão realizar convênios para recebimento de recursos municipais, estaduais e federais via FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social deverão apresentar até o dia 21.12.2009 toda a documentação pertinente visando garantir a tramitação para celebração de termos de convênios para o ano de 2010.

Artigo 2º- Só terá direito a parcela de janeiro quem apresentar a documentação no prazo mencionado no artigo anterior .O prazo não será prorrogado.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.2009, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 /09

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, vem comunicar a retificação da **RESOLUÇÃO 354/09-CMDCA, publicada no Diário Oficial de 04/12/08.**

Onde lê-se:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos	Valor Anual
1	**ACM**-Assoc. Cristã de Moços de S.P. – Guarulhos	Crescendo para o Futuro	120	158.400,00
4	**ASBRAD** Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia – Liberdade Assistida - LA	200	352.893,60
19	Instituto **Criança Cidadã**	Circo Escola Cidade Serodio	300	396.000,00
26	**ONG** Ação Vida	Crescendo	120	158.400,00
27	Projeto **Meninos e Meninas de Rua**	Projeto Meninos de Rua	320	610.000,00
	TOTAL		**3197**	4.933.388,80

Leia-se:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos	Valor Anual
1	**ACM**-Assoc. Cristã de Moços de S.P. – Guarulhos	Crescendo para o Futuro	144	**174.240,00**
4	**ASBRAD** Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia – Liberdade Assistida - LA	**220**	352.893,60
19	Instituto **Criança Cidadã**	Circo Escola Cidade Serodio	450	**463.060,00**
26	**Associação** Ação Vida	Crescendo	120	158.400,00
27	Projeto **Meninos e Meninas de Rua**	Projeto Meninos de Rua	**280**	610.000,00
	TOTAL		**3331**	5.016.302,80

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 096/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **10/12/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **24189/2001-PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: CANCELAMENTO DE ISSQN
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maura Cristina Ferrato Bertocci.
Processo nº: **7167/2002-PAT**
Requerente: TECLA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 10269
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **47536/2006-PAT**
Requerente: TECKINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2087062
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **294/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso interposto, uma vez que o mesmo encontra-se intempestivo, de acordo com o disposto no artigo 53 da Lei Municipal 5420/99.
Processo nº: **47608/2006-PAT**
Requerente: JJ SANTOS INCORPORADORA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO

2006.066.2086279
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **295/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois a empresa não cumpriu com a obrigação acessória da escrituração fiscal conforme determina o artigo 78 do Decreto Municipal 22557/ 2004 e o Decreto Municipal 22524/2009.
Processo nº: **1162/2007-PAT**
Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Assunto: ITBI IMUNIDADE
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **10073/2007-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA SOL NASCENTE
Assunto: ISENÇÃO TFILF
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acordão nº: **296/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter o lançamento com fundamento no Decreto Municipal 21066/2000.
Processo nº: **19167/2007-PAT**
Requerente: DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO TFP – RECIBO 07.297.3982 E OU
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **20237/2007-PAT**
Requerente: FERNANDA BAPTISTA BORGES
Assunto: BAIXA DE RECIBO 06.02.265811
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acordão nº: **297/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a instituição financeira responsável afirmou não ter efetuado a autenticação mecânica constante no documento, não sendo, assim, válido o documento apresentado como comprovante de pagamento do IPTU DO EXERCÍCIO 2006.
Processo nº: **21751/2008-PAT**
Requerente: CASSIANO LARUCCIA
Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL/REVISÃODE LANÇAMENTOS RETROATIVOS
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **30031/2008-PAT**
Requerente: I PARK ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 54253 - CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **31148/2008-PAT**
Requerente: TKS ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: INCLUSÃO EM EFEITO SUSPENSIVO RECIBO 2003.101.1875
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **298/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o lançamento do ISS Estimativa do exercício de 2008, sem a atribuição do efeito suspensivo almejado, na medida em que os pressupostos para o deferimento deste requerimento restaram ausentes no presente caso.
Processo nº: **42203/2008-PAT**
Requerente: AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A
Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **50074/2008-PAT**
Requerente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO O PEQUENINO S/C LTDA
Assunto: REATIVAÇÃO PARCELAMENTO 2007.041.0024365
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **299/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO posto que a matéria nele ventilada não é tributária, ou seja, não é afeta a esta Junta.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais

HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.
(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.
(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.
(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

+ DE 1.300 VAGAS
EM 300 EMPRESAS
CADASTRO GRATUITO

Prefeitura de Guarulhos
Trabalho

www.guarulhos.sp.gov.br

Seu emprego pode estar aqui. Confira.

CIET Centro Novo endereço
Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro , 359

CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
578º	Genesio Ribeiro Da Silva
579º	Marilda Santana Sanches
580º	Roseni Servo Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
303º	Talitha Almeida Cavalcanti
304º	Carolina Marcusso
305º	Luciane Monteze Vidal
306º	Alexandre Nunes Calsonari

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome
1º	Antonio Carlos de Souza Junior

Cargo: Médico do Trabalho

Classificação	Nome
1º	Altino dos Santos Magalhaes Junior

Cargo: Topógrafo

Classificação	Nome
1º	Leonel Ferreira Dantas

Cargo: Vigia

Classificação	Nome
110º	Eder Tamarindo Teodoro
111º	Zaqueu Duarte Coutinho
113º	Roseli Galdino
114º	Dario Andrade Cardoso
115º	Abigail Spina de Melo
116º	Aparecido Ribeiro Landim
117º	Alex Bezerra de Meneses
118º	Rafael Eder Cadima de Assis
119º	Luiz Fernando Resende dos Anjos
120º	Nilson Ovídio
121º	Paulo Rottlisberger

Guarulhos, 18 de Dezembro de 2009.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 02/2009

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Prática do Público 02/2009 para o cargo Desenhista.

Desenhista

Inscrição	Nome	Documento	Resultado Prova Objetiva	Resultado da Prova Prática
999.092.252	Abdiel Pinheiro Lopes	421467538	37,00	16,00
999.085.372	Aline Cavalcanti Toledo	47233177-2	39,00	40,00
999.092.278	Amanda Virgilino De Andrade	407761950	33,00	34,00
999.085.278	Ana Clara Pereira Lemes	24515717-7	34,00	40,00
999.085.289	Camila dos Santos Ribeiro	348416064	31,00	28,00
999.092.213	Camila Regis Dos Santos	464590267	30,00	28,50
999.092.121	Deraldo Santos Da Silva	178507271	28,00	13,50
999.092.220	Djalma Melo De Lima	238644728	35,00	38,50
999.085.264	Elizabeth Braga	293556489	32,00	Ausente
999.085.281	Fernando De Oliveira Campos Moreira	437031597	38,00	Ausente
999.085.258	Gabriela Porto Frodl	350739225	35,00	35,00
999.085.314	Genesio Peres Dos Santos	186859740	31,00	21,00
999.092.127	Helan Santos Da Silva	349279597	28,00	38,50
999.092.174	Igor Froim Leib Malecka	408818426	33,00	35,00
999.092.142	José Cláudio Correia Da Silva	195523854	32,00	35,00
999.085.259	Lenisa De Vasconcelos Hortencio	122423860	29,00	34,50
999.092.129	Luciene Galves De Oliveira	250370153	34,00	42,00
999.092.151	Marcio De Souza Madureira	33788658-1	36,00	Ausente
999.085.329	Marcos Xavier De Oliveira	163515165	35,00	38,00
999.085.286	Marta Corrêa Paixao	459367067	29,00	36,50
999.092.171	Mauricio José Da Silva	251204194	31,00	6,00
999.092.192	Mauro Sergio Aragão	7956586	30,00	15,50
999.085.357	Olavo Celso Júnior	13009263	32,00	40,50
999.092.235	Otavio Fontoura De Melo	48670791-X	29,00	26,50
999.092.232	Patrick Hiroshi Yoda	47576075x	31,00	20,50
999.092.126	Priscila Cecheto Mendes Batista	25494257X	31,00	Ausente
999.085.319	Rogério Dos Santos	349585805	38,00	38,50
999.092.141	Romeu De Carvalho	339513548	29,00	15,00
999.092.243	Roseli Dos Santos Galves	123163638	32,00	22,00
999.092.124	Suzimeire Bueno Hinata	338421567	28,00	38,00
999.092.286	Vanessa Cristina De Souza	486682377	30,00	Ausente
999.092.190	Willer Fernando Celestino	324583126	30,00	34,50

II. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Prática e Resultado Final do concurso.

1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.

2. Os Recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

5. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

6. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação.

7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital.

8. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

10. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.

11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

13. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2009.
José Maurício de Souza
Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 01/2009

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº001/2009, torna público o resultado da Prova de Títulos para os cargos de Assistente de Departamento Pessoal e Motorista.

Lista Especial

Cargo - 007 Assistente de Departamento Pessoal

Nome	*Inscrição*	*Resultado da Prova Objetiva*	*Resultado de Títulos*
Adriel Jose Da Silva	02.01949-3	34,00	Ausente
Maria Jocelma Diogenes Da Silva	02.02698-8	36,00	0,0

Cargo - 007 Assistente de Departamento Pessoal

Nome	*Inscrição*	*Resultado da Prova Objetiva*	*Resultado de Títulos*
Abdias Antonio Dos Santos	02.01918-3	22,00	Ausente
Abrahao Baldino	02.01919-1	35,00	Ausente
Adaelson Gomes Das Merces	02.01920-5	29,00	Ausente
Adeilma Maria Dos Santos	02.01923-0	35,00	0,0
Ademir Aparecido De Almeida	02.01924-8	35,00	Ausente
Adilson Lopes Da Silva	02.01925-6	30,00	Ausente
Adriana Alves Dos Santos Bittencourt	02.01926-4	36,00	Ausente
Adriana Aparecida Campos	02.01927-2	32,00	Ausente
Adriana Beatriz Lopes Falconi	02.01929-9	37,00	Ausente
Adriana De Araujo Benjamim	02.01930-2	29,00	Ausente
Adriana Felix Da Costa	02.01931-0	36,00	2,0
Adriana Ferreira De Assis	02.01932-9	34,00	0,0
Adriana Gomes Antonio	02.01934-5	34,00	0,5
Adriana Martos Andretta Leite	02.01935-3	33,00	2,0
Adriana Matias Da Silva	02.01936-1	27,00	Ausente
Adriana Meira Campos	02.01937-0	35,00	0,5
Adriana Passarelli Goncalves	02.01938-8	35,00	Ausente
Adriana Pires Costa Martins	02.01939-6	23,00	Ausente
Adriana Silva	02.01940-0	30,00	Ausente
Adriana Suriani	02.01942-6	29,00	Ausente
Adriana Terezinha Mendes	02.01943-4	30,00	Ausente
Adriane Teresinha De Oliveira	02.01944-2	35,00	2,0
Adriano Alberto Luiz	02.01945-0	36,00	Ausente
Adriano Aparecido De Souza	02.01946-9	26,00	Ausente
Adriano Medeiros Correia	02.01947-7	30,00	Ausente
Adriano Soares Gomes	02.01948-5	32,00	Ausente
Adriel Jose Da Silva	02.01949-3	34,00	Ausente
Aguinaldo Costa Araujo	02.01951-5	32,00	Ausente
Aislene Cassia Pereira Garcia	02.01952-3	25,00	Ausente
Alan Charles Almeida Portela Da Silva	02.01953-1	25,00	Ausente
Alda Alves Da Rocha	02.01954-0	27,00	Ausente
Alda Menezes Barbosa	02.01955-8	34,00	Ausente
Alessanda Frauzino Da Silveira	02.01956-6	32,00	Ausente
Alessandra Keli Ferreira Pimenta Quintanilha	02.01957-4	32,00	Ausente
Alessandra Soares Rosa	02.01959-0	30,00	Ausente
Alessandro Lustosa Damasceno	02.01960-4	28,00	Ausente
Alex Pereira Da Silva	02.01961-2	31,00	Ausente
Alexandra Mara Janz Silva	02.01963-9	33,00	0,0
Alexandra Maringoli Alvarenga Godoi Da Silva	02.01964-7	37,00	Ausente
Alexandre Fernandes	02.01966-3	32,00	Ausente
Alexandre Menconcini	02.01967-1	30,00	2,0
Alexandre Noronha	02.01968-0	23,00	Ausente
Alexandre Teixeira	02.01969-8	38,00	Ausente
Alfonso Aniello Marra	02.01970-1	36,00	Ausente
Alfredo Bispo Dos Santos Junior	02.01971-0	28,00	Ausente
Aline Antoniassi De Santana	02.01972-8	32,00	Ausente
Aline Carla Andrade Silva	02.01973-6	25,00	Ausente
Aline Cristina Cunha De Souza	02.01974-4	31,00	Ausente
Aline De Assuncao Santos	02.01976-0	30,00	Ausente
Aline De Souza Lima	02.01977-9	29,00	Ausente
Aline Domingues	02.01979-5	21,00	Ausente
Aline Freitas Quintania	02.01980-9	35,00	Ausente
Aline Slapelis	02.01981-7	29,00	Ausente
Alisson Zarur Santos De Oliveira	02.01982-5	30,00	1,0
Alrineide Rodrigues De Andrade Silva	02.01983-3	25,00	Ausente
Alvaro Da Silva	02.01984-1	31,00	Ausente
Alvaro Ribeiro Rosa	02.01985-0	25,00	Ausente
Amanda Caris Piccolo	02.01986-8	31,00	Ausente
Amanda Ishikawa Vinhote	02.01987-6	32,00	Ausente
Ana Angelica Anuciado	02.01990-6	20,00	Ausente
Ana Carolina De Oliveira	02.01991-4	34,00	Ausente
Ana Claudia Campos Vargas Dos Santos	02.01992-2	32,00	0,0
Ana Claudia Da Silva Scholz	02.01993-0	25,00	Ausente
Ana Cristina Teodoro	02.01996-5	33,00	Ausente
Ana Lucia De Souza Pelintra	02.01998-1	35,00	2,0
Ana Lucia Marques Da Silva	02.01999-0	37,00	2,0
Ana Maria De Lima Kuriqui	02.0200-9	38,00	0,0
Ana Maria Fernandes De Araujo	02.02001-7	34,00	2,0
Ana Paula Bertiolli	02.02003-3	23,00	Ausente
Ana Paula Cadide Santos	02.02004-1	35,00	Ausente
Ana Paula De Oliveira	02.02005-0	31,00	Ausente
Ana Paula De Oliveira	02.02006-8	35,00	2,0
Ana Paula De Oliveira Feijo	02.02007-6	32,00	0,0
Ana Paula Dos Santos	02.02008-4	36,00	2,0
Ana Rosa Bonfim Dos Santos	02.02010-6	29,00	2,0
Ana Rosa Faustino Maciel	02.02011-4	23,00	Ausente
Ana Valeria Da Silva	02.02013-0	35,00	1,0
Anacleto Franco	02.02014-9	31,00	0,5
Anaildes Santana	02.02015-7	23,00	Ausente
Anderson Like De Freitas	02.02017-3	30,00	Ausente
Anderson Ribeiro Da Silva	02.02018-1	21,00	Ausente
Anderson Santos De Oliveira	02.02019-0	36,00	Ausente
Andre Aparecido Barbosa	02.02020-3	24,00	Ausente
Andre De Azevedo Balero	02.02021-1	34,00	0,0
Andre Galdino Ramos	02.02022-0	26,00	Ausente
Andre Luiz Paiva	02.02023-8	34,00	Ausente
Andre Rodrigues De Freitas Cosmo	02.02024-6	31,00	1,5
Andrea Aparecida Dos Santos	02.02025-4	30,00	Ausente
Andrea De Cassia Alarcon Santos	02.02027-0	34,00	Ausente
Andreia Braz	02.02029-7	32,00	Ausente
Andreia Cristina Mendes De Souza	02.02030-0	30,00	Ausente
Andreia Maier	02.02032-7	35,00	2,0
Andreia Medeiros Dias	02.02033-5	26,00	Ausente
Andreia Piccini Da Silva	02.02034-3	34,00	Ausente
Andreia Regina Belini Ferreira	02.02035-1	32,00	0,0
Andreia Santos De Moraes	02.02036-0	32,00	Ausente
Andressa Roberta De Lima	02.02037-8	34,00	1,0
Andressa Santos Aragao	02.02038-6	30,00	1,5
Andreza Carla Marcato Nalini	02.02039-4	31,00	Ausente
Angela Maria Serra	02.02040-8	31,00	Ausente
Aniele Santos De Jesus	02.02041-6	31,00	Ausente
Anna Carolina Dos Santos Ruzzarin	02.02042-4	23,00	Ausente
Antonio Carlos Gervasio	02.02043-2	28,00	Ausente
Antonio Jose De Souza	02.02044-0	28,00	2,0
Antonio Luiz Ribeiro De Souza	02.02046-7	33,00	2,0
Antonio Maria Gamboa	02.02047-5	36,00	Ausente
Antonio Pires De Jesus	02.02048-3	32,00	Ausente
Antonio Ribeiro Pinto Netto	02.02049-1	20,00	Ausente
Aparecida Da Silva Machado Franzolin	02.02050-5	36,00	Ausente
Aparecida Dos Santos Campos	02.02051-3	33,00	Ausente
Aparecida Gonzaga De Oliveira	02.02052-1	34,00	Ausente
Aparecido Antonio Da Silva	02.02053-0	31,00	Ausente
Araci Pereira Dos Santos Vieira	02.02054-8	34,00	2,0
Areli Da Silva Ferreira	02.02055-6	28,00	Ausente
Ariane De Ornelas Almeida	02.02056-4	31,00	0,5
Aristoteles Araujo Guerra	02.02058-0	21,00	Ausente
Arlindo Oliveira Lima	02.02059-9	37,00	Ausente
Arminda De Lourdes Cantadeiro Araujo	02.02060-2	36,00	Ausente
Arthur Henrique De Avila Seixeiro Monteiro	02.02061-0	28,00	Ausente
Artur Carlos Rocha	02.02062-9	26,00	Ausente
Aurea Sinforiana Bruno	02.02063-7	33,00	Ausente
Barbara Cristina Alves Da Silva Lima	02.02065-3	24,00	Ausente
Barbara Rodrigues Marques	02.02066-1	33,00	0,5
Benedito Antonio Da Silva	02.02067-0	30,00	Ausente
Benedito Braulio Lopes Barbosa	02.02068-8	32,00	2,0
Bruna De Menezes Galvao	02.02069-6	29,00	0,5
Brunno De Almeida Mollica	02.02072-6	31,00	0,0
Bruno Fernando Dos Santos	02.02073-4	35,00	0,5
Bruno Moreira Dos Santos Batista	02.02076-9	32,00	Ausente
Camila Aparecida De Moraes Vicente	02.02078-5	31,00	0,0
Camila Batista Pereira	02.02079-3	28,00	Ausente
Camila Cristina Lourenco	02.02080-7	31,00	1,0
Camila Cristina Santos	02.02081-5	33,00	0,0

Camila Isis Da Cruz	02.02083-1	33,00	Ausente
Camila Marques Gouvea Cairolli	02.02084-0	33,00	Ausente
Camila Stanzioni Pereira	02.02086-6	34,00	Ausente
Carla Daniele Dos Santos Marques	02.02087-4	33,00	Ausente
Carlito Inamassu Faccini	02.02089-0	29,00	Ausente
Carlos Alberto Ribeiro Duarte	02.02090-4	32,00	2,0
Carlos Augusto Lima	02.02091-2	27,00	Ausente
Carlos Cezar Tavares	02.02092-0	35,00	Ausente
Carlos De Campos Manzano	02.02093-9	35,00	Ausente
Carlos Eduardo Da Silva	02.02094-7	34,00	Ausente
Carlos Mendes Da Silva	02.02096-3	32,00	Ausente
Carmelita M Do Espirito Santo	02.02097-1	35,00	Ausente
Carolina Anizio Da Silva	02.02098-0	24,00	Ausente
Carolina Da Costa	02.02100-5	32,00	2,0
Carolina Silveira Ramos	02.02102-1	35,00	Ausente
Carolina Valentim	02.02103-0	36,00	2,0
Cassia Afroditte Augusto Couto	02.02104-8	31,00	Ausente
Cassia Cacemiro Lima	02.02105-6	28,00	Ausente
Cassia Regina De Oliveira Santos	02.02106-4	32,00	Ausente
Cassiano Soares Braga	02.02107-2	28,00	Ausente
Cassio Vinicius Barbosa	02.02108-0	32,00	Ausente
Cecilia M Da S Dias	02.02110-2	33,00	Ausente
Celia Cristina De Souza Sales	02.02111-0	29,00	Ausente
Celia Regina Rodrigues Groppo	02.02112-9	31,00	Ausente
Celia Regina Vieira Moreto Barros	02.02113-7	34,00	0,0
Celina Muniz Barreto	02.02114-5	28,00	Ausente
Celma Graciano Soares	02.02116-1	35,00	Ausente
Celso Silva	02.02117-0	33,00	Ausente
Chadad Carlos Porto	02.02120-0	33,00	Ausente
Cinthia De Cassia Karolis Ferreira	02.02122-6	32,00	0,0
Cinthia Medeiros De Souza	02.02123-4	35,00	Ausente
Cintia Monte Da Silva	02.02124-2	31,00	Ausente
Cintia Sanchez De Souza	02.02126-9	30,00	Ausente
Clara Margarida Nazario Pedroso	02.02128-5	32,00	Ausente
Claudecir Frigo	02.02129-3	36,00	Ausente
Claudete Costa	02.02130-7	27,00	Ausente
Claudete Rezende	02.02131-5	32,00	Ausente
Claudia Alvim Da Silva	02.02132-3	33,00	Ausente
Claudia Da Costa Oliveira	02.02134-0	35,00	0,0
Claudia Regina De Castro Goncalves De Deus	02.02135-8	36,00	2,0
Claudia Satie Matsuoka	02.02136-6	38,00	Ausente
Claudia Teixeira Costa Carvalho	02.02137-4	32,00	Ausente
Claudinei Campos	02.02138-2	28,00	2,0
Claudio Augusto Ferreira Da Silva	02.02140-4	36,00	Ausente
Claudio Camillo Cunha Junior	02.02141-2	29,00	Ausente
Claudio De Jesus	02.02142-0	33,00	Ausente
Clayton Lopes Alvarazi	02.02144-7	36,00	0,5
Cleberson Dos Santos Barone	02.02145-5	22,00	Ausente
Cleusa Conceicao Santos	02.02146-3	27,00	Ausente
Cleuza Alves Dos Santos Fre	02.02147-1	31,00	Ausente
Conceicao Vieira	02.02148-0	34,00	Ausente
Consuelo Santos Sales	02.02149-8	32,00	1,0
Crislene Da Silva Borges	02.02151-0	27,00	0,0
Cristian Grenister De Melo	02.02152-8	21,00	Ausente
Cristiane Castaldi	02.02153-6	34,00	2,0
Cristiane Coelho Amendola	02.02154-4	33,00	Ausente
Cristiane De Alencar	02.02155-2	37,00	0,0
Cristiane Freire Luiz	02.02156-0	33,00	Ausente
Cristiane Meire De Oliveira	02.02157-9	32,00	0,0
Cristiane Mendes Ferreira	02.02158-7	30,00	Ausente
Cristiane Sampaio Marciano	02.02159-5	26,00	1,0
Cristiane Santana Dutra	02.02160-9	33,00	1,0
Cristiano Da Silva Ormindo	02.02161-7	28,00	Ausente
Cristiano De Assis	02.02162-5	27,00	Ausente
Cristina Aparecida Roque	02.02163-3	35,00	Ausente
Cristina Benedita De Moura	02.02164-1	30,00	Ausente
Cristina Cavalcanti Freitas	02.02165-0	36,00	Ausente
Cristina Dos Santos	02.02166-8	35,00	0,5
Cristina Isabel De Luna Malavasi	02.02167-6	32,00	Ausente
Cristina Megumi Iwahata	02.02168-4	26,00	Ausente
Cristina Thiele Seelmann	02.02170-6	33,00	0,5
Daiane Caroline Jeronymo	02.02172-2	27,00	Ausente
Daiane De Melo Ramazini Azevedo	02.02173-0	35,00	Ausente
Daisy Santos Silva	02.02175-7	22,00	Ausente
Daliana Aparecida Da Silva Carvalho	02.02176-5	29,00	Ausente
Daniel Boer De Souza	02.02178-1	38,00	Ausente
Daniel De Carvalho Toledo	02.02181-1	31,00	Ausente
Daniela Dorneles Izoli Mattos	02.02184-6	33,00	Ausente
Daniela Mazzara	02.02186-2	32,00	Ausente
Daniela Okawa Kimura	02.02187-0	35,00	Ausente
Danielle Affonso Villa	02.02188-9	29,00	Ausente
Danielle Freire Aragao	02.02189-7	22,00	Ausente
Danielle Menezes Pereira	02.02190-0	36,00	Ausente
Danielle Mundim De Oliveira	02.02191-9	32,00	0,0
Danilo Boruszewskyy	02.02192-7	27,00	Ausente
Danilo Rodrigues Signorini	02.02193-5	30,00	Ausente
Danubia Cantarino Da Silva	02.02195-1	30,00	Ausente
Darci Rocha De Souza	02.02196-0	35,00	2,0
Davi Cipriano Da Silva	02.02197-8	28,00	Ausente
Dayane Almeida Silva	02.02199-4	37,00	2,0
Dayanne Nunes	02.02200-1	30,00	Ausente
Debora Azevedo Marchi	02.02201-0	34,00	1,0
Debora Correia Marques	02.02202-8	35,00	Ausente
Debora Dos Santos Munno	02.02204-4	33,00	Ausente
Debora Geanna Ricardo Oliveira	02.02205-2	23,00	Ausente
Debora Tognelli Pereira	02.02206-0	23,00	Ausente
Deborah De Araujo Moraes	02.02207-9	29,00	0,0
Deise Ribeiro Azevedo	02.02208-7	31,00	Ausente
Denilson Ferreira Jorge	02.02209-5	34,00	Ausente
Denise Lima Da Costa	02.02210-9	33,00	0,5
Denise Torres De Oliveira	02.02211-7	20,00	Ausente
Deny Alves Junior	02.02212-5	31,00	Ausente
Diane Da Silva Oliveira	02.02213-3	33,00	Ausente
Diego Germano Da Cruz	02.02215-0	26,00	Ausente
Dirceu Ferreira Lima Neto	02.02217-6	37,00	2,0
Dixon Carlos Minas	02.02218-4	32,00	Ausente
Douglas De Camargo	02.02219-2	31,00	Ausente
Eberson Dias Dos Passos	02.02220-6	24,00	Ausente
Edelcio Da Costa Santos	02.02221-4	37,00	2,0
Edgar Gregorio	02.02222-2	26,00	Ausente
Edijane Vieira Da Silva Bezerra	02.02224-9	37,00	2,0
Edilaine Vieira De Moraes Rezende	02.02225-7	33,00	Ausente
Edilza Marques Da Silva	02.02227-3	29,00	Ausente
Edina Cardoso Do Nascimento	02.02228-1	35,00	Ausente
Edinete Teixeira Goncalves	02.02229-0	33,00	Ausente
Edison De Oliveira	02.02230-3	30,00	Ausente
Edison Sousa Santos	02.02231-1	32,00	Ausente
Edmilson De Brito Espindola	02.02234-6	34,00	2,0
Edna Maria Primo De Miranda	02.02235-4	32,00	Ausente
Edna Olinda De Oliveira	02.02236-2	31,00	Ausente
Edna Sueli De Melo	02.02237-0	28,00	2,0
Ednaldo Vicaroni De Souza	02.02238-9	35,00	2,0
Edneiton Alves Cerqueira	02.02239-7	31,00	Ausente
Edneza Ancelmo De Oliveira De Medeiros	02.02240-0	28,00	Ausente
Edselma Maximo Da Silva	02.02241-9	33,00	Ausente
Edson Torchio	02.02243-5	30,00	Ausente
Eduardo Antonio Victor	02.02244-3	33,00	1,5
Eduardo Bispo Da Silva	02.02245-1	36,00	Ausente
Eduardo Silva Fernandes	02.02247-8	30,00	Ausente
Eirca Naomi Shimasaki	02.02248-6	29,00	Ausente
Elaine Brito De Carvalho	02.02249-4	27,00	Ausente
Elaine Cristina Da Silva	02.02250-8	32,00	0,0
Elaine Cristina Guareschi	02.02252-4	37,00	1,5
Elaine Cristina Ricci Sequeira	02.02253-2	31,00	Ausente
Elaine De Freitas Inacio	02.02254-0	32,00	Ausente
Elaine Elias	02.02255-9	29,00	2,0
Elaine Maximo Melchor	02.02257-5	29,00	2,0
Elaine Miranda Dos Santos	02.02258-3	28,00	Ausente
Elaine Teixeira Manccini De Oliveira	02.02259-1	33,00	0,5
Elen Zanoni	02.02260-5	29,00	Ausente
Elene Aparecida Franco	02.02261-3	35,00	2,0
Eliana De Oliveira	02.02262-1	28,00	Ausente
Eliana Lugato	02.02263-0	26,00	Ausente
Eliana Maria Botelho Dos Santos Mariano	02.02264-8	25,00	Ausente
Eliana Silva	02.02265-6	30,00	2,0
Eliane Aparecdia De Almeida	02.02266-4	27,00	Ausente
Eliane Aparecida De Araujo Batista	02.02267-2	33,00	2,0
Eliane Camarotta Costa	02.02268-0	28,00	Ausente
Eliane Fernandes Soares Monteiro	02.02269-9	36,00	2,0
Eliane Pereira Da Silva	02.02270-2	32,00	Ausente
Elide Maria Monteiro	02.02272-9	33,00	Ausente
Eliene Bezerra Santos	02.02273-7	30,00	Ausente
Eliezer Garcia De Sousa	02.02274-5	29,00	Ausente
Elilde De Lemos Pereira Lopes	02.02275-3	35,00	Ausente
Elineia Vieira De Carvalho Lins	02.02276-1	26,00	Ausente
Elisabete Boneti Monteiro	02.02277-0	30,00	2,0
Elisabete De Freitas Camargo	02.02278-8	30,00	Ausente
Elisabete Duarte Torquato	02.02279-6	28,00	2,0
Elisangela Barbosa De Carvalho	02.02281-8	29,00	Ausente
Elisangela Da Mota Torres	02.02282-6	31,00	1,5
Elisangela Miguel Pettine	02.02284-2	39,00	1,5
Elisangela Pizani	02.02285-0	35,00	Ausente
Elisete Viana Dos Santos Moraes	02.02286-9	35,00	2,0
Elisia Santos Bugaglio	02.02287-7	20,00	Ausente
Elito Rodrigo Parra	02.02288-5	31,00	Ausente
Elizabete Cordeiro De Lima	02.02289-3	32,00	0,0
Elizabete Lourenco De Freitas Rosa	02.02290-7	28,00	1,0
Elizabeth Costa Leandro	02.02291-5	38,00	2,0
Elizabeth Cristine Barbosa	02.02292-3	34,00	Ausente
Eloa Antonia Pereira Da Costa	02.02293-1	33,00	Ausente
Elsa Adelina Da Rocha	02.02294-0	33,00	Ausente
Eluana Silveira Maciel	02.02295-8	26,00	Ausente
Emerson Batista Dos Santos	02.02296-6	31,00	Ausente
Emiko Saido Goncalves	02.02297-4	37,00	Ausente
Emilia Casqueiro	02.02298-2	38,00	Ausente
Erica Gomes Dos Santos	02.02301-6	21,00	Ausente
Erica Iglesias Da Silva	02.02302-4	26,00	1,0
Erica Marcolla Gonzalez	02.02303-2	30,00	Ausente
Erica Mendes De Lara	02.02304-0	33,00	Ausente
Erickson Luiz Dos Santos Oliveira	02.02306-7	21,00	Ausente
Erico Nakashima	02.02307-5	27,00	Ausente
Erik Ferrarezi Da Fonseca	02.02309-1	26,00	Ausente
Erika Pereira De Morais	02.02310-5	28,00	0,5
Erivelton Magno	02.02311-3	29,00	Ausente
Ernane Carlos Da Silva	02.02312-1	22,00	Ausente
Estelzina Alves De Lima Geraldo	02.02313-0	24,00	Ausente
Eugenia Soares De Carvalho	02.02316-4	31,00	Ausente
Eva Morelli Ciola Fonseca	02.02317-2	29,00	Ausente
Evandro Bezerra Torres	02.02318-0	31,00	Ausente
Evani Gomes	02.02319-9	29,00	2,0
Evanusia Silva De Carvalho	02.02320-2	25,00	Ausente
Evelize Vieira	02.02321-0	21,00	Ausente
Evelyne Sanches De Melo	02.02322-9	31,00	Ausente
Fabiana Aparecida Barbosa Moreira	02.02325-3	37,00	Ausente
Fabiana Correa Da Silva	02.02326-1	34,00	Ausente
Fabiana Fernandes Bernardo	02.02327-0	35,00	Ausente
Fabiana Goncalves De Paula	02.02328-8	20,00	Ausente
Fabiana Kunioshi Teixeira	02.02329-6	30,00	Ausente
Fabiana Passarelli	02.02331-8	33,00	Ausente
Fabiana Perrella De Oliveira Elias	02.02332-6	30,00	Ausente
Fabiana Sobreira De Aguiar	02.02333-4	29,00	Ausente
Fabiane Rodrigues Fernandes	02.02334-2	28,00	Ausente
Fabiany Mantovani	02.02336-9	35,00	Ausente
Fabio Alexandre Costa	02.02337-7	36,00	Ausente
Fabio Allan Dantas	02.02338-5	37,00	Ausente
Fabio Barreto Da Silva	02.02339-3	35,00	Ausente
Fabio De Andrade	02.02340-7	35,00	0,5
Fabio Lima Fabiano	02.02341-5	21,00	Ausente
Fabio Lobo Fernandes Pinto	02.02342-3	28,00	Ausente
Fabio Pereira Da Costa	02.02344-0	35,00	Ausente
Fabio Vianna Romao	02.02345-8	32,00	1,5
Fabricio Borges De Almeida	02.02347-4	31,00	Ausente
Fatima Aparecida Augusto Leal	02.02348-2	24,00	Ausente
Fatima De Lourdes Sardinha	02.02349-0	35,00	Ausente
Fatima Lima Moura	02.02350-4	35,00	Ausente
Felipe De Miranda E Pereiro	02.02352-0	23,00	Ausente
Felipe Goncalves Grigoletto	02.02353-9	21,00	Ausente
Fernanda Bellan	02.02354-7	28,00	Ausente
Fernanda Dos Santos	02.02356-3	25,00	Ausente
Fernanda Lucia Trevizan	02.02358-0	34,00	0,5
Fernanda Rosa Dos Santos	02.02360-1	32,00	0,0
Fernanda Silva Mancio	02.02361-0	30,00	Ausente
Flavia Alves Dos Santos	02.02366-0	29,00	Ausente
Flavia Munhoz Cavaleiro	02.02367-9	28,00	Ausente
Flavio Da Silva Dantas	02.02368-7	25,00	Ausente
Francianne Paola Marquette Silva	02.02371-7	33,00	Ausente
Francisca Antoneuma Da Silva	02.02372-5	27,00	Ausente
Francisco Jucierlande Silva De Souza	02.02373-3	28,00	Ausente
Francisco Luis Dos Santos	02.02374-1	32,00	0,0
Francisco Silas Teixeira	02.02375-0	32,00	Ausente
Franklin De Abreu Teixeira	02.02376-8	26,00	Ausente
Gabriel Tavares Junior	02.02377-6	33,00	Ausente
Gabriele Godoy Silvestre	02.02379-2	29,00	Ausente
Geni Kaiser Lee	02.02380-6	29,00	Ausente
Genilda Do Nascimento Vergara	02.02381-4	35,00	Ausente
Genivaldo Correia E Silva	02.02382-2	32,00	Ausente
Geraldo Benedito Bitencourt	02.02383-0	33,00	Ausente
Gilberto Carlos Moledo	02.02387-3	32,00	Ausente
Gilberto Rodrigues Lemes	02.02388-1	20,00	Ausente
Gilberto Tavares De Almeida	02.02389-0	26,00	Ausente
Gildenora Gomes Da Silva	02.02392-0	32,00	Ausente
Giselda Lusvardi Magalhaes	02.02394-6	37,00	Ausente
Gisele Dos Santos Rodrigues	02.02395-4	26,00	Ausente
Gisele Tucillo Domingues	02.02398-9	29,00	Ausente

Giselia Alves De Araujo	02.02399-7	31,00	Ausente
Giselle Alves Machado	02.02400-4	34,00	0,0
Giselle Dos Santos Munno	02.02401-2	32,00	Ausente
Giselma Boaventura De Freitas	02.02402-0	31,00	Ausente
Gislene Pereira Guerra	02.02403-9	32,00	2,0
Glaucia Monteiro Da Silva	02.02405-5	33,00	Ausente
Glaucia Regina Da Silva Caraca	02.02406-3	26,00	Ausente
Glaucia Silva Marques	02.02407-1	33,00	Ausente
Glediston Laureano Pereira	02.02408-0	32,00	Ausente
Gleica Moreira De Carvalho	02.02409-8	35,00	Ausente
Gleice Cristina Domingues	02.02410-1	21,00	Ausente
Gleyce Moreira	02.02412-8	32,00	0,0
Gorete Marinho De Souza	02.02413-6	34,00	Ausente
Graciela Valta Oliveira Ramalho	02.02414-4	32,00	0,0
Helen Maria De Souza Silva	02.02416-0	32,00	Ausente
Helena Aparecida Garcia	02.02417-9	28,00	2,0
Helio Antonio De Sa	02.02418-7	36,00	Ausente
Helio Bragante Camilo	02.02419-5	30,00	Ausente
Helio Ferreira	02.02420-9	35,00	Ausente
Iara De Carvalho Veneravel	02.02424-1	31,00	0,0
Inaie Catu Arouca	02.02425-0	30,00	Ausente
Ingrid Nascimento De Oliveira	02.02426-8	29,00	Ausente
Iracema Da Silva	02.02427-6	35,00	0,0
Iris Cristine Mutti	02.02428-4	25,00	Ausente
Isabel Aparecida Lindolpho	02.02429-2	30,00	Ausente
Isabel Cristina Albuquerque Dos Santos	02.02430-6	28,00	Ausente
Isabel De Souza Barbosa	02.02432-2	31,00	Ausente
Isis De Carvalho	02.02433-0	36,00	Ausente
Ismael Lopes Dos Santos	02.02434-9	32,00	Ausente
Iuri Indalecio Gomes	02.02435-7	34,00	0,5
Iva Rodrigues Liguori	02.02436-5	27,00	1,5
Ivan Ferreira Da Silva	02.02437-3	34,00	Ausente
Ivana Maria Dos Santos Ramirez	02.02438-1	39,00	1,0
Ivete Da Silva Kurgonas	02.02439-0	34,00	Ausente
Ivone Rodrigues	02.02440-3	34,00	Ausente
Jacksonia Neves Leite	02.02443-8	29,00	Ausente
Jader Alberto Pereira Machado Franco	02.02444-6	30,00	Ausente
Jaime Nobuo Iwahata	02.02445-4	29,00	Ausente
Jair Vieira De Melo	02.02446-2	34,00	Ausente
Janaina Andrade Anjo	02.02447-0	35,00	0,5
Janaina Caires Oliveira	02.02448-9	26,00	Ausente
Janaina Carla Faria Lemos	02.02449-7	34,00	Ausente
Janaina De Azevedo Palmeira	02.02450-0	21,00	Ausente
Janaina Randal Roque Ribeiro	02.02452-7	33,00	1,0
Janceleide Aparecida Sato	02.02453-5	30,00	Ausente
Jandira Dos Reis Santos	02.02454-3	38,00	2,0
Jane Alves Franca Porto	02.02455-1	32,00	Ausente
Janete Bizzoto	02.02456-0	29,00	Ausente
Janio Henrique Bernardes	02.02457-8	37,00	0,0
Jaqueline De Souza Lima	02.02458-6	26,00	Ausente
Jaqueline Oliveira Santos	02.02459-4	38,00	2,0
Jean Ricardo Moreira	02.02460-8	29,00	Ausente
Jeferson Jose Bergami	02.02461-6	33,00	Ausente
Jefferson De Oliveira Santos	02.02462-4	34,00	Ausente
Jefferson De Souza	02.02463-2	23,00	Ausente
Jefferson Lopes De Toledo	02.02464-0	23,00	Ausente
Jessica Aparecida Rodrigues	02.02466-7	27,00	Ausente
Jessica Barreiros Francisco	02.02467-5	30,00	Ausente
Jessica Morel Mendes	02.02469-1	32,00	Ausente
Jessica Soares Ferreira	02.02470-5	31,00	Ausente
Joao Antonio Vieira Ramalho	02.02472-1	35,00	2,0
Joao Cesar Quirino Da Silva Anjos	02.02473-0	21,00	Ausente
Joao Marcos Evangelista	02.02474-8	34,00	Ausente
Joao Reis Sobrinho	02.02475-6	33,00	Ausente
Joelia Oliveira Silva Esposito	02.02477-2	32,00	Ausente
Joice Fernanda Rodrigues	02.02478-0	27,00	Ausente
Jonatas Da Silva Farias	02.02479-9	38,00	1,0
Jorge Soares De Andrade	02.02480-2	27,00	Ausente
Jose Alexandre Dos Santos	02.02482-9	33,00	1,0
Jose Antonio Berbero	02.02483-7	34,00	Ausente
Jose Antonio Pereira De Barros	02.02484-5	35,00	2,0
Jose Carlos Borges Da Silva	02.02485-3	28,00	Ausente
Jose Carlos Ribeiro	02.02486-1	31,00	Ausente
Jose Edson Alves Da Silva	02.02487-0	37,00	0,0
Jose Marcos Correia De Jesus	02.02490-0	35,00	Ausente
Jose Paulo Da Silva Moura	02.02491-8	31,00	Ausente
Jose Raimundo De Moura	02.02492-6	27,00	Ausente
Jose Ramos Nascimento	02.02493-4	27,00	Ausente
Jose Vanildo Xavier De Farias	02.02494-2	31,00	2,0
Jose Wellington Dos Santos Pereira	02.02495-0	26,00	Ausente
Josef Scheiba Pinto Ribas	02.02496-9	25,00	Ausente
Josefa Nilva Estela Da Silva	02.02497-7	33,00	2,0
Joseleide Soares Pereira	02.02498-5	33,00	1,5
Josue Mariano Queiroz	02.02499-3	32,00	Ausente
Joyce Araujo Misiti	02.02500-0	35,00	Ausente
Juliana Alves Do Nascimento	02.02501-9	32,00	Ausente
Juliana Barbosa Pereira Cabral	02.02502-7	33,00	0,0
Juliana Da Silva	02.02503-5	29,00	Ausente
Juliana Dias	02.02504-3	28,00	Ausente
Juliana Gomes Dos Santos	02.02506-0	36,00	0,5
Juliana Gouveia De Souza Carvalho	02.02507-8	21,00	Ausente
Juliana Leite De Andrade Teixeira	02.02508-6	33,00	Ausente
Juliana Luiza Da Silva	02.02509-4	35,00	0,0
Juliana Neves Zampieri	02.02510-8	35,00	0,0
Juliana Soares Diniz	02.02512-4	35,00	Ausente
Junia Da Silva Moraes	02.02514-0	34,00	0,0
Junio Luiz Da Rosa	02.02515-9	35,00	Ausente
Junior Oliveira Santos	02.02516-7	34,00	Ausente
Jurandir Leite Dias Da Silva	02.02517-5	31,00	Ausente
Jussara Lima Apolinario	02.02518-3	34,00	1,5
Jussara Nunes Andrade	02.02519-1	38,00	1,0
Juvaneide Moreira Goncalves	02.02520-5	33,00	Ausente
Karen Cristina Benke Santos	02.02523-0	27,00	Ausente
Karen Mika Sugitani	02.02524-8	26,00	Ausente
Karina Almeida Martinez	02.02525-6	36,00	Ausente
Karina Alves Rocha	02.02526-4	28,00	0,5
Karina Dantas De Abreu	02.02527-2	35,00	Ausente
Karina Monteiro Camargo	02.02528-0	22,00	Ausente
Karina Silva De Azevedo	02.02529-9	23,00	Ausente
Katia Cristiane Benke	02.02530-2	24,00	Ausente
Katia De Oliveira	02.02531-0	31,00	Ausente
Katia Madalena Pazini	02.02532-9	27,00	Ausente
Katia Pereira Paz Da Silva	02.02533-7	32,00	Ausente
Katia Xavier Gomes	02.02534-5	32,00	Ausente
Katiucia Cavalcante Duarte	02.02535-3	31,00	Ausente
Katy Regina Alves Da Silva	02.02536-1	34,00	1,5
Kedina Maria De Brito Sacomman	02.02537-0	32,00	Ausente
Keila Patricia Monegatto Menegati	02.02539-6	23,00	Ausente
Kelly Cristina Damacena Pasquini Dias	02.02540-0	31,00	Ausente
Kelly Cristina Ribeiro Acita	02.02541-8	32,00	2,0
Kelly De Oliveira Domingos	02.02542-6	32,00	Ausente
Kelly De Oliveira Pereira	02.02543-4	20,00	Ausente
Kelly Sayuri Saito	02.02545-0	27,00	Ausente
Kely Cristina Salazar Correia	02.02546-9	29,00	Ausente
Kely Domingas Dos Santos	02.02547-7	20,00	Ausente
Kercio Andreaci	02.02548-5	32,00	Ausente
Lais De Sousa Pinheiro	02.02549-3	31,00	Ausente
Lana Rubia Barbosa Efigenio	02.02550-7	29,00	Ausente
Larissa Campos Rocha	02.02551-5	35,00	Ausente
Layla Karla De Freitas Antonio Romao	02.02553-1	36,00	2,0
Leandro Rodrigues Angelo De Oliveira	02.02554-0	27,00	Ausente
Leandro Silva Dias	02.02555-8	34,00	Ausente
Leda Regina Rodrigues Paixao Mattos	02.02557-4	35,00	0,0
Leila Aparecida Alves	02.02558-2	31,00	Ausente
Leonardo Alexandrino Dos Santos	02.02559-0	35,00	0,0
Leonardo Sato Hiraoka	02.02560-4	27,00	Ausente
Leonice Cardoso	02.02561-2	32,00	2,0
Leticia Bortoloso	02.02562-0	32,00	Ausente
Leticia De Moura Lima Jofre	02.02563-9	29,00	Ausente
Leticia Gonzaga Da Silva	02.02564-7	29,00	Ausente
Levi Gomes Costa Junior	02.02565-5	24,00	Ausente
Lia Mara Franciulli Lopes	02.02567-1	32,00	0,0
Lidianne Valerio De Carvalho Alves	02.02568-0	34,00	Ausente
Ligia Nikiforow	02.02570-1	29,00	1,0
Lilian Mendes Martins	02.02572-8	31,00	0,5
Liliane Benevenuto Lemos	02.02575-2	29,00	Ausente
Liliane Pereira De Jesus	02.02577-9	21,00	Ausente
Lislene Do Nascimento	02.02578-7	33,00	2,0
Loide Candida Da Silva Pereira	02.02579-5	33,00	Ausente
Lorraine Alves Da Silva	02.02580-9	30,00	Ausente
Lucelia Nivia Dourado	02.02583-3	27,00	Ausente
Luci Izalete De Souza	02.02584-1	36,00	2,0
Lucia Arruda Wolff	02.02585-0	32,00	Ausente
Luciana Apolinario Diniz Sotero	02.02586-8	32,00	0,0
Luciana Cardoso De Lima Patriota	02.02587-6	37,00	0,5
Luciana Cavalcante Albuquerque	02.02588-4	30,00	Ausente
Luciana De Lima Dias	02.02589-2	31,00	Ausente
Luciana Frederico	02.02590-6	24,00	0,0
Luciana Gulart	02.02591-4	30,00	2,0
Luciana Okabayashi	02.02593-0	26,00	Ausente
Luciana Rocco Viegas	02.02595-7	25,00	Ausente
Luciana Teixeira De Carvalho	02.02597-3	28,00	Ausente
Luciane De Almeida Matarezzi Guimaraes	02.02598-1	37,00	2,0
Luciano Fernando Fernandes Costa E Silva	02.02599-0	38,00	2,0
Luciano Goncalves Monteiro	02.02600-7	36,00	2,0
Luciano Miranda Leite	02.02601-5	32,00	Ausente
Luciene Rodrigues Passos Dos Santos	02.02602-3	26,00	Ausente
Lucilia Ribeiro De Oliveira	02.02603-1	27,00	Ausente
Lucimar Miquelina Maregatti Foss	02.02604-0	31,00	2,0
Lucimara Santos Amorim	02.02605-8	36,00	Ausente
Lucio Ferreira Araujo	02.02606-6	30,00	Ausente
Luis Antonio De Assis	02.02607-4	28,00	Ausente
Luiz Antonio Holmos	02.02609-0	33,00	0,0
Luiz Antonio Sanches Ferreira	02.02610-4	35,00	Ausente
Luiz Carlos Dos Santos	02.02611-2	26,00	Ausente
Luiz Davi Ramos	02.02613-9	34,00	Ausente
Luiz Felipe Goncalves Felix	02.02614-7	31,00	Ausente
Luiz Fernando Dos Santos Parada	02.02615-5	32,00	Ausente
Luzia Da Silva	02.02617-1	33,00	Ausente
Luzinete Monteiro Cruz	02.02618-0	31,00	0,0
Magali Da Cruz Dos Santos	02.02619-8	31,00	0,0
Magda Izidio De Souza	02.02620-1	37,00	Ausente
Magda Santana Ishiara	02.02621-0	33,00	Ausente
Maiusa Espindola Dos Santos	02.02623-6	33,00	Ausente
Mara Hirata Sakaida	02.02624-4	31,00	Ausente
Mara Silvia Piovani	02.02625-2	36,00	0,0
Maraci De Paula Santos	02.02626-0	20,00	Ausente
Marcel Simoes De Oliveira	02.02627-9	34,00	1,5
Marcela Da Silveira	02.02628-7	33,00	Ausente
Marcelo Almeida Freires	02.02631-7	30,00	2,0
Marcelo Canteiro	02.02633-3	33,00	Ausente
Marcelo De Paula N Icoleti	02.02634-1	31,00	Ausente
Marcelo De Souza	02.02635-0	34,00	2,0
Marcelo Farias Dos Santos	02.02636-8	29,00	Ausente
Marcelo Jorge De Mello	02.02637-6	31,00	2,0
Marcelo Luis Da Silva	02.02638-4	28,00	Ausente
Marcelo Relvas	02.02639-2	20,00	Ausente
Marcely Da Costa Amaro	02.02640-6	24,00	Ausente
Marcia Do Carmo	02.02642-2	28,00	Ausente
Marcia Maria Bagnoli Ovidio	02.02644-9	31,00	Ausente
Marcia Oliveira Da Silva	02.02645-7	35,00	2,0
Marcia Regina Bernabe Barreto De Souza	02.02646-5	30,00	Ausente
Marcia Silva De Lima	02.02647-3	31,00	Ausente
Marcio Da Silva Goes	02.02649-0	35,00	Ausente
Marcio De Moraes	02.02650-3	26,00	Ausente
Marcio Oliveira Da Conceicao	02.02651-1	24,00	Ausente
Marcio Olympio Macedo Motta	02.02652-0	37,00	1,0
Marco Antonio Mantovaninni	02.02655-4	32,00	Ausente
Marco Aurelio Albuquerque	02.02656-2	36,00	1,5
Marco Rodrigo Pinheiro Da Costa	02.02657-0	30,00	Ausente
Marcos Antonio Cardoso Diniz	02.02658-9	27,00	Ausente
Marcos Ferreira Nunes Santos	02.02659-7	34,00	0,0
Marcos Massaharu Hanashiro	02.02660-0	25,00	0,0
Marcos Richard Destre	02.02661-9	31,00	2,0
Marcos Takaki	02.02662-7	26,00	Ausente
Marcus Emanuel Pereira De Oliveira	02.02663-5	37,00	Ausente
Margarete Da Silva Menezes	02.02664-3	37,00	Ausente
Margarete Ribeiro Porfirio	02.02665-1	30,00	Ausente
Margarete Santos De Almeida Torres	02.02666-0	25,00	Ausente
Maria Angelica Baggio	02.02667-8	33,00	Ausente
Maria Angelica Gugani	02.02668-6	35,00	Ausente
Maria Aparecida Da Conceicao Silva Dos Santos	02.02669-4	22,00	Ausente
Maria Aparecida Pereira Matos	02.02670-8	37,00	Ausente
Maria Aparecida Silva Bonfim	02.02671-6	28,00	Ausente
Maria Carolina Amate	02.02675-9	30,00	Ausente
Maria Carolina Gamboa Silveira Bello	02.02676-7	37,00	Ausente
Maria Cristina Da Silva	02.02678-3	29,00	Ausente
Maria Cristina De Almeida Bicarato	02.02679-1	25,00	0,0
Maria Da Gloria Dantas De Araujo	02.02680-5	34,00	0,5
Maria Das Gracas Alves Martins	02.02682-1	33,00	Ausente
Maria Das Gracas Freitas De Aquino	02.02683-0	27,00	Ausente
Maria De Fatima De Araujo	02.02684-8	20,00	Ausente
Maria De Fatima Fernandes Melo	02.02685-6	32,00	Ausente
Maria Del Carmen Capote	02.02686-4	38,00	Ausente
Maria Do Carmo Alkmim	02.02687-2	28,00	Ausente
Maria Do Socorro Silva	02.02688-0	35,00	Ausente
Maria Doriane Correia Do Nascimento	02.02689-9	35,00	Ausente
Maria Elizabeth Da Silva Monteiro	02.02691-0	35,00	Ausente
Maria Francisca Coelho Da Silva Neves	02.02692-9	33,00	Ausente
Maria Francisca De Oliveira	02.02693-7	32,00	1,0
Maria Gerlaina De Morais Sena	02.02694-5	22,00	Ausente
Maria Gleide Gomes Da Silva	02.02695-3	26,00	Ausente
Maria Helena De Mendonca	02.02696-1	34,00	Ausente
Maria Ines Pires De Carvalho	02.02697-0	33,00	0,5

Maria Jocelma Diogenes Da Silva	02.02698-8	36,00	0,0
Maria Jose De Ribamar Paula Furtado	02.02699-6	37,00	2,0
Maria Josenilda Alves Dos Santos	02.02700-3	30,00	0,5
Maria Laurinda Da Silva	02.02702-0	36,00	2,0
Maria Lucia Arruda Vera	02.02703-8	29,00	Ausente
Maria Lucia Francisco Amorim	02.02704-6	34,00	Ausente
Maria Lucia Martins Leandro	02.02705-4	35,00	Ausente
Maria Micinete Silva De Oliveira	02.02706-2	33,00	Ausente
Maria Noeme Oliveira Santana	02.02707-0	30,00	2,0
Maria Olga Ribeiro Da Conceicao	02.02708-9	34,00	Ausente
Maria Rosana Caldeira Ferreira	02.02709-7	27,00	Ausente
Maria Rosangela Menezes Sabara	02.02710-0	33,00	2,0
Maria Tereza Raimundo	02.02711-9	34,00	Ausente
Mariana Da Costa Molina	02.02712-7	32,00	Ausente
Mariana Reis De Carvalho	02.02715-1	33,00	0,0
Mariangela Beth Dos Santos	02.02716-0	21,00	Ausente
Mariani Cardoso Dutra	02.02717-8	33,00	Ausente
Marilene Francisca Dos Santos	02.02718-6	30,00	0,5
Marilze Barros Negromonte	02.02719-4	33,00	2,0
Marina Ribeiro Da Silva	02.02721-6	26,00	Ausente
Mario Augusto Justiniano	02.02722-4	29,00	Ausente
Mario Cruz	02.02723-2	29,00	0,0
Marisa Martins De Aquino	02.02725-9	36,00	Ausente
Maristela Porangaba Feitoza	02.02727-5	33,00	2,0
Marlene Aparecida Do Nascimento	02.02729-1	31,00	Ausente
Marta Avelina Flor De Freitas Antonio	02.02733-0	27,00	Ausente
Marta Lucia De Souza Ferraz	02.02734-8	37,00	Ausente
Marta Maria Teixeira	02.02735-6	33,00	0,0
Marta Paula Dos Santos	02.02736-4	25,00	Ausente
Matilde Regina De Sa Cavalcante	02.02738-0	30,00	Ausente
Maura Helena Lopes Marques	02.02739-9	30,00	Ausente
Mauricio Luiz De Toledo	02.02741-0	20,00	Ausente
Mauricio Pereira Dos Santos	02.02742-9	30,00	Ausente
Maurilio Tadeu Caseiro	02.02743-7	31,00	Ausente
Mayara Sierra Gama	02.02744-5	33,00	Ausente
Messias De Oliveira Filho	02.02745-3	25,00	Ausente
Michel Guerra	02.02747-0	34,00	0,0
Michel Magalhaes Valdo	02.02748-8	36,00	Ausente
Michele Da Silva Nascimento	02.02749-6	21,00	Ausente
Michele Goncalves De Oliveira	02.02750-0	31,00	Ausente
Michele Jorge De Oliveira	02.02752-6	32,00	Ausente
Michele Mieko Miyamoto	02.02753-4	29,00	0,0
Michelle Araujo Gomes	02.02754-2	32,00	2,0
Michelle Ferreira Dos Santos	02.02755-0	36,00	0,0
Michelle Gaspar Zampieri	02.02756-9	20,00	Ausente
Milena Miguel	02.02758-5	33,00	Ausente
Mirian Da Costa	02.02759-3	32,00	2,0
Mirian Da Silva Bandeira	02.02760-7	27,00	Ausente
Mirlei Teixeira Felipe	02.02762-3	34,00	Ausente
Mislene Ramos De Araujo Pinheiro	02.02764-0	37,00	0,0
Monica Ramos Nascimento	02.02765-8	38,00	2,0
Murilo Willamys Barbosa De Melo	02.02767-4	32,00	Ausente
Nadia Juliane Tofano	02.02769-0	34,00	Ausente
Naide Pastora Freitas De Melo Santos	02.02770-4	30,00	1,0
Nair Alves Da Silva	02.02771-2	34,00	Ausente
Natalia Da Silva Neves	02.02772-0	23,00	Ausente
Natalia De Oliveira	02.02773-9	30,00	2,0
Natassia Suelen Miriani	02.02774-7	28,00	Ausente
Natia Aparecida Biolcati	02.02776-3	39,00	2,0
Natsue Fujita	02.02777-1	33,00	Ausente
Neide Dos Santos Rocha	02.02778-0	28,00	Ausente
Nelio Campos Mamede Pires	02.02779-8	36,00	Ausente
Nely Aparecida Dos Santos	02.02782-8	30,00	Ausente
Neusa Apolonio De Sousa Costa	02.02783-6	33,00	Ausente
Neusa De Abreu Das Chagas	02.02784-4	35,00	0,5
Neuza Maria Benedito	02.02785-2	30,00	Ausente
Nicholas Moreira Pontes	02.02786-0	35,00	Ausente
Nilzi Mendel Lima	02.02788-7	38,00	2,0
Nivaldo Aparecido Blazechi	02.02789-5	35,00	2,0
Noely Dos Santos Felix	02.02790-9	33,00	0,0
Noemi De Campos	02.02791-7	37,00	2,0
Nubia Lima Conceicao Dos Reis	02.02792-5	30,00	Ausente
Olimpio Ferreira Dos Santos	02.02793-3	34,00	Ausente
Orcibio Garcia Lopes	02.02794-1	36,00	0,0
Orismar Gomes Da Silva Santos	02.02795-0	35,00	0,5
Orlando Da Silva Ferreira	02.02796-8	36,00	0,5
Osmar Ferreira Da Silva	02.02797-6	30,00	Ausente
Osmar Rodrigues Ferreira	02.02798-4	31,00	Ausente
Osvaldo Moraes Da Silva	02.02800-0	36,00	Ausente
Oswail Hilario Do Prado	02.02801-8	37,00	2,0
Paloma Souza Martins	02.02802-6	33,00	0,5
Pamela Aparecida Paz Dos Santos	02.02803-4	25,00	Ausente
Pamela Coutinho Barbosa	02.02804-2	20,00	Ausente
Pamella Talita Marco Maximiano	02.02805-0	30,00	Ausente
Patricia Ampuero Da Silva	02.02806-9	38,00	Ausente
Patricia Carrasco De Mello	02.02807-7	31,00	0,5
Patricia Da Silva Costa	02.02808-5	35,00	Ausente
Patricia Da Silva Goncalez	02.02809-3	22,00	Ausente
Patricia Da Silva Nascimento	02.02810-7	32,00	2,0
Patricia Jacysyn Domenici	02.02811-5	31,00	Ausente
Patricia Maria Nogueira Lopes	02.02812-3	32,00	Ausente
Paula Cristina Almeida	02.02813-1	23,00	Ausente
Paula Gabriela Matievicz	02.02814-0	36,00	Ausente
Paula Regina Da Silva Cardozo	02.02815-8	37,00	Ausente
Paulo Cesar Cassandre Santana	02.02817-4	34,00	2,0
Paulo Nunes De Almeida	02.02819-0	27,00	Ausente
Paulo Ricardo Mendes Ramos Da Silva	02.02820-4	31,00	Ausente
Paulo Santana	02.02822-0	31,00	Ausente
Paulo Simplicio	02.02823-9	32,00	Ausente
Pedro Aparecido Da Silva	02.02825-5	33,00	2,0
Pedro Da Silveira	02.02826-3	34,00	2,0
Pedro De Souza Cruz	02.02827-1	34,00	Ausente
Pedro Henrinque Dos Santos	02.02828-0	27,00	Ausente
Plinio Vezaro	02.02831-0	20,00	Ausente
Poliene Rodrigues Simoes Nichele	02.02832-8	35,00	0,0
Priscila Dionizio Santos	02.02833-6	30,00	Ausente
Priscila Duarte Venture	02.02834-4	31,00	0,5
Priscila Franca Dias Martins	02.02835-2	26,00	Ausente
Priscila Kelly Dos Santos Pereira	02.02836-0	28,00	Ausente
Priscila Ribeiro Moraes	02.02837-9	22,00	Ausente
Priscila Rodrigues Dos Santos	02.02838-7	35,00	Ausente
Priscila Seo Da Silva Rosa	02.02839-5	32,00	2,0
Priscila Trigo Santos	02.02840-9	34,00	0,0
Priscilla Bastos Carvalho	02.02841-7	31,00	Ausente
Priscilla Bonifacio Frederico	02.02842-5	34,00	Ausente
Priscilla Gregorio De Azevedo Luiz	02.02843-3	36,00	1,5
Rafael Alves De Lima	02.02844-1	27,00	Ausente
Rafael Camini Da Silva	02.02846-8	23,00	Ausente
Rafael Dos Santos Durazzo	02.02847-6	36,00	1,5
Rafael Guilherme De Sousa Cabreira	02.02848-4	33,00	0,0
Rafael Oliveira Costa	02.02849-2	26,00	Ausente
Rafael Silva De Paula	02.02850-6	36,00	Ausente
Rafael Simioni	02.02851-4	26,00	Ausente
Rafaela Barbosa Carvalho	02.02853-0	33,00	Ausente
Rafaela Dos Santos Gomes	02.02855-7	34,00	Ausente
Raonilda Ferreira De Andrade	02.02856-5	32,00	0,5
Raquel Mello Nogueira Chaves De Andrade	02.02858-1	38,00	0,0
Rayane Alves Paganini	02.02860-3	34,00	Ausente
Rebeca Milena Pinto Guidini	02.02861-1	30,00	Ausente
Regiany De Lima Martins	02.02863-8	37,00	0,0
Regina Antonia Da Silva Uliame	02.02864-6	32,00	Ausente
Regina Celia Da Silva	02.02865-4	29,00	1,0
Regina Celia Dos Santos	02.02866-2	35,00	Ausente
Regina Hiromi Asano Ianata	02.02868-9	40,00	Ausente
Reginaldo Bruno Junior	02.02870-0	29,00	Ausente
Reginaldo Gomes Da Silva	02.02871-9	25,00	Ausente
Reinaldo Da Silva Araujo	02.02873-5	33,00	Ausente
Rejane Nunes Bezerra	02.02875-1	34,00	2,0
Renata Almeida	02.02877-8	30,00	0,5
Renata Carvalho Mendes Ferreira	02.02879-4	25,00	Ausente
Renata Cursino	02.02880-8	31,00	0,5
Renata Daniele De Lima	02.02881-6	20,00	Ausente
Renata De Brito Bueno	02.02882-4	32,00	Ausente
Renata Genicolo Ferreira	02.02883-2	34,00	Ausente
Renata Nascimento Dos Santos	02.02884-0	27,00	Ausente
Renata Stiaque Faria	02.02885-9	32,00	Ausente
Renato Bueno De Andrade	02.02887-5	27,00	2,0
Renato Nunes Neto	02.02888-3	29,00	Ausente
Ricardo Bueno Custodio	02.02889-1	23,00	Ausente
Ricardo Da Silva Dantas	02.02890-5	31,00	Ausente
Ricardo Jose Da Cunha Albuquerque	02.02891-3	35,00	Ausente
Rita De Cassia Bezerra Campos	02.02892-1	30,00	0,0
Rita De Cassia Martins Do Prado	02.02893-0	32,00	1,0
Rita De Cassia Rodrigues Dias	02.02895-6	40,00	2,0
Roana De Souza Mendonca	02.02896-4	36,00	0,0
Roberta Santos Ribeiro	02.02899-9	35,00	Ausente
Roberto Francisco De Souza	02.02901-4	35,00	2,0
Roberto Lampe Narciso	02.02902-2	32,00	2,0
Roberto Sugimura	02.02903-0	30,00	Ausente
Rodnei Manoel Do Nascimento	02.02906-5	26,00	Ausente
Rodrigo Felipe Brao	02.02908-1	36,00	0,5
Rodrigo Guedes Medeiros	02.02910-3	35,00	Ausente
Roger Dos Santos Silva	02.02912-0	20,00	Ausente
Rogeria Carolina De Azevedo	02.02913-8	35,00	0,0
Rogerio Braz Chiata	02.02914-6	29,00	Ausente
Rogerio Bueno Da Silva	02.02915-4	25,00	Ausente
Rogerio Dos Santos Silva	02.02916-2	39,00	0,5
Rogerio Garcia De Araujo	02.02917-0	21,00	Ausente
Rogerio Leocadio De Souza	02.02918-9	29,00	0,0
Rogerio Nascimento Rocha	02.02919-7	33,00	Ausente
Rome Dos Santos Esteves	02.02920-0	28,00	Ausente
Romoel De Jesus Mendes	02.02921-9	22,00	Ausente
Ronaldo Dos Santos Silva	02.02922-7	36,00	2,0
Ronaldo Ferreira Da Silva	02.02923-5	32,00	2,0
Ronaldo Goncalves Aires	02.02924-3	34,00	Ausente
Ronaldo Savedra	02.02926-0	36,00	2,0
Rosalina Martins	02.02928-6	39,00	0,0
Rosana Aparecida Domingos Da Silva	02.02929-4	33,00	Ausente
Rosana Aparecida Ferreira	02.02930-8	27,00	Ausente
Rosana Mara De Oliveira Souza	02.02931-6	36,00	0,0
Rosana Menezes Costa	02.02932-4	32,00	Ausente
Rosangela Alves Palmeira	02.02933-2	38,00	Ausente
Rosangela Aparecida Nieli	02.02934-0	33,00	0,0
Rosangela Aparecida Palazo	02.02935-9	33,00	1,0
Rosangela Ferreira Dos Anjos Nobre	02.02937-5	33,00	0,0
Rosangela Fornazaro Ribas	02.02938-3	34,00	Ausente
Rosangela Oliveira De Jesus	02.02940-5	24,00	Ausente
Rosangela Teixeira Dos Santos	02.02941-3	21,00	Ausente
Rose Uhren Meira Castro	02.02942-1	34,00	Ausente
Roseli Maria Da Silva Prates	02.02944-8	33,00	Ausente
Roseli Pereira	02.02945-6	28,00	Ausente
Roseli Rosa De Sousa Andrade	02.02946-4	36,00	Ausente
Roseli Soares Galan	02.02947-2	29,00	0,0
Roseli Vera Ferreira	02.02948-0	37,00	Ausente
Rosemary Miranda Ferreira	02.02951-0	36,00	Ausente
Rosemeire Barbosa	02.02952-9	33,00	0,0
Rosemeire Bueno Escobal	02.02953-7	34,00	2,0
Rosemeire Ferreira Lino	02.02954-5	26,00	Ausente
Rosiane Coelho De Alencar	02.02955-3	21,00	Ausente
Rosmari Nery Da Silva	02.02957-0	30,00	Ausente
Rute Adelaide Antonio De Souza	02.02958-8	35,00	0,5
Rute Coral Vieira	02.02959-6	26,00	Ausente
Ruth Ferreira Almeida	02.02960-0	31,00	2,0
Sabrina Da Conceicao De Sant Anna	02.02961-8	27,00	1,5
Samantha Pereira De Souza	02.02963-4	27,00	Ausente
Sandra Aparecida Viana De Souza	02.02964-2	37,00	1,0
Sandra Maria Da Silva Delfino	02.02965-0	28,00	Ausente
Sandra Maria Dos Santos	02.02966-9	27,00	Ausente
Sandra Regina Bondezam Carneiro	02.02967-7	30,00	Ausente
Sandra Regina Brandao De Castro	02.02968-5	33,00	2,0
Sandra Regina Nahrlich Cavalcante	02.02969-3	35,00	Ausente
Sandra Regina Popp	02.02970-7	34,00	1,0
Sandra Regina Santos	02.02971-5	29,00	Ausente
Sandro Da Cunha Alvez	02.02972-3	35,00	Ausente
Sarah Rodrigues	02.02977-4	36,00	Ausente
Sebastiao Braz Atanazio	02.02979-0	27,00	Ausente
Sebastiao De Oliveira Meris	02.02980-4	30,00	Ausente
Selma Aparecida Da Concecao Matos	02.02981-2	27,00	Ausente
Selma Miranda De Souza	02.02982-0	36,00	Ausente
Selma Regina Silva	02.02983-9	28,00	Ausente
Sergio Luiz Coracin	02.02985-5	33,00	Ausente
Sergio Roberto Pereira Chaves	02.02986-3	27,00	Ausente
Sergio Rodrigues Dos Santos	02.02988-0	22,00	Ausente
Sergio Soares Rodrigues Santos	02.02989-8	33,00	2,0
Sheila Alves De Melo Souza	02.02990-1	38,00	Ausente
Sheila Gomes Favato	02.02991-0	29,00	Ausente
Sheila Rabelo Da Silva	02.02992-8	32,00	1,5
Sheila Silva Alves Dos Reis	02.02993-6	28,00	2,0
Shirlei Nunes Da Cruz	02.02994-4	30,00	Ausente
Shirley Aparecida Alves	02.02995-2	38,00	0,0
Shirley Missao Kagueyama Tomei	02.02996-0	29,00	Ausente
Sibelle Damasceno Chaul	02.02998-7	34,00	Ausente
Sidnei Montini	02.02999-5	30,00	Ausente
Silas Mariano Rodrigues	02.0300-4	32,00	0,0
Silda Da Silva Lima	02.03001-2	31,00	Ausente
Silmara Regina Minguini Reis	02.03002-0	32,00	0,0
Silvana Maria Cassemirorocha	02.03003-9	23,00	Ausente
Silvana Moreira Dos Santos	02.03004-7	28,00	2,0
Silvana Vicente Lima	02.03005-5	37,00	2,0
Silvania Da Silva Lopes	02.03006-3	27,00	Ausente
Silvete Duarte Tolentino De Oliveira	02.03007-1	26,00	Ausente
Silvia Cunha De Oliveira	02.03008-0	31,00	Ausente
Silvia Farias De Lima De Souza	02.03009-8	32,00	2,0
Silvia Helena Da Silva	02.03010-1	32,00	Ausente

Silvia Maria Do Carmo	02.03011-0	25,00	Ausente
Simone Agostinho Dos Santos	02.03013-6	27,00	Ausente
Simone Aparecida Da Silva	02.03014-4	27,00	Ausente
Simone Cristina De Moraes Laise	02.03016-0	32,00	Ausente
Simone De Lima Vitorino	02.03017-9	28,00	Ausente
Simone Pereira Evangelista	02.03020-9	35,00	0,0
Simone Ribeiro Teixeira	02.03021-7	37,00	2,0
Simone Soares De Brito Breves	02.03022-5	34,00	Ausente
Sinibaldo Barros	02.03024-1	34,00	Ausente
Solange Aparecida De Paula	02.03025-0	33,00	Ausente
Solange Barbosa Da Silva	02.03026-8	34,00	2,0
Solange Barbosa Dos Santos	02.03027-6	20,00	Ausente
Solange Bernardina De Oliveira	02.03028-4	31,00	Ausente
Solange Damiana Batista Dos Santos	02.03029-2	31,00	Ausente
Solange Fernandes Da Silva	02.03030-6	33,00	2,0
Solange Vieira Ferreira Dos Santos	02.03031-4	34,00	0,0
Soleane De Jesus Araujo	02.03032-2	31,00	Ausente
Sonia De Fatima Barbosa	02.03034-9	36,00	Ausente
Sonia Maria De Bortoli Watanabe	02.03035-7	39,00	2,0
Sonia Maria Lutiano Segalina	02.03036-5	29,00	Ausente
Sonia Maria Sanchez Martins De Souza	02.03037-3	32,00	Ausente
Sonia Regina Rufino Dos Santos	02.03038-1	25,00	0,0
Soraia Gomes De Mendonca	02.03039-0	36,00	2,0
Stenio Silva De Almeida	02.03040-3	33,00	2,0
Stephanie Souto De Alcantara Silvestre	02.03041-1	36,00	0,0
Suelen Sanches Ferreira	02.03042-0	35,00	Ausente
Sueli Aparecida Medeiros Pereira	02.03043-8	26,00	Ausente
Sueli Aparecida Molina	02.03044-6	39,00	Ausente
Sueli Aparecida Parmezan De Andrade	02.03045-4	28,00	Ausente
Sueli Farias Dos Santos	02.03046-2	23,00	Ausente
Sueli Mignella Dardis	02.03048-9	35,00	Ausente
Suely Aparecida Loureiro	02.03049-7	31,00	Ausente
Susete Aparecida Prado	02.03050-0	35,00	Ausente
Suzelaine Romao Nunes Candido	02.03051-9	24,00	Ausente
Suzie De Assis Goncalves Franco	02.03052-7	34,00	Ausente
Talita De Oliveira Lira	02.03053-5	36,00	0,0
Talita Morais Alves Viana	02.03054-3	33,00	Ausente
Talya Carolina Adegas	02.03055-1	29,00	Ausente
Tamires Freitas	02.03056-0	33,00	Ausente
Tania Thuler Moreira De Almeida	02.03058-6	35,00	2,0
Tassita Aloiza Da Mata	02.03059-4	27,00	2,0
Tatiana Dias Nunes	02.03060-8	24,00	Ausente
Tatiane Dos Anjos Cruz Coutinho Dos Santos	02.03064-0	34,00	Ausente
Tatiane Pereira Vasconcellos	02.03066-7	20,00	Ausente
Tatti Muynarsk Guimaraes	02.03067-5	22,00	Ausente
Tauana De Menezes Do Rosario	02.03068-3	29,00	0,0
Teresa Barbosa Freires	02.03069-1	37,00	2,0
Thais Aparecida Rodrigues	02.03070-5	33,00	Ausente
Thais Cristhine Pereira Barbero Aguilar	02.03072-1	30,00	0,0
Thais Ferreira Menezes	02.03073-0	34,00	0,0
Thamara Do Carmo Cruz	02.03074-8	28,00	Ausente
Thamira Eglia De Almeida Dos Santos	02.03075-6	20,00	Ausente
Thayane Esteves Figueira	02.03077-2	34,00	Ausente
Thays Calza	02.03078-0	31,00	Ausente
Thiago Akioshi Enomoto	02.03079-9	31,00	Ausente
Thiago Alves De Sousa	02.03080-2	26,00	Ausente
Thiago Dias	02.03081-0	25,00	Ausente
Thiago Venancio Valenzi	02.03082-9	34,00	Ausente
Thomaz Ribeiro Santos	02.03083-7	27,00	Ausente
Thyago Da Silva Macena	02.03084-5	33,00	Ausente
Vagner De Souza Leonel	02.03086-1	30,00	Ausente
Vagner Ribeiro De Souza	02.03087-0	38,00	Ausente
Vagner Tadeu Gorzillo	02.03088-8	30,00	Ausente
Valdecir Suzano Da Silva	02.03089-6	31,00	Ausente
Valdenice Da Silva Coppola	02.03090-0	35,00	Ausente
Valdileia Goncalves Rosa	02.03091-8	35,00	0,0
Valdirene Dos Anjos Ferreira	02.03092-6	32,00	Ausente
Valeria Bragaia De Lima	02.03093-4	34,00	Ausente
Valeria Cristina Franca Sbrana	02.03094-2	30,00	Ausente
Valeria Dos Santos Peso	02.03095-0	36,00	Ausente
Valeria Pereira Magalhaes	02.03096-9	35,00	2,0
Valmirene Ferreira Da Silva	02.03098-5	27,00	Ausente
Valquiria Caleffi Ferreira	02.03099-3	27,00	2,0
Valquiria Franco De Souza	02.03100-0	35,00	2,0
Valquiria Marcal Pavan Saito	02.03101-9	36,00	Ausente
Vanda Maria Barbosa Da Silva	02.03102-7	24,00	Ausente
Vander De Freitas	02.03103-5	33,00	Ausente
Vanessa Aparecida Galvao	02.03106-0	24,00	Ausente
Vanessa Aparecida Rodrigues De Souza	02.03107-8	32,00	1,5
Vanessa Araujo De Oliveira	02.03108-6	29,00	Ausente
Vanessa Bertoldo Bronselli	02.03109-4	28,00	Ausente
Vanessa Celani Infante	02.03110-8	33,00	Ausente
Vanessa Cristina Da Silva	02.03111-6	35,00	Ausente
Vanessa De Souza Marques	02.03112-4	35,00	1,5
Vanessa Olivia Da Costa	02.03114-0	34,00	2,0
Vanessa Rosa Custodio	02.03115-9	23,00	Ausente
Vania Batista Soares	02.03116-7	36,00	1,5
Vera Lucia Canuto Previtero	02.03121-3	31,00	Ausente
Vera Lucia Cirino De Araujo	02.03122-1	31,00	0,0
Vera Lucia De Jesus	02.03123-0	36,00	Ausente
Vera Lucia De Souza	02.03124-8	32,00	1,5
Vera Lucia Pavan Pedroso	02.03126-4	32,00	0,5
Vera Lucia Pereira	02.03127-2	30,00	0,0
Vera Lucia Viana Da Silva	02.03128-0	35,00	2,0
Vera Moreira Machado Do Nascimento	02.03129-9	27,00	0,0
Veronica Andressa De Oliveira Lemos	02.03130-2	20,00	Ausente
Veronica Aquino De Lima	02.03131-0	31,00	1,0
Veronica Maria Ramos	02.03132-9	27,00	Ausente
Victor Kaiser Lee	02.03133-7	34,00	Ausente
Vilma Bueno De Camargo	02.03135-3	25,00	Ausente
Vilma Rodrigues Gomes	02.03136-1	31,00	Ausente
Vilma Rosemeire Marques Pinto Garcia	02.03137-0	35,00	Ausente
Vinicius Elias Barbosa	02.03138-8	37,00	Ausente
Vinicius Elisiario Dos Santos	02.03139-6	33,00	Ausente
Vivian Santos Do Nascimento	02.03142-6	21,00	Ausente
Viviane Araujo Victor	02.03143-4	29,00	Ausente
Viviane Caetano Montarroios	02.03145-0	31,00	0,5
Viviane Da Silva Souza	02.03146-9	31,00	Ausente
Viviane Dantas	02.03147-7	37,00	Ausente
Viviane Lima Araujo Dos Santos	02.03149-3	33,00	1,5
Viviane Sanchez De Souza Moura	02.03150-7	32,00	Ausente
Viviane Santos De Oliveira	02.03151-5	31,00	Ausente
Wagner Barbosa Dias	02.03152-3	33,00	Ausente
Wagner Santana Silveira	02.03154-0	35,00	Ausente
Waine Alves De Jesus	02.03155-8	32,00	2,0
Waldir Das Graca Pavan	02.03156-6	33,00	0,0
Wellington Amaro Silva De Lima	02.03162-0	26,00	2,0
Wellington Vinicius De Matttos Andrade Machel	02.03163-9	34,00	Ausente
Wesley Cossoniche	02.03164-7	31,00	Ausente
Wesley Jose Madureira	02.03166-3	38,00	Ausente
Wesley Ribeiro Marinho	02.03167-1	24,00	Ausente
Wilian Zamorani Tancredi Junior	02.03169-8	33,00	1,5
William Dos Santos Oliveira	02.03170-1	23,00	Ausente
William Rogerio Escabora	02.03171-0	29,00	Ausente
Willian Silva Santos	02.03172-8	20,00	Ausente
Wilson Aparecido Da Silva	02.03173-6	35,00	Ausente
Wilson Jose Afonso	02.03174-4	27,00	Ausente
Yan Cesar Malaquias	02.03175-2	36,00	0,0
Zeny Tupina Duarte Chagas	02.03176-0	29,00	0,0
Zoraia Ramos Mello	02.03177-9	27,00	Ausente

Cargo - 006 Motorista

Nome	*Inscrição*	*Resultado Prova Objetiva*	*Resultado Prova Prática*	*Resultado de Títulos*
Adalgiso Ricardo De Souza	02.01053-4	36,00	31,75	0,5
Adriano Davi Dos Santos	02.01065-8	33,00	27,75	Ausente
Agnaldo Lima Isidoro	02.01070-4	37,00	34,50	Ausente
Alex Santos Trindade	02.01089-5	32,00	38,25	1,5
Antonio Alcimar Da Silveira	02.01125-5	34,00	35,50	2,0
Antonio Clovis De Souza	02.01134-4	30,00	39,75	2,0
Artur Augusto Villa Real	02.01159-0	30,00	37,25	2,0
Aurelio Aparecido De Jesus	02.01162-0	35,00	34,50	Ausente
César Zampieri Ribeiro	02.01205-7	31,00	28,00	Ausente
Ciesari Camargo Galante	02.01210-3	29,00	29,50	Ausente
Claudio Da Cunha	02.01218-9	29,00	44,50	2,0
Décio Domingues	02.01253-7	30,00	36,00	Ausente
Devair Inacio Dos Santos	02.01259-6	34,00	28,50	2,0
Ednilson Pedroso Bueno	02.01283-9	32,00	34,00	Ausente
Edson Hernandes Monteiro	02.01286-3	29,00	38,00	Ausente
Edson Jose Marques	02.01287-1	30,00	37,00	2,0
Edvaldo Silva Torres	02.01301-0	34,00	44,25	2,0
Elielson Ribeiro Barbosa	02.01313-4	29,00	41,50	Ausente
Erickson Ramires Rozendo	02.01323-1	30,00	38,00	Ausente
Evandro Fanti Alves	02.01328-2	35,00	26,00	Ausente
Ezequiel Da Conceicao Secio	02.01331-2	34,00	37,25	1,5
Fernando Jose Rodrigues	02.01356-8	32,00	37,50	Ausente
Francisco Paulo Candido	02.01374-6	29,00	27,50	1,0
Gilberto Carlos Junior	02.01384-3	31,00	37,00	Ausente
Hudson Marciano Da Silva	02.01406-8	30,00	18,50	Ausente
Ivan De Lima Ferreira	02.01425-4	30,00	17,50	Ausente
Jacques Mario Alves Dos Santos	02.01430-0	35,00	44,00	Ausente
Jayme Ferreira De Albuquerque	02.01439-4	29,00	28,00	Ausente
Joao Celso De Moraes	02.01451-3	37,00	27,50	0,0
Joao Pedro De Oliveira	02.01459-9	32,00	37,00	Ausente
Jose Arimateia Chagas De Alencar	02.09596-3	29,00	33,50	2,0
Jose Madaleno De Oliveira	02.01517-0	34,00	30,00	2,0
Jose Miguel Pinto	02.01521-8	35,00	29,50	2,0
Jose Paulo Viana Da Silva	02.01527-7	34,00	44,00	Ausente
Leandro Martins Da Silva	02.01568-4	32,00	25,00	Ausente
Luiz Antonio Lacerda	02.01590-0	31,00	33,00	Ausente
Marcio Igor De Viveiros	02.01637-0	30,00	27,00	1,5
Marcos Roberto Lino	02.01657-5	32,00	45,25	Ausente
Mauro Lucio De Oliveira	02.01667-2	31,00	44,25	Ausente
Milton Santos Silva	02.01675-3	31,00	27,50	Ausente
Narciso Caetano Santana	02.01676-1	32,00	36,00	2,0
Nilson Goncalves De Oliveira	02.01686-9	33,00	26,50	Ausente
Oswaldo Antonio Albamonte Filho	02.01705-9	31,00	46,00	1,0
Ozeia Jorge Da Silva	02.01708-3	30,00	37,00	0,5
Ozeias Batista Pereira	02.01709-1	31,00	40,50	2,0
Reginaldo Jesus Lambiase	02.01734-2	31,00	29,25	2,0
Rene Weber Rocha	02.01750-4	32,00	38,25	1,5
Roberto Francisco Pinto De Souza	02.01761-0	32,00	40,00	2,0
Robson Luiz Gomes Silva	02.01770-9	29,00	36,25	Ausente
Roniemer Benica	02.01801-2	36,00	38,00	1,0
Samuel Alves Vieira	02.01811-0	30,00	46,00	1,5
Sideni Nazario De Campos	02.01839-0	30,00	27,00	2,0
Silvio Ciccone	02.01847-0	34,00	34,50	Ausente
Ubiratan Fernandes Mendes De Oliveira	02.01860-8	36,00	28,00	1,0
Valter Luis Uglar Pinheiro	02.01877-2	29,00	41,50	2,0
Vladimir Ignacio	02.01896-9	35,00	29,25	Ausente
Willian Pereira Bastos	02.01910-8	30,00	41,00	1,5

VIII. DOS RECURSOS

14. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova de Produção Textual, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.

15. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova de Produção Textual deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova de Produção Textual serão avaliados pela fundação VUNESP.

2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.

2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

16. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

17. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

18. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação.

19. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.

20. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

21. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

22. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.

23. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

24. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

25. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2009.

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 02/2009

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Resultado da Prova Objetiva do Concurso Público nº. 02/2009.

No Resultado da Prova Objetiva nos cargos de Desenhista e Técnico de Pavimentação **onde se lê** Raciocínio Lógico, **leia-se** Matemática.

Guarulhos, 18 de dezembro de 2009.

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 431/2009
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R$ 22.435,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto usinado utilizado em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ART FACTORY INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 2.005,80 (dois mil e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ARTE PISO REVESTIMENTO S/C LTDA. ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de construção civil.
VALOR: R$ 2.114,63 (dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 486/2008
OBJETO: Aquisição de rachão de pedra para gabião.
VALOR: R$ 10.070,11 (dez mil e setenta reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CAMISETAS BRASIL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de camisetas.
VALOR: R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**
PROCESSO: 304/2009
OBJETO: Arame galvanizado 14 e 16.
VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cadeados necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**
PROCESSO: 355/2009
OBJETO: Aquisição de cimento portland.
VALOR: R$ 12.137,20 (doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
VALOR: R$ 5.515,10 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 218/2009
OBJETO: Aquisição de embutidos.
VALOR: R$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18-29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 132/2009
OBJETO: Aquisição de suco de fruta pronto para beber.
VALOR: R$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 100/2009
OBJETO: Aquisição de Queijos.
VALOR: R$ 11.400,90 (onze mil e quatrocentos reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 082/2009
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 3.056,10 (três mil e cinqüenta e seis reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10-06/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 042/2009
OBJETO: Aquisição de Leite.
VALOR: R$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 066/2009
OBJETO: Aquisição de sucos concentrados.
VALOR: R$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LIBRELATO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de veículos.
VALOR: R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 141/2009
OBJETO: Locação de motoniveladora com sistema operacional hidráulico.
VALOR: R$ 16.609,85 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 315/2008
OBJETO: Locação de caminhão basculante, tipo toco.
VALOR: R$ 5.451,71 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação necessária para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 7.461,30 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 732,10 (setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DI CARLO PROPAGANDA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 529/2008
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.
VALOR: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Aquisição de carne suína.
VALOR: R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 483/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 450/2007
OBJETO: Aquisição de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
VALOR: R$ 1.599,94 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**
PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**
PROCESSO: 111/2007
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
VALOR: R$ 2.470,13 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **JAMA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERV**
PROCESSO: 501/2009
OBJETO: Locação de caminhões tipo basculante.
VALOR: R$ 44.027,00 (quarenta e quatro mil e vinte e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de caminhões, que substituem parte da frota que foi leiloada, em serviços de relevante importância para o transporte pesado da empresa.
CREDOR: **JBS S/A**
PROCESSO: 467/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R$ 12.576,57 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LAGOA SANTA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**
PROCESSO: 552/2008
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.
CREDOR: **LASER PRYNT LTDA ME**
PROCESSO: 231/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA. - EPP**
PROCESSO: 496/2009
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 1.279,00 (um mil, duzentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUCOES ME**
PROCESSO: 408/2009
OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.
VALOR: R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **M.A. MONTEIRO MOTOS - ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R$ 356,20 (trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 4.043,15 (quatro mil e quarenta e três reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 576,36 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Consertos e reparos de motores de caminhão, máquinas e veículos.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica necessários aos motores dos caminhões, máquinas e veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MULTICARNES ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Aquisição de carne suína.
VALOR: R$ 14.142,00 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 247/2006
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefônia.
VALOR: R$ 988,75 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefônia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPÉIS DUARTE LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de papéis.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades administrativas de relevante interesse público.
CREDOR: **PARTEZI SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de revestimentos e materiais para acabamento.
VALOR: R$ 2.363,25 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R$ 24.717,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível necessário para o abastecimento dos caminhões utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 432/2009
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R$ 4.248,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 503/2008
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28-29-30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
PROCESSO: 340/2008
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R$ 13.771,69 (treze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
PROCESSO: 382/2009
OBJETO: Aquisição de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R$ 2.440,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários para a locomoção de nossos funcionários.
CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Aquisição do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 634,84 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
PROCESSO: 241/2008
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R$ 22.235,52 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido como benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Aquisição de vale-transporte.
VALOR: R$ 1.704,02 (um mil, setecentos e quatro reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para veículos.
VALOR: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 001/2007
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
VALOR: R$ 611,27 (seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa, responsáveis por atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
VALOR: R$ 330,71 (trezentos e trinta reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para gerência financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SETE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**
PROCESSO: 461/2009
OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT**
PROCESSO: 011/2008
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrarivos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**
PROCESSO: 266/2009
OBJETO: Aquisição de vales refeição e alimentação
VALOR: R$ 75.833,44 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários, de acordo com as leis da CLT.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 649/2007
OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
VALOR: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
VALOR: R$ 80,18 (oitenta reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SONATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ENFEITES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de enfeites de Natal.
VALOR: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de itens necessários para a realização de atividades de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho.
VALOR: R$ 1.360,31 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 615/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 11.782,00 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 492/2008
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 570/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 18 de dezembro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 510/2009 torna público o **Convênio** firmado entre a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. – Proguaru e o Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. **Prazo:** 60 meses. - **assinado:** 01/12/09.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 097 do processo administrativo nº 233/2009, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Vale Tecnologia Ltda.,** com fundamento no subitem 6.1 do contrato nº 066/2009, no importe de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) em decorrência do não atendimento do pedido de material nº 2740/2009.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 003/2009 - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 023/2009 – Contratado: Galpão do Pólo Ltda. Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 199 anverso do processo administrativo nº 003/2009, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 023/2009 celebrado com a empresa Galpão do Pólo Ltda. - Assinado em: 14/12/2009.

Guarulhos, 17 de dezembro de 2009.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 44/2009 - PRO
A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 19507/2009, na Rua Um - compreendido Entre a Rua Angicos e a Rua Cinco - Jardim Vida Nova – São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 17.366,27 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) valor este referente a 12/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
15	063.61.37.0476	R$ 838,95
27	SEM INSCRIÇÃO	R$ 5.788,76
02	063.61.37.1373	R$ 671,16
25	063.61.37.0451/0446/0441/0436	R$ 3.355,80
17	063.61.37.0471	R$ 838,95
19	063.61.37.0466	R$ 838,95
38	063.61.13.0668	R$ 5.033,70
	Total:	**R$ 17.366,27**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 45/2009 - PRO
A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 19511/2009, na Rua Quatro - compreendido Entre a Rua Um até o final - Jarim Vida Nova - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 6.807,48 (seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) valor este referente a 12/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
18	063.61.45.0211	R$ 479,40
02	063.61.45.0148	R$ 671,16
26	063.61.45.0231	R$ 479,40
51	063.61.37.1093	R$ 479,40
50	063.61.37.1024	R$ 479,40
46	063.61.37.1014	R$ 479,40
55	063.61.37.1069	R$ 1.869,66
58	063.61.37.1047	R$ 1.869,66
	Total:	**R$ 6.807,48**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 46/2009 - PRO
A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 19512/2009, na Rua Cinco - compreendido Entre a Rua Um até o final - Jardim Vida Nova - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 6.232,20 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) valor este referente a 12/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
26	063.61.35.0231	R$ 479,40
29	063.61.37.1288	R$ 479,40
24	063.61.35.0226	R$ 479,40
19	063.61.37.1318	R$ 479,40
25	063.61.37.1298	R$ 479,40
09	063.61.37.1343	R$ 479,40
23	063.61.37.1303	R$ 479,40
22	063.61.35.0221	R$ 479,40
33	063.61.37.1278	R$ 479,40
04	063.61.35.0176	R$ 479,40
36	063.61.37.1213	R$ 479,40
37	063.61.37.1268	R$ 479,40
35	063.61.37.1273	R$ 479,40
	Total:	**R$ 6.232,20**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 21/12/2009
A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF, com o "de acordo" de todos os membros do Conselho Administrativo presentes na Assembléia Extraordinária de 16/12/2009, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em 21 de dezembro de 2009, segunda-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com no mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº 1920 – Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1) Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 16/12/2009;
3) Análise e deliberações sobre a Política de Investimentos;
4) Demais assuntos urgentes pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 16 de dezembro de 2009
Conceição Ap. Alves de Oliveira Carlos
Presidenta do Conselho Administrativo

CAMARA MUNICIPAL

Processo administrativo nº126/07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/09
Objeto: Aquisição de Mobiliário para Câmara Municipal de Guarulhos.
Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 12/09, do tipo menor preço por lote, sendo no lote I (cadeiras), em favor da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, no valor global de R$ R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e, no lote II (mesas e armários), em favor da empresa MEGA OFFICE Móveis para Escritório Ltda.-EPP, no valor global de R$ 113.675,08 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com o valor total global da presente despesa importando em R$ 219.675,08(duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com a ata de abertura e julgamento.
Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.
ALAN NETO
Presidente

Processo administrativo nº1941/09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/09
Objeto: Aquisição de persianas para a Câmara Municipal de Guarulhos.
Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 13/09, em favor da Empresa JCL REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, no valor global de R$ 11.909,58 (onze mil novecentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos), em conformidade com a ata de abertura e julgamento.
Guarulhos, 10 de dezembro de 2009.
ALAN NETO
Presidente

Processo administrativo nº2585/09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/09
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Guarulhos.
Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 14/09, do tipo menor preço por item, em favor das empresas IT2B Tecnologia e Serviços Ltda., nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 18, 19 e 21, no valor global de R$ 628.925,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais); Repremig Representações e Com. de Minas Gerais Ltda., no item 11, valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Forseti Tecnologia e Comunicação Ltda. EPP, nos itens 05, 09, 17, 20 e 22, no valor total de R$ 57.650,00 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais); Net Telecom Informática, nos itens 12, 13, 15 e 16, no valor total de R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais) e, Tec House Informática Ltda., nos itens 23, 24 e 25, no valor total de R$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), em conformidade com a ata de abertura e julgamento.
Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.
ALAN NETO
Presidente

Processo administrativo nº1134/09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/09
Objeto: Contratação de empresa para produção, gravação e geração do sinal ao vivo e em compactos, das sessões e audiências públicas da Edilidade, obedecendo ao necessário para que as transmissões sejam direcionadas ao canal de TV reservado para transmissões das Casas Legislativas, em atendimento ao convênio firmado com a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 15/09, em favor da Empresa TV DESTAQUE DE GUARULHOS LTDA., no valor global de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a ata de abertura e julgamento.
Guarulhos, 15 de dezembro de 2009.
ALAN NETO
Presidente

Processo administrativo nº 2560/09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/09
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação, documentação e certificação da rede de dados da Câmara Municipal de Guarulhos. Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 17/09, em favor da empresa KSSI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a ata de abertura e julgamento.
Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.
ALAN NETO
Presidente

Acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

SAAE

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E SUCATAS DE HIDRÔMETROS

Leiloeira: ANGÉLICA MIEKO INOUE DANTAS - JUCESP 747
LEILÃO Nº 002/09 – P.A. Nº 5205/09
DATA: 19/12/2009 (SÁBADO) ÀS 10:00 HS.
LOCAL DO LEILÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos sito à Av. Guarulhos, 2753 – Ponte Grande – Guarulhos(SP).
VISITAÇÃO DIAS: 30/11/2009 a 19/12/2009 das 09:00 às 16:00 hs.
AGENDAMENTO VISITAS: 2472-5300 – RAMAL 319, 390, 391 e 392.
FORD F-600 - BFW-8767 - CHASSI: LA7CRC50332; **FORD F-4000** - CDZ-7076 - CHASSI: LA7GET96368; **FORD F-4000** - CDZ-7087 - CHASSI: LA7GES95041; **CASE 580-H** - CDZ-7072 - CHASSI: 6984522; **CASE 580-H** - CDZ-7086 - CHASSI: 6986598; **CASE 580-H** - CDZ-7073 - CHASSI: JHF0003361; **CASE 580-H -** CDZ-7075 - CHASSI: JHF0003379; **CASE 580-H** - BFW-8791 - CHASSI: JHF0004670; **CASE 580-H** - CDZ-7122 - CHASSI: JHF0004671; **VW GOL CL 1.8** - BFW-8529 - CHASSI: 9BWZZZ30ZNT087976; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8511 - CHASSI: 9BWZZZ30ZNT088797; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8515 - CHASSI: 9BWZZZ30ZNT089394; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8659 - CHASSI: 9BWZZZ30ZPT062059; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8722 - CHASSI: 9BWZZZ30ZPT062915; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8657 - CHASSI: 9BWZZZ30ZPT064582; **VW GOL FURGÃO** - BFW-8747 - CHASSI: 9BWZZZ30ZPT064727; **FIAT ALLIS** - BFW-8765 - CHASSI: B809TM01162; **FIAT ALLIS** - BFW-8779 - CHASSI: B809TM01269; **VW GOL 1.0** - CDZ-7314 - CHASSI: 9BWZZZ373YT048964; **33 TON. DE SUCATA DE HIDRÔMETROS.**
Condições : Os lotes serão vendidos com direito a documentos. **CONDIÇÕES DE VENDA**: No ato da arrematação o comprador emitirá um CHEQUE CAUÇÃO nominal ao Leiloeiro + 5% de comissão do leiloeiro que será trocado por cheque ADM até 1 dia após o leilão. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. A responsabilidade pela venda dos veículos é do Comitente Vendedor, sendo o Leiloeiro um mero mandatário. No ato da arrematação o(a) arrematante obriga-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as normas e condições de aquisição estabelecidas. Demais condições constarão no catálogo de venda.
INFORMAÇÕES : Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos(SP) Tel.: 11–2463-7062/7063 Fax.: 11-2463-7067/7068 – sites: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.lancetotal.com.br.
Diretoria de Administração.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/09 - Proc 7681/09 – Contr. de empresa p/ fornec. parcelado de bobinas de papel termosensível para impressão de contas de água. – Contratada: **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA -** Valor: **R$ 153.000,00**.
Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004744.
OBJETO: Serviços de engenharia relativos à revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos subsistemas de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos do sistema Várzea do Palacio.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.
CREDOR: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005346.
OBJETO: Aquisição de válvulas borboleta flangeada, diâmetros 400 mm e 500 mm.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de serviços de manutenção na Estação Elevatória de Água Pimentas..
CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005523.
OBJETO: Anotação de Responsabilidade Técnica referente a obras realizadas pela autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais),
R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2009 - 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003845.
OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia de São Paulo.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15,00 (quinze reais),
R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais),
R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009 - 20/12/2009 - 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001411.
OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 94.735,90 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Obras para a execução de rede coletora de esgoto sanitario e ligações domiciliares em diversas localidades do Município.
CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.
OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 69.301,76 (sessenta e nove mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), R$ 68.238,77 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.
CREDOR: ESTOPAS SALTENSE LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008179.
OBJETO: Aquisição de toalha de malha para limpeza de máquinas tipo pastelão.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário para a limpeza de máquinas.
CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007967.
OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial a Divisão de Informatica para proporcionar a transmissão via rede wireless permitindo a comunicação entre as unidades da autarquia.
CREDOR: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007352.
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e fornecimento de equipamentos storageloader.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria a Divisão de Informatica para realizar automaticamente a troca das fitas, que armazena a cópia dos dados eletronicos..
CREDOR: MAXFER METAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006639.
OBJETO: Aquisição de material para fabricação de abraçadeiras para rede de agua.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.901,11 (seis mil, novecentos e um reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado em serviços nas redes de agua executados pela Divisão de Apoio a Operação e Manutenção da autarquia.
CREDOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008176.
OBJETO: Aquisição de sabonete liquido.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário à higiene pessoal dos funcionários da Autarquia..
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2004/005094.
OBJETO: Locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: As maquinas locadas são essenciais aos Departamentos da Autarquia, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois atenderão a manutenção em veículos e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de avental, macacão de saneamento, botina de couro com e sem biqueira e demais Equipamentos de Proteção Individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.237,50 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos pois trata-se de equipamentos de proteção individual.
CREDOR: DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005914.
OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção de viaturas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: As ferramentas são necessarias ao Departamento Administrativo pela Divisão de manutenção da Frota para reparos nas viaturas da Autarquia as quais atendem a diversos serviços a municipalidade.
CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006974.
OBJETO: Aquisição de cimento portland composto.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamentos de Manutenção, sem os quais impedirá a execução de reparos e obras em poços de inspeção e de visita de esgotamento sanitario.
CREDOR: HIDRAMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007146.
OBJETO: Aquisição de extremidades e redução em ferro fundido dúctil.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.928,05 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Operação pois a sua falta impedirá a instalação de macro medidores.
CREDOR: PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006200.
OBJETO: Serviços de transportes através do sistema de caçambas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para.transportar o lodo gerado no tratamento de água na Estação de Tratamento de Água do Cabuçu até o aterro sanitário licenciado pela CETESB.
CREDOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.
OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 35.182,73 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram efetuados em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.
CREDOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares do sistema de gerenciamento de filas utilizado nas centrais de atendimento do SAAE Guarulhos.
CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007430.
OBJETO: Recondicionamento de peças de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço de recondicionamento é necessario pois será utilizado em viaturas em manutenção as quais são utilizadas para atender serviços prestados a municipalidade.
CREDOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: BORESKY - COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008212.
OBJETO: Aquisição de bonés na cor azul.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a realização da VIII SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.
CREDOR: EIKIL FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006558.
OBJETO: Aquisição de ponteiro de corte de asfalto e concreto tipo faca 5.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para executar cortes no asfalto em ligações de agua.
CREDOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.817,63 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilancia são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Nucleo Cabuçu.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.597,38 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.400,96 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.412,03 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviços são necessários ao Departamento de Adminstração na Divisão de Segurança Patrimonial, para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.691,29 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
Guarulhos, 18 de dezembro de 2009
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **15/12/2009** não constou o pagamento ao (s) credor (es):
CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003845.
OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia de São Paulo.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
Guarulhos, 18 de dezembro de 2009
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A N º 21.760

de 17 de dezembro de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 443, parágrafos 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do Processo n. º 1887/2008 – SAAE,
ADMITE, face aprovação em concurso público a partir de 21/12/2009,o Senhore **Walace da Silva Soares**, 03º cadastro reserva, para função celetista de Assistente de Técnico de Segurança do Trabalhos, lotados no Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos / Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

P O R T A R I A N º 21.761

de 17 de dezembro de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 9580/2009 – SAAE,
DEMITE, a pedido do serviço público municipal, a contar de 16/12/2009**,** a servidora Luciana Ujissato Matsumura**, Assistente de Administração Nível B Escriturário,** o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.
ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE
Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de dezembro de dois mil e nove.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae
Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos
Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137